SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1193

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
OBJETO: Contratar empresa especializada para realização das obras referentes à construção da ponte sobre o Córrego do Melo em Araçaí / MG
VALOR ESTIMADO: Valor estimado R$ 115.646,01 (cento e quinze mil seiscentos e quarenta e seis reais e um centavo)
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 20/03/2014 às 10h, Prefeitura Municipal de Araçaí, sala de licitações, situada na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçaí – MG, CEP 35.777.000.
Maiores informações podem ser obtidas com a Comissão de Licitação, pessoalmente, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçaí – MG, CEP 35.777.000, dias uteis, horário de 8h às 12h e 13h às 16h, de segunda a sexta feira, através de e-mail licitacaopmaracai@gmail.com ou por telefone (31) 37156139, ramal 30. O Edital está disponível para download no sitio www.aracai.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:F651E063

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08.173/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.173/2013 – Ficam julgadas procedentes as impugnações apresentadas pelas empresas Miranda Comércio de Alimentos Eireli e Supermercado Paula e Paula Ltda, sendo determinada readequações no edital e nova data de abertura.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 27/02/14.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4B112C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 08.014/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público retificação das datas do Pregão Presencial tipo maior oferta, 08.014/2014, Contratação de instituição bancária para prestação de serviços de pagamentos de salários, com exclusividade, aos servidores da administração direta da Prefeitura de Araxá. Abertura 20/03/14 15:00 hs. Edital disponível: 07/03/14, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 34 3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal - 27/02/14

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3AB0070B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 08.015/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público retificação da data do Pregão Presencial 08.015/2014, Contratação de instituição bancária para realização de empréstimos financeiros consignados, com exclusividade, aos servidores da administração direta da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura 21/03/14 15:00 hs. Edital disponível: 07/03/14, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 34 3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal - 27/02/14

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F3808343

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL 08.013/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.013/2014 Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, eficientização e ampliação, serviços de gestão do sistema de iluminação pública a distância e in loco, nas vias e áreas públicas do município de Araxá. Fica determinada a suspensão do processo em epígrafe, em virtude das impugnações apresentadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 27/02/14.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:FD43BD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS 02.010/2013

Fica determinado o cancelamento do processo licitatório TP 02.010/2013 “Contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de mão de obra na execução de serviços para a fabricação e instalação de estrutura metálica e telhas de cobertura para

montagem de galpão", em virtude da inabilitação das duas empresas licitantes.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 27/02/14

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DE32A0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.173/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.173/2013, Registro de preço para aquisição de carne bovina e suína. Em virtude de impugnações fica determinada nova data de abertura 20/03/14 09:00 hs. Edital disponível: 06/03/14, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 34 3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal - 27/02/14

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:8EE1E10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARGIRITA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços de pessoa jurídica especializada no assessoramento e elaboração de projetos, prestação de contas e acompanhamento de convênios junto aos órgãos Federais e Estaduais no Município de Argirita,. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 28 de fevereiro de 2014

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:766C41C4

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 003/2013 e 004/2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para eventual e futura aquisição de medicamentos, material ambulatorial e odontológico para manutenção das atividades de saúde no Município de Argirita. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 28 de fevereiro de 2014

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DFE142EC

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 003/2013 e 004/2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para manutenção das secretarias municipais. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 28 de fevereiro de 2014

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B4022587

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0013/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 013/2014 Empresa: Maria Helena Meireles Mascaro Valor: R$ 2.800,00 Vigência: 27/01/2014 a 31/12/2014 Processo: 0020/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:08186146

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0014/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 014/2014 Empresa: William Francisco Ribeiro Pereira Valor: R$ 13.929,36 Vigência: 27/01/2014 a 31/12/2014 Processo: 0027/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:FC77B1E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0015/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 015/2014 Empresa: Acidil Siqueira Lima Valor: R$ 1.989,00 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:E2E7752A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0016/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 016/2014 Empresa: Alcides Rodrigues da Silva Valor: R$ 2.343,00 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:04782C65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0017/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 017/2014 Empresa: Angelio Pereira Martins Valor: R$ 1.515,10 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:33009270

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0018/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 018/2014 Empresa: Carlos Alexandre Maciel Amaral Valor: R$ 1.392,00 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:4F5B1E48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0019/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 019/2014 – CONTRATO CANCELADO

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:70295E19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0020/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 020/2014 Empresa: Edson José Maciel Valor: R$ 3.504,00 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:1F130D5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0021/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 021/2014 Empresa: Eliseu Maciel dos Reis Valor: R$ 1.792,80 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:1BD033D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0022/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 022/2014 Empresa: Elizete Paula Braga Valor: R$ 1.729,00 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:9C94A522

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0023/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 023/2014 Empresa: Elvis Maciel Pereira Valor: R$ 1.254,00 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:B447F79A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0024/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 024/2014 Empresa: Ernani Lopes da Silva Valor: R$ 1.534,00 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:22A9570B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0025/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 025/2014 Empresa: Fernanda dos Santos Alves Mangia Valor: R$ 1.525,00 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:67FB13CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0026/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 026/2014 Empresa: Gevanildo de Lima Pereira Valor: R$ 1.860,00 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:DD37865C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0027/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 027/2014 Empresa: Gilmar Fernandes da Silva Valor: R$ 2.772,00 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:567585DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0028/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 028/2014 Empresa: Giovanni de Lima Fernandes Valor: R$ 2.334,50 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:1DDDF6DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0029/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 029/2014 Empresa: Guilherme Mendes Fernandes Valor: R$ 3.146,40 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:E7B55731

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0030/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 030/2014 Empresa: Gutiele da Silva Amaral Valor: R$ 1.520,00 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:EBF5F5A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0031/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 031/2014 Empresa: Itamar Fernandes da Silva Valor: R$ 2.156,00 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:4490E8EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0032/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 032/2014 Empresa: Lucio Vicente de Abreu Valor: R$ 2.205,00 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:34A19E5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0034/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 034/2014 Empresa: Maria Angela Soares Alves Valor: R$ 1.577,60 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:C177C160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0033/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 033/2014 Empresa: Luiz Carlos Bernardes Pereira Valor: R$ 1.024,60 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:4EECBB58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0035/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 035/2014 Empresa: Maria do Carmo Maciel Oliveira Valor: R$ 1.417,00 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:62AE911A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0036/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 036/2014 Empresa: Marília de Castro Lima Valor: R$ 1.196,00 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:F5138483

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0037/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 037/2014 Empresa: Marlene Rezende Bortone Valor: R$ 1.862,00 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:0E517C0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0038/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 038/2014 Empresa: Rosane de Castro Lima Machado Valor: R$ 1.168,40 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:72D7B089

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0039/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 039/2014 Empresa: Rosemeire Soares Alves Valor: R$ 1.496,00 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:375C8833

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0040/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 040/2014 Empresa: Rosemeire Soares Alves Valor: R$ 1.350,00 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:AE183DA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0041/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 041/2014 – CONTRATO CANCELADO.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:2B092944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0042/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 042/2014 Empresa: Sumair Fernandes da Silva Valor: R$ 2.186,80 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:08276331

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0043/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 043/2014 Empresa: Valter Bento da Silva Valor: R$ 2.233,10 Vigência: 29/01/2014 a 14/02/2014 Processo: 0034/2014.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:12637A2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0044/2014

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 044/2014 - CONTRATO CANCELADO

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:98F47CDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0068-0039 - REGISTRO DE PREÇOS EFEMÉRIDES ESCOLARES

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0068/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0039 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para a realização de efemérides: dia da cidade, festas julinas, dia das crianças (festividades conforme calendário escolar) para creche municipal, educação infantil e escolas municipais do ensino fundamental. Credenciamento dia: 19/03/2014 às 09h00min – Sessão de lances: 19/03/2014 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:DB4CE5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2014. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Contratado: Contrato nº 037/2014 – ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS, R$ 54.273,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais). Vigência do Contrato: 27/02/2014 a 30/07/2014.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.
27/02/2014.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:74EA588A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA PROC 24

O Municipio de Barroso torna Publico a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROC 24/14 PREGÃO 008/14 Objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no edital e na proposta do contratado.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e publicação.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.004.001.12.306.0036.2.093.3.3.90.30.00 144 Ficha 150
02.004.002.12.306.0036.2.116.3.3.90.30.00 100 Ficha 176

Conforme mapa de apuração fica estimados os valores abaixo discriminados e empresas vencedoras;

Endereço: Rua Valeriano Timóteo de Melo, 203, Santa Maria, no município de Barroso/MG.
Representante: Agnaldo Francisco de Melo
RG: M – 4.700.438 CPF: 597.368.956-53 SSP/MG

Quant.	Produto	Valor unit.
1500	Açúcar cristal pacote 5 Kg	R$ 7,00
20.000	Pão doce para cachorro quente	R$ 0,35
4000 kg	Banana	R$ 2,50
2000	Dúzia ovos brancos	R$ 2,80
5000 kg	Laranja pêra	R$ 1,85
300 kg	Alho	R$ 8,50
300	Pacote farinha láctea	R$ 2,80
800 kg	Cebola branca	R$ 1,89
300 kg	Limão	R$ 2,45
1000 kg	Batata baroa	R$ 7,30
1500 kg	Cenoura vermelha	R$ 2,85
1000 kg	Beterraba	R$ 3,20
1500	Alface	R$ 1,20
1300 kg	Manga	R$ 3,89
2000 kg	Tomate	R$ 3,00
1700 kg	Inhame	R$ 4,95
1800 kg	Mandioca	R$ 2,30
1500	Couve	R$ 1,10
4000 Kg	Batata inglesa	R$ 2,30

Empresa: SUPERMERCADO ESKYNÃO LTDA
CNPJ: 25.994.179/0001-70
Endereço: Praça São Sebastião, 01, Centro, no municipio de Santa Cruz de Minas
Representante: Fábio André do Nascimento
RG: M – 6.575.026 CPF: 805.599.486-20

Quant.	Produto	Valor unit.
500	Embalagem 1 ½ biscoito crean cracker	R$ 11,00
500	Pacote biscoito maizena	R$ 14,50
1512	Gelatina em pó	R$ 0,69
2850	Óleo de soja	R$ 2,90
1700	Litros de leite	R$ 1,97
190	Ervilha congelada	R$ 14,50
230	Pó para preparo de bebida	R$ 21,45
500	Café torrado c/ 500gr	R$11,80
2100	Creme de leite 200G	R$ 1,24
20000	Pão Frances 50 grs	R$ 0,50
3500	Mamão formosa	R$ 2,80
1500	Abacaxi	R$ 5,48

Empresa: SUPERMERCADO RESENDE COSTA LTDA
CNPJ: 19.804.905/0001-42
Endereço: Rua Coronel Sousa Maia, 054, Centro, no município de Resende Costa/MG.
Representante: Filipe Magno Resende
RG: MG – 13.543.104 CPF: 082.076.226-10 SSP/MG

Quant.	Produto	Valor unit.
180	Amido de milho	R$ 1,24
1900	Biscoito tipo rosquinha sabor coco caixa	R$ 7,60
200	Canjica de milho pacote 500 grs	R$ 1,56
110	Colorau 500 grs	R$ 2,21
1800	Extrato de tomate sache	R$ 2,00
600	Farinha de mandioca pct 1 kg	R$ 3,95
600	Fubá mimoso pct 1 kg	R$ 1,11
1200	Pacote macarrão parafuso	R$ 2,28
500	Margarina 500 grs	R$ 3,11
300	Milho de pipoca pct 500 grs	R$ 1,56
300	Cereal	R$ 8,69
1600	Peito de frango	R$ 7,80
2500	Lingüiça suína	R$ 23,00
300	Fígado de frango	R$ 4,25
1000	Filé de peito	R$ 12,00
800	Farinha de trigo pct 1 kg	R$ 2,65
2300	Bebida lacta	R$ 0,30

Empresa: COELHO E CUPERTINO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 18.906.083/0001-48
Endereço: Rua Rubens Aroeira, 098, Santa Edwiges, no município de Juiz de Fora/MG.
Representante: Dejean Junior Damazio
RG: MG 16988232 CPF: 104.240.686-30

Quant.	Produto	Valor unit.
300	Pacote canjiquinha	R$ 0,84
500	Pacote coco ralado	R$ 1,96
1500	Macarrão tipo espaguete	R$ 2,80
140	Macarrão	R$ 2,50
50	Orégano	R$ 0,49
1000	Sal refinado pct 1 kg	R$ 0,77
600	Fubá mimoso pct 1 kg	R$ 1,11
180	Farinha de aveia	R$ 5,09
100	Fubá moinho	R$ 1,90

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E408A48F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires – 36.542-000

Disciplina a participação na Comissão Organizadora Intermunicipal da 1ª. Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – CIPDC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brás Pires, Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na

Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil Itamar Cabral de Miranda, para a Comissão Organizadora Intermunicipal – COI da Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – CIPDC.
Art. 2º. Compete à COI da CIPDC:
I – coordenar, supervisionar e promover a realização da CIPDC;
II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a CIPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
III – aprovar o Regulamento da CIPDC;
IV – dar publicidade ao relatório final da CIPDC;
V – discutir sobre outras questões relacionadas à CIPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do (a) Prefeito (a) Municipal;
VI – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Intermunicipal da 1ª. CIPDC;
VII – elaborar relatório final da CIPDC.
Art. 3º. A COI poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agente de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
§ 1º. A COI será coordenada por eleito entre os membros indicados .
§ 2º. O (A) Presidente da COI poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos do Poder Público para colaborar com a COI.
§ 3º. A participação na COI não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.
§ 4º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 4º. A COI realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu (sua) Presidente.
Art. 5º. O (A) Presidente da COI resolverá os casos omissos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brás Pires, 21 de fevereiro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:83B71EF3

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 145 DE FEVEREIRO DE 2014

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires – CEP: 36542-000
32 – 3534 - 1125 - licitabraspires@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 145 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a participação na 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil de Ubá-MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brás Pires, Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a participação na 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil de Ubá-MG – 1ª CIPDC, a se realizar no dia 12 de março de 2014, na Câmara Municipal de Ubá, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único. A 1ª CIPDC terá como objetivos:
I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.
Art. 2º. A CIPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Art. 3º. A CIPDC será presidida pelo presidente da COI ou, em sua ausência, por um membro da COI.
Art. 4º. A coordenação da CIPDC será de responsabilidade da COI.
Art. 5º. O Regulamento da CIPDC será elaborado por comissão a ser indicada pela COI, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:
I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência.
Art. 6º. As despesas com a organização e realização da CIPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Ubá.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brás Pires, 21 de fevereiro 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:15D7EC30

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 08/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 04/2014 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 de Março** de **2014**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE** destinada ao atendimento *da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura*. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 28 de fevereiro de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2DA5284B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 037/14 – Pregão Presencial n.º 011/14*** *para a contratação de empresa para prestação de serviços de castração de cães machos e fêmeas, durante o exercício de 2014.* Após a fase de lances procedeu à abertura do envelope de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que a empresa ***JULIANA PATRÍCIA DA SILVA – ME*** apresentou a Certidão solicitada em *Edital* na *Cláusula 06 item 6.1 subitem 6.1.1 alínea II letra "E"*, com data de validade vencida. A representante da empresa acima citada, exercendo seus direitos como micro empreendedor (ME), solicita o prazo de 02 (Dois) dias úteis, prorrogáveis por mais 02 (Dois) dias úteis para apresentar a respectiva Certidão dentro de seu prazo de validade, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 123/2006 Art. 43 § 1º. Pregoeira e sua equipe de apoio no uso de suas atribuições, concede o prazo conforme o solicitado. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:22B7DBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 021/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X MARCOS DE SOUZA ROCHA ME.*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para apoio a Polícia Militar no carnaval 2014, nos dias 28 de Fevereiro, 1º, 02, 03 e 04 de Março de 2014.
Processo Licitatório n.º 039/14 – Dispensa n.º 001/14.
Vigência: 27/02/2014 a 31/03/2014.
Valor: R$ 16.280,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Oitenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.08.01.13.392.1301.2.024.339039-310.*

Cachoeira de Minas, 27 de Fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4AF42E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 048/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 048/14. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a aquisição de placa distal femoral esquerda para a paciente M.I.R.S.*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***T1 COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇAO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.257.877/0001-89; no valor total de R$ 5.340,00 (Cinco Mil e Trezentos e Quarenta Reais).

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:20FE64C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 023/12****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X PORTO SEGURO - CIA SEGURO GERAIS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de seguro dos veículos da frota municipal.
Processo Licitatório n.º 021/12 – Pregão Presencial n.º 008/12.
Vigência: 18/02/2014 a 17/02/2015.

Cachoeira de Minas, 18 de Fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:37C2122C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Supressão ao Contrato n.º 023/11****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X ARNOLDO DE OLIVEIRA ROCHA.*
Objeto: Supressão do Roteiro 9 – Trajeto: Faz. Dores/Areado/Furnas/Cachoeira de Minas, referente aos serviços de transporte escolar para o exercício vigente.
Processo Licitatório n.º 009/11 – Pregão Presencial n.º 004/11.
Vigência: 06/02/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 06 de Fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C32863C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/10****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X LUIZ DONIZETTI BARBOSA.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 10% (Dez Por Cento) do valor anteriormente pactuado, referente à aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2014.
Processo Licitatório n.º 298/09 – Pregão Presencial n.º 045/09.
Valor: R$ 78,30 (Setenta e Oito Reais e Trinta Reais) para o roteiro 17 e R$ 83,52 (Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para o roteiro 22 por dia trabalhado.
Vigência: 03/02/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 03 de Fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E46C0910

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/10****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA – ME.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 2,39% (Dois vírgula Trinta e Nove Por Cento) do valor anteriormente pactuado, referente à aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2014.
Processo Licitatório n.º 298/09 – Pregão Presencial n.º 045/09.
Valor: R$ 188,70 (Cento e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos) para o roteiro 05 por dia trabalhado.
Vigência: 03/02/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 03 de Fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:444D974D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01214

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 012/14. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 18 de Março de 2014 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:EEA80726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MGTorna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 28/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESELS10 e filtros, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10:00hs do dia 14/03/2014, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Cachoeira

Dourada-MG, 28 de fevereiro de2014.

NEILTON SIMÃO CAMPELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:BA81FC58

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 676, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e da outras providências."

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 351.600,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), destinado a suplementação de verba orçamentária a seguir classificada:

02.18.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0009.2.074 – Apoio administrativo - FMS
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1.000,00

10.301.0009.2.075 – Assistência rede de Atenção Primária
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00

10.302.0009.2.076 – Assistência em Saúde Especializada
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00

10.303.0009.2.077 – Assistência Farmacêutica
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.000,00

10.305.0009.2.082 – Vigilância em Saúde
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.000,00

10.301.0009.2.075 – Assistência rede de Atenção Primária
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 6.600,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R$ 80.000,00

10.303.0009.2.077 – Assistência Farmacêutica
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 6.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R$ 7.000,00

10.302.0009.2.076 – Assistência em Saúde Especializada
3.3.50.41.00 – Contribuições R$ 200.000,00

10.301.0009.2.075 – Assistência Rede de Atenção Primária
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 20.000,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.0002.2.010 – Apoio Administrativo – SEFAZ
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.122.0003.2.015 – Apoio Administrativo – SEMED
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00

Total Geral R$ 351.600,00

Art. 2.º Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica anulada em igual valor a verba orçamentária a seguir classificada:

02.18.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0009.2.074 – Apoio administrativo - FMS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 1.000,00

10.301.0009.2.075 – Assistência rede de Atenção Primária
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 5.000,00

10.302.0009.2.076 – Assistência em Saúde Especializada
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00

10.303.0009.2.077 – Assistência Farmacêutica
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 3.000,00

10.305.0009.2.082 – Vigilância em Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 3.000,00

10.301.0009.2.081 – Contribuição Previdenciária e Social - FMS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 12.600,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R$ 87.000,00

10.302.0009.2.076 – Assistência em Saúde Especializada
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 200.000,00

02.16.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0007.2.060 – Apoio Administrativo - FMAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 10.000,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.0002.2.010 – Apoio Administrativo – SEFAZ
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 5.000,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.122.0003.2.015 – Apoio Administrativo – SEMED
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 5.000,00

Total Geral R$ 351.600,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 28 de fevereiro de 2014.

VALDO CÉSAR FERREIRA RAMOS – PSDB
Presidente

SONEIR TEODORO DA SILVA - PTB
1º Secretário

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:E6F3FE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/014

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O Prefeito Municipal de Campestre torna público ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 001/014, Processo Licitatório nº 011/014 – Credenciamento 001/014, que tem por objeto o credenciamento de serviços de pedreiros e de serventes de pedreiros, para reparos, manutenção, ampliação e construção de prédios públicos e/ou sob responsabilidade do município. Credenciados: João Gabriel da Silva – CNPJ 18.052.397/0001-20 – R$ 120,00/ dia, Luciano Batista da Silva – CNPJ 19.751.204/0001-92 – R$ 120,00/ dia, Eduardo Gabriel da Silva – CNPJ 19.751.546/0001-02 - R$ 120,00/ dia, Carlos dos Reis da Silva – CNPJ 17.723.772/0001-54 – R$ 120,00/ dia. Quantitativo total estimado: 600 (seiscentas) horas pelo período 12 meses.

Campestre, 27/02/2014.

VALDIVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:8EBF7FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITAMENTO PL 39-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao PL nº 39/2013 PP nº 12/13 – Objeto: Acréscimo de prazo no contrato nº 13/13; sendo que a vigência do contrato passa a ser 31/03/2014, fundamentação jurídica no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes e filtros, com fornecimento parcelado, visando a manutenção da Frota Oficial do Fundo Municipal de Saúde.

CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA
Contratado

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:074C8DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PL12-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Abjudicação do PL nº. 12/2014 – PP nº. 12/2014. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, com fornecimento parcelado, visando o abastecimento da Frota Municipal . Empresa Vencedora: POSTO CAJURU LTDA. Valor R$ 637.750,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:EE70C227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PL12/14

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 569/35/2014 do PL nº. 12/2014 - PP nº. 12/2014. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, com fornecimento parcelado, visando o abastecimento da Frota Municipal. Empresa Contratada: POSTO CAJURU LTDA. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:283AE46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO PL 38-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao PL nº 38/2013 PP nº 11/13 – Objeto: Acréscimo de prazo no contrato nº 50/13; sendo que a vigência do contrato passa a ser 31/03/2014, fundamentação jurídica no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes e filtros, com fornecimento parcelado, visando a manutenção da Frota Oficial do Município, nos termos das requisições das Secretarias Municipais de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Educação e Cultura. Contratado: Centro Oeste Lubrificantes LTDA.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:4F845124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO PL 34-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao PL nº 34/2013 CC nº 03/13 – Objeto: Acréscimo de prazo e valor no contrato nº 31/13; sendo que a vigência do contrato passa a ser 15/02/2015 e valor mensal passa a ser R$ 3.125,00, fundamentação jurídica no artigo 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em cessão de uso e suporte em sistemas integrados de Gestão Pública Municipal e Contratação de pessoa jurídica especializada em Assessoria e Consultoria Contábil. Empresa

LUIZ FLAVIO PORFIRO TEDDO
Empresa Individual
Contratada

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:A3EDF37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 01/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Eliane Vieira de Resende 09398240602; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas para doação a pessoas carentes em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social; Valor: R$ 26.115,00; Vigência: 31/12/2014; Data: 28/01/2014.

Casa Grande, 27/02/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:7971F673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 02/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Eliane Vieira de Resende 09398240602; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e materiais de consumo diverso em atendimento às diversas Secretarias Municipais; Valor: R$ 61.404,65; Vigência: 31/12/2014; Data: 28/01/2014.

Casa Grande, 27/02/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:66D53AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 03/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Flávio de Andrade Melo e Marta Luciana Coimbra Chaves; Objeto: Locação de imóvel situado no loteamento Vista para a Serra, bairro **Centro**, no Município de **Casa Grande**, objeto da matrícula n° **16216**, do **2**° Ofício de Registro de Imóveis, para acondicionamento dos veículos pesados da frota municipal e serviços inerentes aos mesmos; Valor: R$ 27.500,00; Vigência: 11 meses; Data: 03/02/2014.

Casa Grande, 27/02/2014

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:9A009C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 04/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Eliane Vieira de Resende 09398240602; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda objetivando atender a demandas das escolas da rede municipal de ensino ao longo do ano letivo de 2014, segundo solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação de Casa Grande – MG; Valor: R$ 101.146,45; Vigência: 12 meses; Data: 07/02/2014.

Casa Grande, 27/02/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:E3758B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 05/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Casa de Carnes Lucep Ltda. - ME; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda objetivando atender a demandas das escolas da rede municipal de ensino ao longo do ano letivo de 2014, segundo solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação de Casa Grande – MG; Valor: R$ 168.321,00; Vigência: 12 meses; Data: 07/02/2014.

Casa Grande, 27/02/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:54D2674C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 06/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Amazônia Indústria E Comércio Ltda.; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda objetivando atender a demandas das escolas da rede municipal de ensino ao longo do ano letivo de 2014, segundo solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação de Casa Grande – MG; Valor: R$ 35.090,60; Vigência: 12 meses; Data: 07/02/2014.

Casa Grande, 27/02/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:583EE6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 07/2014 que entre si

celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Ekoson Diagnose S/C Ltda.; Objeto: Contratação de empresa especializada em realização dos exames de ultrassonografia para atendimento aos pacientes autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Casa Grande – MG; Valor: R$ 57.680,00; Vigência: 31/12/2014; Data: 12/02/2014.

Casa Grande, 27/02/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:A4B35AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 08/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Ekoson Diagnose S/C Ltda.; Objeto: Contratação de empresa especializada em realização dos exames de Raio X e Mamografia para atendimento aos pacientes autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Casa Grande – MG; Valor: R$ 71.701,00; Vigência: 12 meses; Data: 12/02/2014.

Casa Grande, 27/02/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:B91AFB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 09/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Demater - Depósito De Material Para Construção Ltda.; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atendimento às diversas Secretarias Municipais; Valor: R$ 285.100,85; Vigência: 31/12/2014; Data: 13/02/2014.

Casa Grande, 27/02/2014

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:50EC1831

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 10/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Depósito Conara Ltda.; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atendimento às diversas Secretarias Municipais; Valor: R$ 80.892,75; Vigência: 31/12/2014; Data: 13/02/2014.

Casa Grande, 27/02/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:D566F318

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 11/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e José Amarildo Dutra - ME; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atendimento às diversas Secretarias Municipais; Valor: R$ 32.254,77; Vigência: 31/12/2014; Data: 13/02/2014.

Casa Grande, 27/02/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:F581B010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 12/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e José Leôncio Resende Alvarenga - ME; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atendimento às diversas Secretarias Municipais; Valor: R$ 37.712.50; Vigência: 31/12/2014; Data: 13/02/2014.

Casa Grande, 27/02/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:0B41D9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 13/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Arte Original Ltda.; Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de material de escritório, escolar e pré-escolar em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 48.488,90; Vigência: 12 meses; Data: 13/02/2014.

Casa Grande, 27/02/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:CE577617

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 14/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Cadermec Mercantil De Cadernos Ltda.; Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de material de escritório, escolar e pré-escolar em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 39.937,93; Vigência: 12 meses; Data: 13/02/2014.

Casa Grande, 27/02/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:5241C40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 15/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Múltipla Escolha Ltda - Me; Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de material de escritório, escolar e pré-escolar em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 4.561,90; Vigência: 12 meses; Data: 13/02/2014.

Casa Grande, 27/02/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:DF7260F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 036/2014
Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada**: Convênios Card Administradora e Editora Ltda. - ME. **Modalidade**: Licitação Compartilhada na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014. **Processo**: nº 001/2014. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, controle informatizado e com tecnologia de cartão eletrônico, magnético ou microprocessado, em rede credenciada de supermercados e estabelecimentos similares na cidade de Catas Altas/MG . **Valor estimado**: R$409.500,00. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 10520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, da Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1714/2012 **Vigência**: 19/02/2014 até 18/02/2015.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:A0EC89BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO N°019/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Aditivo de Contrato. **TOMADA DE PREÇO N°019/2011**. 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0236/2012 - POSITIVO ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ: 07.904.801/0001-20. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93. Motivo: Aditivo de Vigência. Assinatura em 03 de Fevereiro de 2014. Vigência aditivada em 12 (Doze) Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:B6B42716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**. Objeto: Fornecimento de materiais de consumo e permanentes medico hospitalares, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere aos PSF's e no Centro de Saúde Cristo Reis. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2014 CIRÚRGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIO E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.738.015/0001-01, valor global R$ 45.014,21. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.417.694/0001-20, valor global R$ 62.567,80. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014 COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20, valor global R$ 6.839,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.537.890/0001/09, valor global R$ 31.965,14. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2014 CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.440.688/0001-03, valor global R$ 9.794,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014 GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ: 12.047.164/0001-53, valor global 66.607,96. Assinatura em 28 de Fevereiro de 2014. Vigência: Ate 31 de Dezembro de 2014.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:D7D3B8DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**. Objeto: Fornecimento de pneus, camaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos lotados nas atividades das Secretarias Municipais e do Gabinete. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2014 LUCIANA CASSIA MELO ME, com inscrição de CNPJ sob nº 07.283.894/0001-13, valor global R$ 249.944,00. Assinatura em 28 de Fevereiro de 2014. Vigência: Ate 31 de Dezembro de 2014.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:E4E59141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**. Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e construção diversos, destinados a manutenção de bens imóveis pertencentes às atividades das Secretarias Municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2014 JUAREZ GOMES DE MIRANDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.420.110/0001-08, valor global R$ 70.750,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2014 JAIR DE MATOS EVANGELISTA ME, inscrito no CNPJ sob nº 17.466.318/0001-65, valor global R$ 20.585,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2014 COMERCIAL MAGNO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 22.675.086/0002-76, valor global R$ 76.420,75 Assinatura em 28 de Fevereiro de 2014. Vigência: Ate 31 de Dezembro de 2014.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:03794DA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretes, destinado ao atendimento a atividades diversas das secretarias Municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2014 SINEVAL RODRIGUES AGUILAR, inscrito no CNPJ sob nº 19.675.019/0001-66, valor global R$ 79.000,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2014 PAULO DA SILVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 19.536.337/0001-46, valor global R$ 13.500,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2014 JOSE JOÃO ALVES SOARES, inscrito no CNPJ sob nº 19.497.660/0001-58, valor global R$ 13.080,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2014 JOSE DILSON DE MACEDO ME, inscrito no CNPJ sob nº 71.252.837/0001-76, valor global R$ 53.400,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014 JOSE ADALTON DE SOUSA, inscrito no CNPJ sob nº 11.833.739/0001-09, valor global R$ 47.400,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2014 CONSTRUTORA EMETERIO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.505.499/0001-05, valor global R$ 13.080,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2014 ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ, inscrito no CNPJ: 19.701.340/0001-78, valor global R$ 23.870,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014 ACACIO MARQUES DE ABREU, inscrito no CNPJ: 14.926.843/0001-28, valor global R$ 79.600,00. Assinatura em 28 de Fevereiro de 2014. Vigência: 12 (Doze) Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:78DC2FE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Ratificação e Contrato. **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014**. Objeto: Shows artísticos **"**BANDA GV BRASIL" "RICK SWINGÃO" para animação da "Tradicional Festa de Santa Cruz", no Distrito de Cachoeira do Norte, neste Município. Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 Art. 25. Inc. III. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2014 DALMO JOSÉ MENDONÇA ME - CNPJ: 03.615.373/0001-65, valor global R$ 11.000,00. Assinatura em 26 de Fevereiro de 2014. Vigência: 04 (Quatro) Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:656D556A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e do Gabinete. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2014 SANTOS EMPALIANO DA COSTA, inscrito no CNPJ sob nº 14.902.967/0001-73, valor global R$ 13.650,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2014 ANA SEBASTIANA LEMOS DE MATOS ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.051.614/0001-81, valor global R$ 18.997,50. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2014 VANILDA DE FATIMA FIGUEIREDO BATISTA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.462.998/0001-10, valor global R$ 9.646,00. Assinatura em 28 de Fevereiro de 2014. Vigência: Ate 31 de Dezembro de 2014.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:56A1E302

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 041/2014 PREGAO 016/2014

OBJETO: "Registro de preço para futuras aquisições de material ambulatorial e laboratorial para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde", pelo período de 12 meses**.**

- **REALIZAÇÃO DO CERTAME:**
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 17/03/2014

CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Na internet, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:85848F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013 – PROCESSO Nº 379/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2980/2014, de 07/02/2014, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de diversas Secretarias Municipais durante o exercício de 2014.

- Valor de referência: **r$68.127,80(sessenta e oito mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos)**

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 19 de março de 2014.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 28 de fevereiro de 2014.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D6CB4F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – PROCESSO Nº 016/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2980/2014, de 07/02/2014, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás de cozinha GLP 13 kg para a manutenção das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Administração e RH e de Desenvolvimento Social e Defesa Civil, durante o exercício de 2014.

- Valor de referência: **R$18.505,00 (dezoito mil quinhentos e cinco reais).**

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 20 de março de 2014.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 28 de fevereiro de 2014.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:FF915DD8

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
28/02/2014	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 162.714,98
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
25/02/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 14.339,09
26/02/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 671,92
27/02/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 482,75
	Transferência CFRH	04553	37.143-2	
	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	14.120-8	
	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	
28/02/2014	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 1.248,87
24/02/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 772,20
25/02/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.009,98
26/02/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.871,56
27/02/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.692,07
25/02/2014	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 30,30
27/02/2014	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 100,47
	Manutenção Apoio a Creche	04533	16.556-5	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Programa Nacional de Auxilio ao Transporte Escolar - PNAT	1686	672001-6	

Conquista, 28 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:22650A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 01/2014

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, no uso das suas atribuições, cumprindo o que determina o art.26 da Lei nº 8.666/93, torna públicoa Ratificação do PA 24/2014 – Inexigibilidade de Licitação 01/2014, para contratação da empresa MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, para Show da Banda Som dos Ballas da Bahia. Valor do contrato: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Data para execução do serviço: 03 de Março de 2014.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:614166CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 02/2014

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, no uso das suas atribuições, cumprindo o que determina o art.26 da Lei nº 8.666/93, torna público a Ratificação do PA 25/2014 – Inexigibilidade de Licitação 02/2014, para contratação da empresa MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, para Show da Banda Som Bambalada. Valor do contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Data para execução do serviço: 02 de Março de 2014.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:27D774A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 111, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

"NOMEIA OCUPANTE PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

CONSIDERANDO a previsão legal descrita no art. 46, da Lei Municipal nº 551/92, com redação dada pela Lei Municipal nº

857/2001, que criou o cargo em comissão de Chefe de Serviços na Organização Administrativa Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços a Sra. **MARCELA MIRANDA GARCIA (CPF nº 083.821.486-03)**.

Art. 2º. A nomeação a que alude o artigo anterior se dá a partir do dia 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de fevereiro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A485DBA3

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 112, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

"NOMEIA OCUPANTE PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

CONSIDERANDO a previsão legal descrita no art. 46, da Lei Municipal nº 551/92, com redação dada pela Lei Municipal nº 857/2001, que criou o cargo em comissão de Chefe de Serviços na Organização Administrativa Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços o Sr. **MARCOS VICENTE FERREIRA (CPF nº 034.236.256-94)**.

Art. 2º. A nomeação a que alude o artigo anterior se dá a partir do dia 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de fevereiro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:42DB6FBD

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 113, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

"NOMEIA OCUPANTE PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

CONSIDERANDO a previsão legal descrita no art. 46, da Lei Municipal nº 551/92, com redação dada pela Lei Municipal nº 857/2001, que criou o cargo em comissão de Encarregado de Serviços na Organização Administrativa Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços o Sr. **MAYCON MÁRCIO ROSA (CPF nº 095.551.586-65)**.

Art. 2º. A nomeação a que alude o artigo anterior se dá a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de fevereiro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:29FACC5C

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2014.
Objeto: Contratação de empresa de promoção de eventos para fornecimento de infra – estrutura e bandas, para realização do Pré - Carnaval a se realizar no dia 22/02/2014 em Cachoeirinha e o Carnaval 2014 a realizar-se nos dias 28/02/2014 e 01, 02, 03 e 04 de março de 2014, no Município de Córrego Danta/MG.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: Fabiana Mizerani Dias ME.
Valor total: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Córrego Danta, 27 de Fevereiro de 2014.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D654DC80

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 003/2014-1º PROCESSO SELETIVO

Cristalia-PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-**CONTRATO 003/2014**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e **CAROLINE SANTANA DOS SANTOS**–CPF: 115.877.406-05-Valor R$500,00- Data 27/02/2014-Vigência 12 meses

MAILSON PEREIRA CHAVES
Comissão Especial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:279843C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 004/2014-1º PROCESSO SELETIVO

Cristalia-PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-**CONTRATO 004/2014**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e **MARILENE NUNES ANDRADE RODRIGUES** –CPF: 051.001.656.18-Valor R$500,00- Data 27/02/2014-Vigência 12 meses-

MAILSON PEREIRA CHAVES
Comissão Especial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:2AC8F5EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 006/2014-1º PROCESSO SELETIVO

Cristalia-PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-**CONTRATO 006/2014**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e **ELIZIA VANIA BORGES** –CPF: 102.536.646-83-Valor R$500,00--Data 27/02/2014-Vigência 12 meses-

MAILSON PEREIRA CHAVES
Comissão Especial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:0B07959A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 007/2014-1º PROCESSO SELETIVO

Cristalia-PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-**CONTRATO 007/2014**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e **EDNA GONÇALVES PEREIRA** –CPF: 079.149.056-40-Valor R$500,00-Data 27/02/2014-Vigência 12 meses

MAILSON PEREIRA CHAVES
Comissão Especial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:9D040414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 008/2014-1º PROCESSO SELETIVO

Cristalia-PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-**CONTRATO 008/2014**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e **SIMONY PESTANA DA COSTA** –CPF: 388.251.858.80-Valor R$500,00-Data 27/02/2014-Vigência 12 meses

MAILSON PEREIRA CHAVES
Comissão Especial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:2617A148

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO 1º PROCESSO SELETIVO 2014

Cristália/MG- PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-Sr. Prefeito torna Publico o resultado final do 1º Proc. Seletivo Simplificado-2014, torna publico ainda a Homologação do resultado final-27/02/2014-

EDUARDO M. CABRAL
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:020F57E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 005/2014-1º PROCESSO SELETIVO

Cristalia-PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-**CONTRATO 005/2014**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e **ILZENIR MARQUES DE ARRUDA SILVA** –CPF: 101.317.346-52-Valor R$500,00--Data 27/02/2014-Vigência 12 meses-

MAILSON PEREIRA CHAVES
Comissão Especial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:CF72A13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2013

Acréscimo de 25% do item 05 – Margarina Cremosa com sal. Impacto Financeiro: R$ 314,25, passando o valor do Contrato Original para R$13.450,50. Data: 14/02/2014 - **Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:EB22F4E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2011

Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 meses, passando o seu término para 17/02/2015. Impacto Financeiro: R$11.870,04, passando o valor do Contrato atual para R$40.476,92. Data: 14/02/2014 - **Parte: TEREZA CRISTINA DINIZ MOURTHÉ – CPF: 095.499.606-25.**

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:8DBEA750

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Altera dotação orçamentária e inclui fonte de recurso: 1.19.00 (*Transferência FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40%*), a partir de 18/02/2014, do item 10 – Linha 12, Item 11 – Linha 13, Item 22 – Linha 30 e item 24 – Linha 35. Data: 17/02/2014 - **Parte: CLÉBIO ROBERTO MENDES-ME – CNPJ: 02.969.197/0001-05.**

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DE378073

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Altera dotação orçamentária e inclui fonte de recurso: 1.19.00 (*Transferência FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40%*) na Cláusula Nona - Dotação Orçamentária do Contrato nº 028/2013, a partir de 18/02/2014, do item 05 – Linha 06, Item 06 – Linha 07, Item 07 – Linha 09 e item 25 – Linha 36. Data: 17/02/2014 - **Parte: M. M. DA SILVEIRA REGO - CNPJ: 15.917.716/0001-25.**

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A95B4BCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - CONTRATO Nº 019/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2013

Contratação de empresa para fornecimento de medicamento, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vig: 12 (doze) meses, com início na data de sua publicação. – Vr. R$ 4.331,50 - Data: 20/02/2014 – Parte: ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 11.018.062/0001-47.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5F0351B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - CONTRATO Nº 024/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2013

Contratação de empresa para fornecimento de medicamento, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vig: 12 (doze)meses, com início na data de sua publicação. – Vr. R$ 751,92 - Data: 20/02/2014 – Parte: BH FARMA COMÉRCIO LTDA - EPP. CNPJ: 42.799.163/0001-26.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F45C79A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Dispõe sobre o Edital para realização da eleição e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2014/2016.

O CONSELHO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO/MG, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º, inciso VIII da Lei Municipal 2.082 de 05/07/00, RESOLVE convocar ASSEMBLÉIA GERLA para eleição dos membros da sociedade civil para mandato do biênio 2014/2016, mediante as normas da presente Resolução.

CAPITULO I – DAS DISPOSIÇOES PRELIMILARES

Art. 1º - Fica instituída comissão eleitoral composta por: Maria Margareth Euzébio Gomes, Ângela Maria da Costa Fernandes e Lucia de Oliveira Borges, para dirigir, coordenar, conduzir e deliberar a cerca do processo eleitoral, em especial no que se refere ao registro de candidaturas, eleitores, fiscais, processo de votação, apuração e recursos.

§ 1º - A comissão terá como Presidente: Maria Margareth Euzébio Gomes, Vice- Presidente Ângela Maria da Costa Fernandes e Secretária Lucia de Oliveira Borges.

§ 2º - Na hipótese de ausência da presidente, a Vice – Presidente assumirá todas as funções, em substituição à presidente.

§ 3º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria simples.

CAPITULO II – DOS REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS

Art. 2º - Cada entidade, escola ou movimento popular que pretender indicar um (a) candidato (a) para concorrer a vaga no CMDCA deverá estar cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até a data da inscrição, obedecendo ainda os seguintes critérios:

I – Apresentar seu Estatuto Social;

II – Ter existência legal de no mínimo 01 (um) ano;

III – Apresentar relatório comprobatório de sua atuação na área da infância e adolescência, referente ao ano de 2013.

§ 1º - Tratando-se de escola, deverá ser apresentado ainda, no ato de inscrição do candidato, documento de autorização de funcionamento emitido pela Superintendência Regional de Ensino ou Secretaria Municipal de Educação de Curvelo/MG e o candidato deverá ser escolhido pelo respectivo Colegiado ou Conselho da mesma;

§ 2º - Tratando-se de movimentos populares, o relatório exigido no inciso III deverá ter o visto e o carimbo da instituição a que estejam vinculados.

Art. 3º - Os candidatos indicados pelas entidades, escolas e movimentos populares deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade;

II – Residir no Município, no mínimo, há 02 (dois) anos;

III – Ter reconhecida idoneidade moral.

§ 1º - A comprovação será feita mediante apresentação de certidão negativa criminal do Fórum de Curvelo/MG e atestado de bons antecedentes fornecido pela Secretaria de Segurança Pública.

IV – Apresentar, no ato da inscrição, Ata da Assembleia Geral da entidade, escola ou movimento popular que o indicou;

V – Não se tratar de marido e mulher, ascendente e descendente, sogros e genros/ noras, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteados, indicados ao mesmo pleito;

VI – Não se tratar de autoridade judiciaria, representante ou a serviço desta, nem representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca de Curvelo;

VII – Não se tratar de autoridade pública, em exercício de mandato no âmbito executivo ou legislativo, nem em exercício de cargo ou função publica de confiança ou em mandato de Conselheiro Tutelar.

CAPITULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições dos candidatos deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração especifica, com firma reconhecida, na Secretaria do CMDCA, na Central dos Conselhos Municipais, situada na Avenida Gentil de Matos, 415 – Tibira, Curvelo/MG, no período de 15 a 31 de março de 2014, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

Art. 5º As inscrições serão feitas em formulário próprio do CMDCA, sendo entregue ao candidato o respectivo comprovante de inscrição.

Art. 6º - As entidades, escolas e movimentos populares que desejarem, poderão participar da Assembleia Geral para eleição dos membros ao CMDCA, representantes da sociedade civil, com direito a voto, devendo para tanto elegerem em Assembleia especifica um eleitor e um suplente, os quais deverão se inscrever junto ao CMDCA, **no período de 15 a 31 de março de 2014, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 11:00 e de 14:00 horas às 17:00 horas, para exercerem o direito de voto no pleito**, apresentado:

I – Cópia da Assembleia especifica de Indicação do votante e do suplente, para exercerem o direito de voto.

II – Documento de identificação com fotografia;

III – Ser maior.

CAPTULO IV – DA ELEIÇÃO

Art. 7º - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral, a ser realizada no dia 14 de abril de 2014, no horário de 14:00 às 17:00 horas, na Sede da Central dos Conselhos Municipais, situada na Avenida Gentil de Matos, 415, Tibira, Curvelo/MG.

Art.8º - O direito de voto será exercido pelo eleitor ou seu suplente, previamente credenciados no CMDCA, nos termos do Art. 5º.

Paragrafo Único – Os votantes deverão apresentar no ato da votação, documento de identificação com fotografia e comprovante de inscrição.

Art. 9º - A eleição ocorrera sob a responsabilidade do CMDCA, através da Comissão Eleitoral e a fiscalização poderá ser exercida pelas entidades, escolas e movimentos populares cadastrados no CMDCA.

Art. 10º - A Comissão Eleitoral do CMDCA coordenara todo o processo de eleição e apuração de votos, lavrando a respectiva ata, registrando a presença dos membros componentes da mesa coletora de votos, bem como a lista com os nomes e assinaturas dos eleitores votantes.

Art. 11º - A mesa de votação será composta pelos membros da Comissão Eleitoral e 01 (um) representante das entidades, escolas e movimentos populares cadastrados no CMDCA, convidado exclusivamente para tal finalidade, no prazo mínimo de 00:15 (quinze minutos) antes do horário de inicio da eleição, sendo vedado ao exercício de mesário os votantes e/ou suplentes credenciados e integrantes das entidades, escolas e movimentos populares que possuam parentesco com os candidatos inscritos.

Art. 12º - A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos em ordem alfabética, o carimbo do CMDCA, a rubrica de Presidente do CMDCA e dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 13º – O voto será exercido individualmente, secretamente e em cédula única, na qual o eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos.

CAPÍTULO V – DA APURAÇÃO

Art. 14º – A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

Art. 15º – A apuração poderá ser fiscalizada por até de 02 (dois) representantes de cada entidade, escola e movimento popular, que tiverem candidatos inscritos ao pleito, devendo os fiscais realizarem seu credenciamento na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no mesmo prazo de credenciamento dos eleitores, previsto no art. 6º desta Resolução.

Art. 16º - O resultado da apuração dos votos será lavrado em ata especifica e publicado na imprensa escrita.

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E POSSE

Art. 17º - Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, que representarão no CMDCA, respectivamente, as entidades, escolas e movimentos populares a que estiverem vinculados.

Parágrafo único – Em caso de empate, será considerado eleito o candidato representante de entidade que presta serviços à criança e adolescente portador de necessidades especiais e como segunda condição, o mais idoso.

Art. 18º – OS 05 (cinco) candidatos mais votados a partir do sexto colocado serão considerados como suplentes, ficando na suplência do CMDCA na respectiva ordem de votação.

Art. 19º – Após a conclusão do processo eleitoral, o Presidente do CMDCA anunciará o resultado final da votação e afixará na Sede do Conselho a relação dos eleitos.

Art. 20º - Do resultado da eleição caberá recurso a Comissão eleitoral, devidamente fundamentado com indicação de provas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o anuncio do resultado final pelo Presidente do CMDCA e será julgado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da interposição do recurso.

Art. 21º - A decisão dos Recursos interpostos terá caráter irrecorrível.

Art. 22º - Os conselheiros eleitos serão empossados pelo Prefeito Municipal em Assembleia Geral convocada especificamente para tal finalidade, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a publicação definitiva do resultado da eleição, em cuja ocasião serão empossados concomitantemente os cinco membros efetivos e respectivos suplentes indicados para representar os Órgãos do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, de conformidade com o disposto do art. 89 Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e Lei Municipal nº 2.082/00.

Art. 24º - Os casos omissos nessa Resolução serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 25º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26º - Revogam-se as disposições em contrário.

Curvelo/MG, 25 de fevereiro de 2014

JACIRA ALVES CURY
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:8A86DBC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/M - LEI Nº 2.865, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE ENCARGO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADE PREDIAL QUE SEDIARÁ A 14ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR, O 14º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL E OUTRAS UNIDADES REPRESENTATIVAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido ao Estado de Minas Gerais o prazo de 02 (dois) anos, a partir de 23 de novembro de 2013, para conclusão de encargos de instalação e funcionamento de unidade predial que sediará a 14ª Região da Polícia Militar, o 14º Departamento de Polícia Civil e outras unidades representativas do Corpo de Bombeiros e da Secretaria de Estado da Defesa Social, no imóvel doado pelo Município de Curvelo, objeto da matrícula nº 29.439 do Cartório de Registro de Imóveis, conforme a Lei Municipal nº 2.466, de 17 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2013.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0F93EB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

OBJETO: contratação de prestação de serviços de transporte escolar no município de Curvelo, Minas Gerais, contando com um motorista e um monitor em cada veículo, para atender aos alunos que residem na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) e 24 (vinte e quatro) passageiros, e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, para o exercício de 2014. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: A P VIANA – ME - Item 01, valor total por viagem de: R$ 227,76; Item 12, no valor total por viagem de R$ 718,68; Item 13, valor total por viagem de R$ 798,56; Item 14, no valor total por viagem de R$ 862,16; Item 15, no valor total por viagem de R$ 787,98; Item 25, no valor total por viagem de R$ 879,86; Item 27, no valor total por viagem de R$ 465,47; Item 29, no valor total por viagem de R$ 479,20; M V MOURA - Item 02, no valor total por viagem de: R$ 169,66; Item 03, no valor total por viagem de: R$ 474,05; Item 17, no valor total por viagem de R$ 511,89; Item 20, no valor total por viagem de R$ 553,84; M. M. DA SILVEIRA REGO – ME - Item 04, no valor total por viagem de R$ 277,98; Item 05, no valor total por viagem de: R$ 576,30; Item 06, no valor total por viagem de R$ 719,80; Item 23, no valor total por viagem de R$ 509,76; SANNIZ TRANSPORTES LTDA. – ME - Item 07, no valor total por viagem de R$ 707,25; Item 08, no valor total por viagem de: R$ 710,29; Item 11, no valor total por viagem de R$ 404,58; Item 16, no valor total por viagem de R$ 610,13; Item 18, no valor total por viagem de R$ 724,71; Item 19, no valor total por viagem de R$ 423,94; Item 22, no valor total por viagem de R$ 687,70; Item 26, no valor total por viagem de R$ 688,75; CLÉBIO ROBERTO MENDES – ME - Item 09, no valor total por viagem de R$ 597,74; Item 10, no valor total por viagem de R$ 617,39; Item 21, no valor total por viagem de R$ 868,60; Item 28, no valor total por viagem de R$ 764,06; TRANSPORTADORA COELHO E SERVIÇOS LTDA. - Item 24, no valor total por viagem de R$ 594,00; TRANSPORTADORA MOURA & SERVIÇOS LTDA. – ME - Item 30, no valor total por viagem de R$ 705,60. Em 27/2/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A9B090D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de pães de sal e de doce, de 50 g, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 17/3/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 11/2/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F27B73B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Municipio de Desterro do Melo, através da Sua Prefeita Municipal, a Sra. Márcia Cristina Machado Amaral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 005/2014 – Pregão Presencial 005/2014 2ª publicação, Homologa o resultado do Processo acima indicado cujo objeto ora licitado é aquisição de merenda escolar, em favor dos licitantes:

1 - Para o item 09 a empresa **LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO - MEI,** inscrita no CNPJ nº 19.241.974/0001-95, com sede à Avenida Antônio Basílio Véspoli, nº 31 A, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com valor global apurado de **R$ 20.930, (vinte mil novecentos e trinta reais)**; em conformidade com os relatórios impressos e anexados ao processo.

Data da Homologação: 19 de fevereiro de 2014.

Desterro do Melo, 19 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:E822C11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2014

DECRETO Nº 070, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO
O disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Professor P1.**
Que a justificativa para a extensão de jornada é o atendimento à demanda existente, devidamente demonstrada nos Memorandos Internos nº 119/2014 e 104/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a ampliação de jornada, em até 50% (cinqüenta por cento), na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, às seguintes servidoras, ocupantes do cargo de Professor P1:

- Ariadna Miranda Neves;
- Elma Lucia dos Santos Cachoeira Silva;
- Maria Geralda Antunes;
- Valdiléia Moreira da Silva;
- Maria Valdirene Anjos Santos;
- Rosimere Coelho Ferreira;
- Edvanilda Martins Santos;
- Marcela dos Santos Cristianismo

Art. 2º - A extensão de jornada de que trata este Decreto terá vigência a partir do dia 03/02/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2014.

DIAMANTINA (MG), 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:34463E19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2014

DECRETO Nº 071, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

O disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Professor P1.**
Que a justificativa para a extensão de jornada é o atendimento à demanda existente, devidamente demonstrada nos Memorandos Internos nº 119/2014 e 104/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a ampliação de jornada, em até 100% (cem por cento), na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, às seguintes servidoras, ocupantes do cargo de Professor P1:
- Claudete Egléia Lopes;
- Jacqueline Leão Rocha Lopes;
- Claudia Reginalda Fonseca;
- Adriana S. de Almeida;
- Camila Aparecida Monteiro;
- Celme Patrícia Fernandes;
- Paulina Barbosa de Sousa;
- Maria da Luz Santos Ribeiro;
- Flávia Alípia da Cunha;
- Nivia Maria Rocha;
- Elizângela Aparecida Reis Silva;
- Márcia Santiago Teixeira;
- Maria da Luz Santos Ribeiro.

Art. 2º - A extensão de jornada de que trata este Decreto terá vigência a partir do dia 03/02/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2014.

DIAMANTINA (MG), 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C08B563E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 072/2014

DECRETO Nº 072, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO
O disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Servente Escolar** e de **Educador de Ensino Infantil.**
Que a justificativa para a extensão de jornada é o atendimento à demanda existente, devidamente demonstrada nos Memorandos Internos nº 119/2014 e 104/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora **Nilda Ferreira Lima Borges,** ocupante do cargo de Servente Escolar, bem como a servidora **Jacinta Dias Chaves,** ocupante do cargo de Educadora de Ensino Infantil, autorizadas a exercerem seus cargos em regime de jornada ampliada, em até 33,3% da sua jornada normal, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011.

Art. 2º - A extensão de jornada de que trata este Decreto terá vigência a partir do dia 03/02/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2014.

DIAMANTINA (MG), 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:22DC4D6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2014

DECRETO Nº 073, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO
O disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Professor P1** e **Servente Escolar.**
Que a justificativa para a extensão de jornada é o atendimento à demanda existente, devidamente demonstrada no Memorando Interno nº 140/2014 da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam os servidores **Rodrigo Dias Magalhães** e **Cilinéia Ribeiro Ávila Gomes,** ocupantes do cargo de Professor P1, autorizados a exercerem seus cargos em regime de jornada ampliada, em até, respectivamente, 100% e 50% da sua jornada normal, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011.

Art. 2º - Fica a servidora **Maria das Dores de Paula Martins,** ocupante do cargo de Servente Escolar, autorizada a exercer seu cargo em regime de jornada ampliada, em até 33,33% da sua jornada normal, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011.

Art. 3º - A extensão de jornada de que trata este Decreto terá vigência a partir do dia 05/02/2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2014.

DIAMANTINA (MG), 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:6298DFD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2014

DECRETO Nº 074, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:
Art. 1º - Serão considerados como ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 03 e 04 de março de 2014, segunda e terça-feira de carnaval, e 05 de março de 2014, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período de carnaval.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:CF879D99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2014

DECRETO Nº 075, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Complementar nº 94, de 15 de setembro de 2011;

RESOLVE:

ART. 1º – Reduzir em 33,3% a jornada de trabalho da servidora **Jacqueline de Oliveira Lima,** Professora P1, a partir de 01/01/2014, com a consequente e proporcional redução salarial, nos termos da lei.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014.

DIAMANTINA (MG), 26 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C732CE08

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3841/2014

LEI Nº 3841, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERESTEIROS DO GRUPO DE SERESTA PEIXE VIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, por força desta Lei, e gozando das regalias que este título lhe confere, a Associação dos Seresteiros do Grupo de Seresta Peixe Vivo, estabelecida na sede do Município, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.227.216/0001-64.

Art. 2º - São partes integrantes desta Lei os seguintes documentos atinentes à entidade:

I – Cópia da ata da reunião de sua fundação e da eleição de sua diretoria;
II – Cópia do Estatuto;
I**II** – Cópia do CNPJ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 10 de janeiro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:5209179C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3842/2014

LEI Nº 3842, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Legislativo autorizado a proceder à revisão dos subsídios dos Vereadores, conforme previsto no artigo 4º da Resolução n.º 162, de 25 de setembro de 2012 e a revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2014, conforme previsto no inciso IX do artigo 13 da Lei Orgânica, tudo em consonância com o disposto nos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – As revisões de que trata este artigo correspondem a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre 1/1/2013 a 31/12/2013, equivalente a 5,56% (cinco vírgula cinqüenta e seis por cento).

Art. 2º - Por se tratar de revisão geral, tendo por objetivo unicamente a recomposição de perdas salariais, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, fica dispensada a apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, sob a égide do § 6º do artigo 17 da mencionada Lei Complementar 101/2000.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Diamantina (MG), 25 de fevereiro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:462EEF4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3843/2014

LEI Nº 3843, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DIAMANTINA/MG NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO ALTO JEQUITINHONHA - COPIDASURAJE. I – A SER FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DATAS, GOUVEIA, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, SENADOR MODESTINO GONÇALVES, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, PRESIDENTE KUBITSCHEK E FELÍCIO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a participação do município Diamantina/MG no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO ALTO JEQUITINHONHA** a ser firmado entre os municípios de **Datas, Gouveia, Couto de Magalhães de Minas, Senador Modestino Gonçalves, São Gonçalo do Rio Preto, Presidente Kubitschek e Felício dos Santos,** com a finalidade de prestar serviços que tenham como consequência a melhoria das condições de saneamento, preservação de recursos hídricos e ambientais, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 26 de fevereiro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:4D7B4C48

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3844/2014

LEI Nº 3844, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, no período de janeiro a março de 2014, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem das servidoras municipais Jane Aparecida Silva e Maria da Luz Santos, no Curso de Formação e Capacitação de Guardas Municipais ministrado na cidade de Sete Lagoas/MG.

Parágrafo Único - O curso visa à preparação profissional para o exercício das atividades do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Durante a realização do curso, as servidoras mencionadas no artigo 1º desta Lei receberão a ajuda de custo, não se configurando, nesse período, qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Diamantina.

Art. 3º - Sobre o valor da ajuda de custo de que trata esta Lei não incidirá nenhuma outra vantagem, a qualquer título.

Art. 4º - O benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma, caracterizado como salário, ou configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para fins de seguridade social.

Art. 5º - Fica autorizada a contratação e pagamento de seguro de vida, conforme exigência legal, para as servidoras elencadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Diamantina, 26 de fevereiro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:54B88563

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3845/2014

LEI Nº 3845, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Diamantina autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R$ 62.550,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) à Santa Casa de Caridade de Diamantina, inscrita no CNPJ sob o nº 20079166000152, com sede na Rua da Caridade nº 106, Centro, em Diamantina/MG, para custeio de despesas com atendimento médico-hospitalar no Pronto Atendimento no período de carnaval/2014.

Parágrafo único - O recurso será repassado mediante convênio, após aprovação do Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de fevereiro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F1E03A2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3846/2014

LEI Nº 3846, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA AO CONSELHO DIAMANTINENSE DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONDESP – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Diamantina autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R$ 34.349,60 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) ao Conselho Diamantinense de Segurança Pública - CONDESP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.165.272/0001-16, com sede na Rua Espirito Santo nº 301, Centro, em Diamantina/MG, para custeio de despesas com segurança no período de carnaval/2014.

Parágrafo único – A ajuda financeira prevista no *caput* deste artigo será repassada aos órgãos de Segurança Pública sediados no Município de Diamantina da seguinte forma:

I – Polícia Militar – R$ 17.938,40 (dezessete mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);
II – Polícia Civil – R$ 5.684,80 (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
III - Corpo de Bombeiros Militar – R$ 10.726,40 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Parágrafo único - O recurso será repassado mediante convênio, após aprovação do Plano de Trabalho elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de fevereiro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:65435F42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3839 / 2013
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAR
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06 Segurança Pública
06.122 Administração Geral
06.122.1510 DIAMANTINA SEMPRE VIVA
06.122.1510.2194 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONI
3.3.90.36.00 154 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 700.00
1.00.00 Recursos Ordinários 700.00
02.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.30.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.122.1501.2034 MANUTENÇÃO DA SERCRETARIA DE ADMINISTRAC
3.3.90.92.00 207 Despesas de Exercícios Anteriores 350.00
1.00.00 Recursos Ordinários 350.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.0025 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BL III
10.305.0025.2277 DST/AIDS
3.3.90.32.00 603 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 3.800.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 3.800.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.850.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06 Segurança Pública
06.122 Administração Geral
06.122.1510 DIAMANTINA SEMPRE VIVA
06.122.1510.2194 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONI
3.3.90.30.00 153 Material de Consumo 700.00
1.00.00 Recursos Ordinários 700.00
02.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.30.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.122.1501.2034 MANUTENÇÃO DA SERCRETARIA DE ADMINISTRAC
3.3.90.39.00 206 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 350.00
1.00.00 Recursos Ordinários 350.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.0025 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BL III
10.305.0025.2277 DST/AIDS
3.3.90.39.00 605 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.800.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 3.800.00
TOTAL: R$ 4.850.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
CPF: 221.622.406-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:92A5DB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 019/2014
Objeto: desenvolvimento e execução, de ações e serviços de média complexidade no âmbito do SUS/ MG, especialmente aqueles

previstos para os Centros Viva Vida de Referência Secundária (CVVRS).
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 662.307,96
Dotação Orçamentária: 02.80.01.10.301.0016.2286.33.50.41.00, Ficha 536, Fonte: Tesouro do Estado/ Fundo Estadual de Saúde.
Vigência: 31/12/2014

Data da Assinatura: 14/02/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:099F8F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 020/2014
Objeto: desenvolvimento e execuçãode ações e serviços de média complexidade no âmbito do SUS/ MG, especialmente aqueles previstos para os Centros Hiperdia de Referência Secundária.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 1.635.838,56
Dotação Orçamentária: 02.80.01.10.301.0016.22.85.3.3.50.41.00, Ficha 535, Fonte 155, Fonte: Tesouro do Estado/ Fundo Estadual de Saúde.
Vigência: 31/12/2014
Data da Assinatura: 14/02/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:9CA7496D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 021/2014
Objeto: Repasse financeiro ao Conselho Diamantinense de Segurança Pública – CONDSEP para custear despesas do Carnaval 2014.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Conselho Diamantinense de Segurança Pública – CONDSEP
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 3846.
Dotação Orçamentária: n° 02.40.01.13.392.1510.2056.33903900 – Ficha 260 – Fonte 100.
Valor do Repasse: R$ 34.349.60
Vigência: 26/04/2014

Data da Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:68D7C358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 022/2014
Objeto: Repasse financeiro à Santa Casa de Caridade de Diamantina, tendo em vista a necessidade de aumento na estrutura funcional no período de Carnaval.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Santa Casa de Caridade de Diamantina
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: n° 02.80.01.10.122.0019.2244.33903900 – Ficha 493 – Fonte 102 - Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Repasse: R$ 62.550,00
Vigência: 05/03/2014

Data da Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:3E634628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 048/2014, Dispensa de Licitação n.º 008/2014. Objeto: fornecimento de botijões de gás para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Fundamento legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Contratado: Maria aparecida de Freitas - ME. Dotação orçamentária: 0250.1212215082065-339030 – Secretaria Municipal de Educação; 0230.0412215012034-339030 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Valor global da contratação: R$ 4.163,33.

Diamantina, 28 de fevereiro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D8752C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2014, Convite 002/2014. Objeto: prestação de serviço de assessoria e elaboração de projetos básicos de transmissão de TV. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação de empresas, realizada em 27/02/2014, foi considerada habilitada a prosseguir no certame a empresa Proetel Instalações e Tecnologia Ltda – ME e inabilitada a empresa Josimar Anselmo Silva – ME, por descumprimento de exigências editalícias, deixando de apresentar: certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, contrariando o item 6.2.3 “a”; Certidão de Acervo Técnico, contrariando o item 6.2.3 “b”; prova da inscrição no cadastro de contribuintes do estado, conforme exigido no item 6.2.2 “b”.

Diamantina, 28 de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2DF83255

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 049/2014, Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2014. Objeto: contratação de empresa para realizar animação e apresentação de artistas e grupos musicais durante o Carnaval 2014, no evento "Carnaval em Diamantina é Tradição". Fundamento legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Contratado: D&G Propagandas Ltda – ME. Dotação orçamentária: 0240.131392151020056-339039 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Valor global da contratação: R$ 67.570,50.

Diamantina, 28 de fevereiro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:AB90D15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 047/2014, Dispensa de Licitação n.º 007/2014. Objeto: aquisição de troféus e medalhas personalizadas para premiação de participantes nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude. Fundamento legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Contratado: Leonil Fernando Zanoello - EPP. Valor global da contratação: R$ 4.042,61.

Diamantina, 27 de fevereiro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:44AF4756

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, para locomoção dos alunos da rede Municipal de Ensino de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº **013/2014**, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº **015/2014**, modalidade Pregão Presencial nº **010/2014**.

Empresa: J.C. Costa Brito-ME - Ata RP. 013.001/2014					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**V. UNIT.**	V. MENSAL
1	84 Km/dia	Km	Prestação de serviços de transporte escolar com Ônibus 45 lugares - (passageiros assentados), Média de 22 dias letivos por mês.	R$ 4,10	R$ 7.576,80

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 27 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:11C0DFC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 101/2013.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Patrícia Marques da Silva Dias-EPP**,** CNPJ Nº 02.896.945/0001-69, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 058/2013, licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2013 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:
Fica concedido o reequilíbrio do item 09 do contrato original, de acordo com o Decreto Municipal nº 003/2014 e art. 65 da Lei federal 8.666/93, conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Descrição	V. licitado	Reequilíbrio %	V. Aditado
9	166	Cano PVC Esgoto 100mm (Série Reforçada - Classe Rígidez: 3.700 PA) c/ 6 ms.	27,40	**70,0%**	46,58

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Divinésia, 20 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:17946A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ASSINADO EM 06/12/2010 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS - DIVIPREV E A CMM – SISTEMA DE INFORMÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EPP

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.286.331/0001-90, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar - Centro, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, estando neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, e de outro lado a **CMM – Sistemas de Informação e Serviços LTDA - EPP**, com endereço na Alameda dos Coqueiros, 982, São Luiz, Belo Horizonte, aqui representado pelo seu diretor gerente Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, resolvem rescindir, a partir 24/02/2014, o contrato assinado no dia 06/12/2010, tendo em vista a vontade das partes.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:05EB52D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício SMS DV/DV/ Setor Jurídico nº 38/2013, datado de 24/07/2013, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga

horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, matriculada sob o nº 99023738, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, **com efeitos retroativos a 01/11/2013.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997.

Art. 1º. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 034 de 09 (nove) de junho de 1997, todos os servidores da área de saúde que tiverem as respectivas cargas horárias de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, poderão após acordo de prorrogação de jornada de trabalho entre si e o Município de Divinópolis, estendê-la para 30 (trinta) e ou 40 (quarenta) horas semanais, hipótese em que receberão proporcionalmente ao vencimento das horas trabalhadas, com as vantagens definidas na Lei nº 3.843, de 15 (quinze) de agosto de 1995.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:238D9FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA ANDRÉIA SOARES BRANCO

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Sr.Gilberto Tavares Machado no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício ADM/RH Nº043/201, datado de 10/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia a servidora **Andréia Soares Branco**, matriculada sob o **nº 9701213-0** detentora do cargo efetivo de **Atendente de Consultório Dentário**, **à partir de 05/03/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Fevereiro de 2014

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretária de Municipal Administração, Orçamento e Informação

Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997.

Art. 1º. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 034 de 09 (nove) de junho de 1997, todos os servidores da área de saúde que tiverem as respectivas cargas horárias de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, poderão após acordo de prorrogação de jornada de trabalho entre si e o Município de Divinópolis, estendê-la para 30 (trinta) e ou 40 (quarenta) horas semanais, hipótese em que receberão proporcionalmente ao vencimento das horas trabalhadas, com as vantagens definidas na Lei nº 3.843, de 15 (quinze) de agosto de 1995.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C2016802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇOES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 006/2014

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2014 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/2/2014	29475	AB05178095	GZY2947	**Deferido**
2	27/2/2014	29459	AB05178097	GZY2947	**Deferido**
3	27/2/2014	29467	AB05178098	GZY2947	**Deferido**
4	27/2/2014	29789	AB05190177	GWS2044	Indeferido
5	27/2/2014	29762	AB05306609	HFX5952	Indeferido
6	27/2/2014	29770	AB05307815	KDP1752	Indeferido
7	27/2/2014	29754	AB05309754	OPV8370	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - MG

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C1A0A4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº X, da Lei Federal 8.666/93, através do Processo de Dispensa de Licitação 009/2014, P.A.L 051/2014, locação de imóvel situado à Rua Necésio Nascimento Barreto, 171, bairro Santa Lúcia para funcionamento em horário integral do PSF Vale do Sol no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o período de 12 meses. Dotação orçamentária: 02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.36.00 Ficha 1025.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E5463EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CORREGEDORIA MUNICIPAL COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 002/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Maximílian Menezes Pereira, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.038;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 11.038, datado de 17/04/2013, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de março/2014 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
06/03/2014	08h00m às 11h00m
11/03/2014	08h00m às 11h00m
18/03/2014	08h00m às 11h00m
25/03/2014	08h00m às 11h00m

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2014.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:FC538E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 05/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): F & F TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C0CDA098

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 06/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): F & F TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:55F6DD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 07/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): APARECIDA CHAVES MARTINS.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:94054A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 08/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): EMPRESA TURÍSTICA DALDEGAN LTDA.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:CD0DE9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 09/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): TRANS GABRIELA TRANSPORTE LTDA.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:DDBB7EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 10/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): ALVIMAR CORDEIRO MARRA - ME.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:FDE9ECEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 11/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): VILSON CORDEIRO MARRA - ME.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6F328798

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 12/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): TRANSTEACHER LTDA.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:790E7FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 13/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): TRANSTEACHER LTDA.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C8AB0D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 14/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): TRANSPORTADORA BRAGA'S.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:686A8286

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 16/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): EMPRESA TURÍSTICA DALDEGAN LTDA.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:259DEEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 17/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): MEIRE SOUZA SANTOS.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F9301833

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 18/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): APARECIDA CHAVES MARTINS.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:7F7CF693

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 19/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): APARECIDA CHAVES MARTINS.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1FCE0CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 20/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): APARECIDA CHAVES MARTINS.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ass. 30/12/13 ct. 26/01/10.**

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A73C7190

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 22/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): CHAVES TRANSPORTE LTDA.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0CA70CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 29/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): TRANSGIL LTDA.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:AF971F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 32/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): M.A. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:ABF1C6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 38/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): VILSON CORDEIRO MARRA - ME.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:320A6542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 39/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): TRANSTEACHER LTDA.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4FB046EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 40/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): VIAÇÃO DALDEGAN LTDA.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D1DA4608

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 41/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): MEIRE SOUZA SANTOS.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:30C9FC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 42/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): TRANS GABRIELA TRANSPORTE LTDA.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:EE84DFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 43/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): M.A. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:936E6D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 44/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): VIAÇÃO DALDEGAN LTDA.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1B91232E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 47/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): VILSON CORDEIRO MARRA - ME.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:657513C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 50/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): TRANSTEACHER LTDA.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:5118D9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 51/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): VIAÇÃO ALINE LTDA.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:B191B6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 54/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): EMPRESA TURÍSTICA DALDEGAN LTDA.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:43D920B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 55/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): MEIRE SOUZA SANTOS.

Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F0906D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 35/2014

O Sr. Henrique Santos Xavier, Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.037 de 17/04/13, publicado em 24 de abril de 2013, edição 975/13

Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.037, publicado em 24/04/13, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 08 (oito) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de Março de 2014 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
06/03	15:00 hs ás 17:00 hs PMD
11/03	15:00 hs ás 17:00 hs PMD
13/03	15:00 hs ás 17:00 hs PMD
18/03	15:00 hs ás 17:00 hs PMD
20/03	15.00 hs as 17.00 hs PMD
25/03	15:00 hs ás 17:00 hs PMD
27/03	15:00 hs ás 17:00 hs PMD
31/03	15:00 hs ás 17:00 hs PMD

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2014.

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C6ABC241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/14 AO CONTRATO 15/12 DO PL. 239/12. CONTRATADO (A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

Objeto realinhamento ao preço de mercado e em conformidade com o art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93 e lei 8.245/91 alterada pela Lei 12.122/09, estabelece o reequilíbrio financeiro do valor contratual com o índice de reajuste corresponde a 1.158730% ao preço do combustível álcool, repassando o valor de R$ 2,0024 p/ **R$ 2,3202** e o índice 1,026248% ao preço do combustível óleo diesel repassando o valor de R$ 2,3173 p/ **R$ 2,3781**, permanecendo os demais valores inalterados conforme descrito no Termo Aditivo 01/14.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F2735345

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA IZOLDA CENIRA ESTEVES DINIZ

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 24/02/2014 concede o Adicional de Permanência à servidora **IZOLDA CENIRA ESTEVES DINIZ**, matriculada sob o nº. 0202560-7 detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar - A, **com efeitos retroativos a 26/11/2009**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretoria de Administração

Lei Complementar nº. 009, de 29 de setembro de 1992

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

Art. 103º O servidor que contar mais de 30 (trinta) anos, se do sexo masculino, e mais de 25 (vinte e cinco) se do sexo feminino, de efetivo exercício no serviço público municipal, terá direito a um adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:163862E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA MARIUCHA APARECIDA ALVES DE MORAES**

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento a servidora **MARIUCHA APARECIDA ALVES DE MORAES**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9902139-7, ***pelo período de 06/03/2014 a 05/03/2016***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº. 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E2A0AA73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2014 - P.A.L. Nº057/2014.**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 11.326 de 09/01/2014, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global para aquisição de placas, tótens, testeiras e adesivos para identificação visual das dependências internas e externas da UPA Sudeste conforme projeto da SES/MG, no dia 19 (dezenove) de março de 2014, às 09:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br – Acesso rápido/Pregões e licitações. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2014.

Pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:738483AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO**

EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 19/14 AO CONVÊNIO 001/13/FUNEDI. ESTAGIÁRIA: FRANCYELLE MOURA LOPES. Objeto concessão de estágio Prazo 02/05/14.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4351AADF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 20/14 AO CONVÊNIO 001/13/FUNEDI.**

ESTAGIÁRIA: BIANCA SHAROON FARIA. Objeto concessão de estágio Prazo 02/05/14.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:24D32C12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 21/14 AO CONVÊNIO 001/13/FUNEDI.**

ESTAGIÁRIA: VANESSA SILVA. Objeto concessão de estágio Prazo 02/05/14

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:2F96F0F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 22/14 AO CONVÊNIO 001/13/FUNEDI.**

ESTAGIÁRIA: STEFANIA BARBAR PADILHA RESENDE. Objeto concessão de estágio Prazo 02/05/14.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:18C01617

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 23/14 AO CONVÊNIO 001/13/FUNEDI.**

ESTAGIÁRIA: CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA. Objeto concessão de estágio Prazo 02/05/14.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6EA0253F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 24/14 AO CONVÊNIO 001/13/FUNEDI.**

ESTAGIÁRIA: FRANCYELLE MOURA LOPES. Objeto concessão de estágio Prazo 02/05/14.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:BC623DCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2014 – CONTRATO 282/2013- PROCESSO LICITATÓRIO N° 251/2013 – CONTRATADA: ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: – Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a readequação da planilha contratual em função da necessidade de adequações das condições de implantação da obra, o que motivou a

inclusão de novos serviços e a reavaliação das quantidades dos intens de instalação da obra e equipamentos, gerando um acréscimo de R$38.341,14 (Trinta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e quatorze reais), sobre o valor original do contrato, representando um acréscimo percentual de 8,29%, conforme permissivo legal constante no artigo 65, I, alíneas a e b e § 3º da Lei Federal 8666/93

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4CB0E5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 11.368

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$342.272,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.635 de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$342.272,00 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.17.511.0013.1250 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL
4.4.90.52.00 - F. 0272 - Equipamentos e Material Permanente..... R$3.372,00

02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.92.00 - F. 0286 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$12.900,00

02.10.02.04.131.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0800 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

02.11.01.15.452.0004.2682 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
3.3.90.39.00 - F. 0877 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$3.000,00

02.13.01.10.302.0011.2889 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
3.3.90.39.00 - F. 1096 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$177.000,00

02.13.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 1141 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$136.000,00

Total..... R$342.272,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.605.0013.2254 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.90.30.00 - F. 0289 - Material de Consumo..... R$12.900,00
4.4.90.52.00 - F. 0291 - Equipamentos e Material Permanente..... R$3.372,00

02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0802 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

02.11.01.15.452.0004.2679 - CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV
3.3.90.39.00 - F. 0873 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$3.000,00

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 0991 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$136.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0993 - Indenizações e Restituições..... R$5.000,00

02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.36.00 - F. 1025 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$17.000,00

02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 1039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$130.000,00

02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00 - F. 1080 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$25.000,00

Total..... R$342.272,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do dia 12/0/2014.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C9EA7936

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA CLÁUDIA REGINA FELÍCIO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento a servidora **CLÁUDIA REGINA FELÍCIO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº 0202861-4, ***pelo período de 03/02/2014 a 02/02/2016***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº. 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:8595E2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Município de Dom Bosco MG – Extratos de Contratos **Termo Aditivo 01 ao contrato 24/2012 - Contrato– Contratado – Reação Serviços Contábeis LTDA – CNPJ – 14.696.067/0001-17 - Objeto – Prestação de serviços Contábeis– Valor mensal reajustado conforme a variação da inflação no exercício de 2013, apurada pelo IPCA- IBGE. R$ 9.478,00 (nove mil quatrocentos e setenta e oito reais)– Vigência – fica prorrogado o contrato 24/2012 até 31 de dezembro de 2014 – PP 16/2012 PL 26/2012 ** Termo Aditivo 01 ao contrato 284/2012 - Contrato– Contratado – Wilker Samuel de Souza Lima - ME – CNPJ – 11.508.420/0001-08 - Objeto – Contratação de 01 Instrutor musical, para atender ao programa de assistência social, do Município de Dom Bosco-MG – Vigência – fica prorrogado o contrato 28/2012 até 31 de dezembro de 2014 – PP 20/2012 PL 30/2012 ** Dotação Orçamentária - 02.08.01.08.122.0402.2063.3.3.90.39.00 – Ficha – 400**Contrato: 01/2014 – Contratado – FELIS TEIXEIRA DE SOUZA - ME, inscrita no CGC/MF sob nº 14.404.877/0001-52 -– objeto – Registro de preços para Aquisição de carnes e derivados – Valor Global – R$ 66.160,00 (sessenta e seis mil cento e sessenta reais) conforme preços unitários registrados em ata – Vigência - 12 meses –Dotação - 02.02.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 – ficha 69; 02.04.01.12.361.1202.2023.3.3.90.30.00 – ficha 151; 02.04.01.12.365.1201.2024.3.3.90.30.00 – ficha 161; 02.04.01.12.366.1202.2115.3.3.90.30.00 – ficha 174; 02.04.03.12.361.1203.2093.3.3.90.30.00 – ficha 209; 02.04.03.12.365.1203.2093.3.3.90.32.00 – ficha 218; 02.08.02.02.08.244.0802.2066.3.3.90.32.00 – ficha 413– PP 40/2013, PL 64/2013 – *** Contrato 02/2014 – Contratado – Deise de Lima DOI – CPF sob o nº 069.954.726-16. Objeto – Serviços Técnicos profissionais de Nutricionista – Valor global R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais) valor mensal de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)– Vigência – 09 meses – Dotação: 02.04.01.12.361.1202.2023.3.3.90.39.00 – Ficha – 151 – Dispensa de Licitação** Contrato 03/2014 – Contratado – Flavio Pereira Ribeiro ME, CNPJ 12.325.079/0001-00. Objeto – prestação de serviços na elaboração de pré-projetos, projeto básico, planos de trabalho, consultas prévia e programas referente demanda induzida e espontânea, (eletrônicos ou descritivos) junto a órgãos estaduais e federais para as áreas de obras, saúde, saneamento, administração, educação, esporte, lazer, desenvolvimento social, agricultura e meio ambiente. Com treinamento e assessoria técnica junto à equipe da prefeitura municipal nos trabalhos de elaboração de projetos, análise e registro dos convênios e instrumentos de repasses nas seguintes atividades:a) Treinamento de pessoal na elaboração e acompanhamento de pré-projetos, projeto básico, plano de trabalho, operações de crédito e consulta prévia, assessoria na realização de reuniões técnicas por ocasião da elaboração e acompanhamento dos projetos; b) Suporte técnico no Acompanhamento do Cadastro único de convenentes do Governo Federal - CAUC e cadastro geral de convenentes do Estado de Minas Gerais - CAGEC, visando atualizar documentação para dinamizar a liberação financeira dos recursos de projetos e convênios;c) Assessoria diária aos servidores do município do setor de projetos, via e-mail e via telefônica e visita mensal a prefeitura com técnico preposto de nível superior visando dinamizar questões relacionadas aos pré-projetos, planos de trabalho, operações de crédito, consultas prévia e programas junto a órgãos estaduais e federais.d) Suporte técnico na elaboração dos demonstrativos e relatórios de controle de projetos e convênios em conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;e) Analise e inclusão de projetos e programas buscando viabilizar convênios e outros instrumentos de repasse no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.f) Elaboração, tramitação e atualização do SIMEC/PAR; Adesão e monitoramento e programas no SIMEC/PAR; Atualização dos conselhos Municipais de educação (CAEM FUNDEB, de Educação); Orientação e acompanhamento na elaboração do Plano Municipal de Educação; Elaboração e orientação em projetos pedagógicos para escolas. Atribui-se ao contrato o valor global de R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais) – Vigência – 02 meses – Dotação: 02.02.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00-FICHA 72– Dispensa de Licitação **Contrato 04/2014 – Contratado – FLAVIO LEIDELEMES PESSOA, CNPJ/MF SOB O Nº. 08.894.880/0001-07– Objeto – prestação de serviços de manutenção do WEBSITE do município, sendo backup do banco de dados, manutenção & preventivo, criação e manutenção de emails (com direito a 100 emails) e serviços de hospedagem do WEBSITE– Valor mensal R$363,00 (Trezentos e sessenta e três reais) – Vigência – 12 meses – Dotação: 02.02.01.04.122.0003.2018.33.90.39.00.1.00.00 – Dispensa de Licitação**Contrato 05/2014 – Contratado – ALBERTINO ALVES - MEI, CNPJ/MF sob nº 19.514.406/0001-10– Objeto – prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha – Valor global R$ 54.600,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais) – Vigência – 12 meses – Dotação: 02.04.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 – ficha – 133; 02.04.01.12.361.1202.2021.3.3.90.39.00 – ficha – 143; 02.04.01.12.361.1202.2023.3.3.90.39.00 – ficha – 151; 02.04.01.12.365.1201.2024.3.3.90.39.00 – ficha – 161; 02.04.02.12.361.1207.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 191; 02.04.03.12.361.1202.2028.3.3.90.39.00 – ficha – 205; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 206; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 207; – PP02/2014 e PL 03/2014**Contrato 06/2014 – Contratado – ARMANDO SOARES NOGUEIRA - ME, CNPJ/MF sob nº 10.626.278/0001-22–

Objeto – prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha – Valor global R$ 130.620,00 (cento e trinta mil seiscentos e vinte reais) – Vigência – 12 meses – Dotação: 02.04.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 – ficha – 133; 02.04.01.12.361.1202.2021.3.3.90.39.00 – ficha – 143; 02.04.01.12.361.1202.2023.3.3.90.39.00 – ficha – 151; 02.04.01.12.365.1201.2024.3.3.90.39.00 – ficha – 161; 02.04.02.12.361.1207.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 191; 02.04.03.12.361.1202.2028.3.3.90.39.00 – ficha – 205; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 206; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 207; – PP02/2014 e PL 03/2014**Contrato 07/2014 – Contratado – CLEIDE APARECIDA BASILIO DE MELO ALVES - MEI, CNPJ/MF sob nº 19.514.464/0001-44– Objeto – prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha – Valor global R$ 52.248,00 (cinqüenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais) – Vigência – 12 meses – Dotação: 02.04.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 – ficha – 133; 02.04.01.12.361.1202.2021.3.3.90.39.00 – ficha – 143; 02.04.01.12.361.1202.2023.3.3.90.39.00 – ficha – 151; 02.04.01.12.365.1201.2024.3.3.90.39.00 – ficha – 161; 02.04.02.12.361.1207.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 191; 02.04.03.12.361.1202.2028.3.3.90.39.00 – ficha – 205; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 206; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 207; – PP02/2014 e PL 03/2014**Contrato 08/2014 – Contratado – ELIAS DE JESUS FERNANDES - MEI, CNPJ/MF sob nº 13.655.662/0001-41– Objeto – prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha – Valor global R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) – Vigência – 12 meses – Dotação: 02.04.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 – ficha – 133; 02.04.01.12.361.1202.2021.3.3.90.39.00 – ficha – 143; 02.04.01.12.361.1202.2023.3.3.90.39.00 – ficha – 151; 02.04.01.12.365.1201.2024.3.3.90.39.00 – ficha – 161; 02.04.02.12.361.1207.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 191; 02.04.03.12.361.1202.2028.3.3.90.39.00 – ficha – 205; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 206; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 207; – PP02/2014 e PL 03/2014**Contrato 09/2014 – Contratado – ERLEI LUIZ DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ/MF sob nº 19.146.632/0001-96– Objeto – prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha – Valor global R$ 45.384,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais)– Vigência – 12 meses – Dotação: 02.04.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 – ficha – 133; 02.04.01.12.361.1202.2021.3.3.90.39.00 – ficha – 143; 02.04.01.12.361.1202.2023.3.3.90.39.00 – ficha – 151; 02.04.01.12.365.1201.2024.3.3.90.39.00 – ficha – 161; 02.04.02.12.361.1207.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 191; 02.04.03.12.361.1202.2028.3.3.90.39.00 – ficha – 205; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 206; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 207; – PP02/2014 e PL 03/2014**Contrato 10/2014 – Contratado – G & W TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ/MF sob nº 07.062.434/0001-65– Objeto – prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha – Valor global R$ 46.128,00 (quarenta e seis mil cento e vinte e oito reais)– Vigência – 12 meses – Dotação: 02.04.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 – ficha – 133; 02.04.01.12.361.1202.2021.3.3.90.39.00 – ficha – 143; 02.04.01.12.361.1202.2023.3.3.90.39.00 – ficha – 151; 02.04.01.12.365.1201.2024.3.3.90.39.00 – ficha – 161; 02.04.02.12.361.1207.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 191; 02.04.03.12.361.1202.2028.3.3.90.39.00 – ficha – 205; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 206; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 207; – PP02/2014 e PL 03/2014**Contrato 11/2014 – Contratado – GILMAR LUIZ DE CASTRO - MEI - CNPJ/MF sob nº 19.393.204/0001-68– Objeto – prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha – Valor global R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais)– Vigência – 12 meses – Dotação: 02.04.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 – ficha – 133; 02.04.01.12.361.1202.2021.3.3.90.39.00 – ficha – 143; 02.04.01.12.361.1202.2023.3.3.90.39.00 – ficha – 151; 02.04.01.12.365.1201.2024.3.3.90.39.00 – ficha – 161; 02.04.02.12.361.1207.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 191; 02.04.03.12.361.1202.2028.3.3.90.39.00 – ficha – 205; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 206; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 207; – PP02/2014 e PL 03/2014**Contrato 12/2014 – Contratado – GRASIELE FRANCA SERAFIM - MEI - CNPJ/MF sob nº 19.406.090/0001-43, – Objeto – prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha – Valor global R$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais) – Vigência – 12 meses – Dotação: 02.04.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 – ficha – 133; 02.04.01.12.361.1202.2021.3.3.90.39.00 – ficha – 143; 02.04.01.12.361.1202.2023.3.3.90.39.00 – ficha – 151; 02.04.01.12.365.1201.2024.3.3.90.39.00 – ficha – 161; 02.04.02.12.361.1207.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 191; 02.04.03.12.361.1202.2028.3.3.90.39.00 – ficha – 205; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 206; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 207; – PP02/2014 e PL 03/2014**Contrato 13/2014 – Contratado – JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA - ME - CNPJ/MF sob nº 10.529.437/0001-70, – Objeto – prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha – Valor global R$ 129.756,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinqüenta e seis reais) – Vigência – 12 meses – Dotação: 02.04.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 – ficha – 133; 02.04.01.12.361.1202.2021.3.3.90.39.00 – ficha – 143; 02.04.01.12.361.1202.2023.3.3.90.39.00 – ficha – 151; 02.04.01.12.365.1201.2024.3.3.90.39.00 – ficha – 161; 02.04.02.12.361.1207.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 191; 02.04.03.12.361.1202.2028.3.3.90.39.00 – ficha – 205; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 206; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 207; – PP02/2014 e PL 03/2014**Contrato 14/2014 – Contratado – JUCIMAR ANTÔNIO MARTINS - MEI - CNPJ/MF sob nº 19.514.287/0001-04 – Objeto – prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha – Valor global R$ 48.360,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais) – Vigência – 12 meses – Dotação: 02.04.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 – ficha – 133; 02.04.01.12.361.1202.2021.3.3.90.39.00 – ficha – 143; 02.04.01.12.361.1202.2023.3.3.90.39.00 – ficha – 151; 02.04.01.12.365.1201.2024.3.3.90.39.00 – ficha – 161; 02.04.02.12.361.1207.2084.3.3.90.39.00 – ficha – 191; 02.04.03.12.361.1202.2028.3.3.90.39.00 – ficha – 205; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 206; 02.04.03.12.361.1202.2089.3.3.90.39.00 – ficha – 207; – PP02/2014 e PL 03/2014**Contrato 16/2014 – Contratado – COC M & F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 22.043.707/0001-18 – Objeto – Registro de Preços para fornecimento à PREFEITURA de Aquisição de combustível para veículos e máquinas da frota do município de Dom Bosco – Valor global R$ 1.102.750,00 (um milhão cento e dois mil setecentos e cinqüenta reais) – Vigência – 12 meses – Dotação: 02.02.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 – ficha 68 02.03.01.15.452.1501.2015..3.3.90.30.00 – ficha 98;02.03.02.26.782.2601.1019.3.3.90.30.00 – ficha 106;02.03.02.26.782.2601.2016.3.3.90.30.00 – ficha 113;02.06.01.10.122.1001.2042.3.3.90.30.00 – ficha 269;– PP01/2014 e PL 02/2014**Contrato 17/2014 – Contratado – OTTAWA ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CGC/MF sob nº 04.472.311/0001-04– Objeto – Prestação de serviços para elaboração de Projeto Básico de Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários de Dom Bosco MG. – Valor global R$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais) – Vigência – 120 dias – Dotação: 2.03.03.18.541.1801.2017.3.3.90.39.00 ficha – 123.– PP01/2014 e PL 02/2014**Contrato 18/2014 – Contratado – KARLA KELEN CEZARIO GONÇALVES ME CNPJ- 14.065.292/0001-55 – Objeto – contratação de empresa prestadora de serviços de psicologia no atendimento dos beneficiários do programa bolsa família para atendimento do CRAS - do município de Dom Bosco – MG – valor

global de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), dividido em parcelas mensais de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) – Vigência – 12 meses– Dotação: 02.08.01.08.122.0402.2063.3.3.90.39.00– ficha 400, – TP 02/2014 e PL 05/2014**Contrato 19/2014 – Contratado – Douglas Ávila Duarte ME, CNPJ – 17.387.210/0001-87 – Objeto – contratação de empresa prestadora de serviços médicos na Unidade Básica de Saúde do Distrito Santo Antônio, para o cumprimento do Programa Saúde da Família– valor global de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), com o pagamento mensal de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)– Vigência – 12 meses– Dotação: 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.39.00 – Ficha 286 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00 – Ficha 302 02.06.02.10.301.1002.2055.3.3.90.39.00 – Ficha 348 , – TP 01/2014 e PL 04/2014** Contrato 20/2014 – Contratado – EMERSON ROSA DE MAGALHÃES ME, CNPJ – 14.965.781/0001-63 Objeto – prestação de serviços, por parte do CONTRATADO (a) a prestação de serviços técnicos de acompanhamento, fiscalização, projetos de engenharia, orçamentos de obras da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG – valor global de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) valor mensal R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais)– Vigência – 12 meses– Dotação: 02.03.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 ficha – 100 – CC 02/2014 e PL 06/2014**Contrato 21/2014 – Contratado – Alberto Barbosa de Souza e Cia LTDA - ME, inscrita no CGC/MF sob nº 22.197.065/0001-01- Objeto – Registro de preços para Aquisição produtos alimentícios, hortifrutigranjeiros, para uso na merenda escolar, Materiais e produtos de limpeza para unidades escolares e demais secretarias, e cestas básicas para o setor de assistência social da Prefeitura MUNICIPAL com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, fiscalização, projetos de engenharia, orçamentos de obras da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG – valor global de R$ 217.567,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais) de acordo com preços unitários registrados em ata – Vigência – 12 meses– Dotação: 02.02.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 – ficha 68; 02.04.01.12.361.1202.2023.3.3.90.30.00 – ficha 149; 02.04.01.12.365.1201.2024.3.3.90.30.00 – ficha 159– PP 03/2014 e PL 07/2014**Contrato 22/2014 – Contratado – João Carlos Lagares - ME, inscrita no CGC/MF sob nº 04.777.684/0001-93- Objeto – Registro de preços para Aquisição produtos alimentícios, hortifrutigranjeiros, para uso na merenda escolar, Materiais e produtos de limpeza para unidades escolares e demais secretarias, e cestas básicas para o setor de assistência social da Prefeitura MUNICIPAL com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, fiscalização, projetos de engenharia, orçamentos de obras da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG – valor global de R$ 192.617,50 (cento e noventa e dois mil seiscentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)de acordo com preços unitários registrados em ata – Vigência – 12 meses– Dotação: 02.02.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 – ficha 68; 02.04.01.12.361.1202.2023.3.3.90.30.00 – ficha 149; 02.04.01.12.365.1201.2024.3.3.90.30.00 – ficha 159– PP 03/2014 e PL 07/2014**Contrato 23/2014 – Contratado – JUNIOR RICARDO FERREIRA – ME CNPJ 16.515.874/0001-11- Objeto – Registro de Preços para fornecimento à PREFEITURA de Aquisição de produtos de panificação em geral para compor a merenda dos alunos das escolas municipais e centro de educação infantil; para a realização de encontros com grupo da melhor Idade, para festividades que ocorrer na administração, secretaria de saúde e demais secretarias – valor global de R$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais) sendo, conforme especificação da proposta de preços da empresa e preços unitários registrados em ata – Vigência – 12 meses– Dotação: 02.02.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 – ficha 68; 02.04.01.12.361.1202.2023.3.3.90.30.00 – ficha 149; 02.04.01.12.365.1201.2024.3.3.90.30.00 – ficha 159– PP 04/2014 e PL 09/2014**Termo Aditivo 01 ao contrato 08/2013 - Contrato– Contratado – TARCISIO XAVIER DA SILVA OFUJI MEI, inscrita no CGC/MF sob nº 13.897.835/0001-38- Objeto – ensino de arte e cultura para Aulas de karatê, e praticas de exercícios físicos, aeróbicos, físico - terapêuticos e defesa pessoal para crianças e adolescentes, adultos e idosos, para atendimento ao programa de assistência social, do Município de Dom Bosco-MG– Vigência – fica prorrogado o contrato 08/2013 até 01 de março de 2015 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito - PP 10/2013 PL 16/2013

Dom Bosco MG, 27 de fevereiro de 2014

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:B49BEF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº. 774/2014

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado por determinação do Senhor Prefeito Municipal **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, no dia 03 (três) de março - **segunda feira de carnaval** e 05 (cinco) de março - **quarta feira de cinzas** de 2014, em virtude das festividade carnavalescas, ressalvada a área de saúde e serviço de Limpeza, dada sua excepcional necessidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de fevereiro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C350BA68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 012, DE 28-02-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária GISLENE APARECIDA GOMES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **GISLENE APARECIDA GOMES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 23.03.2012 a 22.03.2013, saindo de férias no dia 03 de março de 2014 e retornando ao trabalho no dia 02 de abril de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de fevereiro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C2FCBEE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 772

DECRETO Nº 772 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº2210 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.210 de 26 de Dezembro de 2012, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
112	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.1.90.13.00.00	5.000,00
113	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.1.91.13.00.00	10.000,00
117	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.04.00.00	1.000,00
489	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.130.3.3.90.30.00.00	12.000,00
512	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	1.000,00
183	02.02.40.05.13.392.1302.00.2.042.3.3.90.39.00.00	100,00
222	02.02.40.08.12.122.1208.00.2.137.3.1.90.11.00.00	1.000,00
267	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	20.000,00
513	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.032.4.4.90.52.00.00	31.000,00
499	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.93.00.00	500,00
289	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.30.00.00	7.500,00
491	02.02.60.04.08.243.0802.00.2.089.3.3.90.30.00.00	200,00
503	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	4.000,00
TOTAL:		93.300,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
474	02.02.40.01.12.365.1211.00.1.008.4.4.90.51.00.00	12.000,00
169	02.02.40.04.12.361.1202.00.1.010.4.4.90.52.00.00	1.000,00
182	02.02.40.05.13.392.1302.00.2.042.3.3.90.36.00.00	100,00
202	02.02.40.06.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00	17.000,00
233	02.02.50.01.15.451.1501.00.1.020.4.4.90.51.00.00	20.000,00
279	02.02.60.01.10.303.1005.00.1.035.4.4.90.52.00.00	500,00
285	02.02.60.01.10.303.1008.00.1.078.4.4.90.52.00.00	2.500,00
290	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.36.00.00	5.000,00
319	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.038.4.4.90.51.00.00	31.000,00
337	02.02.60.04.08.243.0802.00.1.047.4.4.90.52.00.00	200,00
362	02.02.60.04.08.244.0803.00.1.048.4.4.90.52.00.00	4.000,00
TOTAL:		93.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 10 de fevereiro de 2014.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:FA06A133

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG. DISPENSA– Processo de Licitação no 00013/2014 – Dispensa 0008/2014, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa AUTO POSTO ESTRELA LTDA. CNPJ: 23.185.689/0001-71. Para fornecimento do Óleo diesel S10 para os veículos automotores a serviço da educação e saúde pertencentes a Prefeitura Municipal. Validade: Até 31 de março 2014. Pelo valor de R$5.747,40 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Estrela do Indaiá/MG, 14 de fevereiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:6AC6A2C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO referente ao Processo 0002562/2013, Pregão 0037/2013. **Objeto**: Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes para o laboratório municipal,de acordo com **Termo de Convênio** nº 105/13, celebrado entre o Estado de MG por intermédio da SES/SUS-MG/FES e o município de Estrela do Indaiá e a empresa **Lab Shopping Diagnóstica Ltda**. Contrato no 52/13**, CNPJ:** 22.536.130/0001-86. **Valor:** R$26.420,00.

Estrela do Indaiá/MG, 25-02-14.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:956834B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO UBS

II TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 030//2012. **CONTRATANTE**: Município de Francisco Badaró/MG, **CONTRATADA**: Construtora JJS LTDA.

Representante Legal: João Batista dos Santos

OBJETO: Acréssimo de prazo para execução do objeto pactuado, referente a execução de obras de uma Unidade Básica de saúde- UBS, no Bairro Bela Vista, firmado pelo Município de Francisco Badaró e a Contratada, em 30/03/2012, conforme processo licitatório nº 030/2012,Tomada de Preço nº02/2012.Sendo assim, o contrato administrativo nº30/2012 passa a ter vigência até dia 30 de setembro de 2014.

Fundamento Legal: Art.57 - § 1º - inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:29C28F23

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS RP.GENEROS ALIMENTICIOS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO/MG DIVULGA EXTRATO DAS **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2014 Nº12/2014 e Nº13/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE

LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

LICITANTES VENCEDORES:

DÁRIO RIBEIRO VIANA - ME.
VALOR: R$39.243,60 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

JAIME RODRIGUES PINHEIRO-EPP
VALOR: R$95.855,70 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta centavos.)

MUNDO DA EMBALAGEM LTDA
VALOR: R$30.962,45(trinta mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 27/02/2014 a 27/02/2015
.
Fco. Badaró, 27/02/2014

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:57CF4AA9

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº10/2014

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº10/2014,**REFERENTE A DISPENSA Nº01/2014
OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA A, Nº 18, BAIRRO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO QUE RESIDEM EM COMUNIDADES RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO.
L**ICITANTE VENCEDOR:** SILVANO VIEIRA LOPES
VIGENCIA : 27/02/2014 á 31/12/2014
VALOR: R$2.200,00(dois mil e duzentos reais)

Fco.Badaró, 27/02/2014

IVANILTON MÁRCIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:4383E8FA

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2014

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº11/2014,**REFERENTE A DISPENSA Nº02/2014
OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ABRIGAR OS MÉDICOS DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL" DO GOVERNO FEDERAL.
LICITANTE VENCEDOR: MARIA SELMA DE SOUSA PASSOS
VIGENCIA : 27/02/2014 á 31/12/2014
VALOR: R$7.700,00(sete mil e setecentos reais)

Fco.Badaró,27/02/2014

IVANILTON MÁRCIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:ED1CF225

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº13/2014

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº13/2014,**REFERENTE A DISPENSA Nº04/2014
OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DIREITA, 202,CENTRO NESTE MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR O FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DO BANCO DO BRASIL.
LICITANTE VENCEDOR: MARIA VALDETE GOMES
VIGENCIA : 27/02/2014 á 31/12/2014
VALOR: R$18.876,00(dezoito mil,oitocentos e setenta e seis reais).

Fco.Badaró,27/02/2014

IVANILTON MÁRCIO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:F9C327FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2014 – PRC Nº. 033/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2014 – PRC Nº. 033/2014. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Software, com o objetivo de realizar o Controle de Exames Laboratoriais, devendo estar inclusos o Aluguel, Manutenção, Suporte, Correções e Atualizações do sistema, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, contratando pelo menor valor, a empresa LEANDRO NOVAES BARBOSA EMEI., com sede à Rua Coronel Augusto Pacheco de Rezende-Beco Das Flores, nº 34, Centro, São João Neponuceno – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.496.408/0001-00, para a prestação do serviço acima descrito, no valor mensal de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e valor total contratado de R$ 2.640,00 (Dois Mil, seiscentos e quarenta reais), pelo período de 12(doze) meses.

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 27 de fevereiro de 2014.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4807ABDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014

Extrato do Contrato nº 041/2014
Contratante: Município de Guarani
Contratada: **LEANDRO NOVAES BARBOSA EMEI** – CNPJ nº: 14.496.408/0001-00
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Software, com o objetivo de realizar o Controle de Exames Laboratoriais, devendo estar inclusos o Aluguel, Manutenção, Suporte, Correções e Atualizações do sistema, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 2.640,00 (Dois Mil seiscentos e quarenta reais)
Dotações Orçamentárias:
- 000392 | 020503 | 10.302.0014.2078 | 49 | 110.0000 | 3.3.90.39.99.
Recurso: Vinculado

Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 27/2/2014
Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Dispensa nº 008/2014 – Processo Administrativo nº 033/2014
Signatários: Paulo César Santos Neves e Leandro Novaes Barbosa

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C5DA4486

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2013
Contratante: Município de Guarani
Contratado: ROCHA'S TELECOM GUARANI LTDA. ME.
CNPJ nº: 11.129.748/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2013, prorrogando-se por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 de março de 2014, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 28/2/2014
Vigência: 31/3/2014
Signatários: Paulo César Santos Neves e Elma Neves Ferreira

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:62013E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 08/2014

Extrato de Contrato: nº 018/2014
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **META PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI**
Objetivo: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE APOIO E SHOWS MUSICAIS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2014 E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GUARDA MOR.
Valor: **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais).
Dotações:
- 02.06.03.13.392.1301.2053.3.3.90.39.00 - 1.00.00 / Recursos Ordinários – Ficha 262;
- 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 – 1.00.00 / Recursos Ordinários – Ficha 59;
Vigência: 21.02.2014 até 20.05.2014.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C4070E4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 01/2014

Extrato de Contrato: nº 014/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarda-Mor
Contratado: **MM CLÍNICA MÉDICA LTDA**
Objetivo: Contratação de serviços de assistência médica dentro de sua especialidade e pequenos procedimentos cirúrgicos e cirurgias junto ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município.
Valor: **R$ 427.779,00** (Quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e nove reais).

Dotações:
- 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 – 1.02.00 Recursos Próprios Saúde mínimo 15% - Ficha 127;
- 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 – 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica - Ficha 127;
- 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 – 1.02.00 Recursos Próprios Saúde mínimo 15% - Ficha 153;
- 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde - Ficha 153;
Vigência: 31.01.2014 até 31.12.2014.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B1BB918F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 01/2014

Extrato de Contrato: nº 015/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarda-Mor
Contratado: **CLÍNICA SANTA ELIZABETH LTDA**
Objetivo: Contratação de serviços de assistência médica dentro de sua especialidade e pequenos procedimentos cirúrgicos e cirurgias junto ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município.
Valor: R$ 915.245,00 (Novecentos e quinze mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Dotações:
- 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 – 1.02.00 Recursos Próprios Saúde mínimo 15% - Ficha 127;
- 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 – 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica - Ficha 127;
- 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 – 1.02.00 Recursos Próprios Saúde mínimo 15% - Ficha 153;
- 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde - Ficha 153;
Vigência: 31.01.2014 até 31.12.2014.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C04ABA0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 01/2014

Extrato de Contrato: nº 016/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarda-Mor
Contratado: **CLÍNICA STS ESPECIALIDADES LTDA**
Objetivo: Contratação de serviços de assistência médica dentro de sua especialidade e pequenos procedimentos cirúrgicos e cirurgias junto ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município.
Valor: **R$ 810.624,00** (Oitocentos e dez mil seiscentos e vinte e quatro reais).
Dotações:
- 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 – 1.02.00 Recursos Próprios Saúde mínimo 15% - Ficha 127;
- 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 – 1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica - Ficha 127;
- 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 – 1.02.00 Recursos Próprios Saúde mínimo 15% - Ficha 153;
- 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde - Ficha 153;
Vigência: 31.01.2014 até 31.12.2014.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A52EBAA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Tomada de Preços 001/2014 – Objetivando a execução de obras de ampliação da UBS UBS Dona Mariquinha Albino - da Comunidade Bonsucesso, atendendo à portaria Nº 2.844 de 26 de novembro de 2013. Sessão dia 24/03/2014, às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FA931A07

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Tomada de Preços 002/2014 – Objetivando a execução de obras de ampliação da UBS Daniel Ribeiro do Bairro Vila Carneiro, atendendo à portaria Nº 2.844 de 26 de novembro de 2013. Sessão dia 24/03/2014, às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1F9B9AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº024/2014, REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014

Contrato nº024/2014, Referente Pregão Presencial nº001/2014. Contratada: **CONSTRUTORA BRAÚNAS LTDA - EPP**, CNPJ 71.219.539/0001-84. Objeto: A seleção de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos serviços de saneamento básico de limpeza pública do município. Valor estimativo R$735.000,00. Vigência: 12 meses.

Jaguaraçu, 24/02/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:C80A8BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

Homologação Pregão Presencial 001/2014 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº001/2014, Modalidade: Pregão Presencial nº001/2014, cujo objeto é objeto a seleção de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos serviços de saneamento básico de limpeza pública do município, sendo adjudicada vencedora a empresa CONSTRUTORA BRAÚNAS LTDA - EPP. Em 24/02/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:BD8B53B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 007/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 005/2014, PREGÃO PRESENCIAL 005/2014,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 007/2014, Processo Licitatório 005/2014, Pregão Presencial 005/2014, objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços Profissionais de Engenharia civil, devidamente registrado no CREA. Vigência do Contrato: 17.02.14 a 31.12.14. Contratado: Guilherme Rocha de Magalhães, Valor mensal do Contrato: R$ 5.600,00, Total global: R$ 58.239,99

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:CD653210

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 004/2014, PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 006/2014, Processo Licitatório 004/2014, Pregão Presencial 004/2014, objeto: Aquisição de computador e mesa para computador para atender as necessidades das Secretarias de Finanças, Obras e Agricultura. Vigência do Contrato: 14.02.14 a 14.08.14. Contratados: Infolab - Informática, Valor global do Contrato: R$ 10.200,00 e Santos e Sá LTDA, valor global do contrato R$ 165,00

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:1C743C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 002/2014, PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 002/2014, Processo Licitatório 002/2014, Pregão Presencial 002/2014, objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios para a confecção de refeições para atender os enfermos durante sua permanência no hospital municipal. Vigência do Contrato: 29.01.14 a 31.12.14. Contratados: Organização Figueiredo LTDA, Valor global de R$ 181.898,00, Amazônia Indústria e Comércio LTDA com o valor global de R$ 23.647,74, Pluriminas Eireli com o valor de R$ 21.394,50 e a empresa Gama Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA EPP com o valor global de 34.136,00

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:D7BDBA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO 005/2014

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Japaraíba, em respeito ao princípio da legalidade e publicidade, ratifica a redação do Decreto Municipal n.º 5, de 20 de fevereiro de 2014, que "Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 04 de março de 2014 e dá outras providências".

No Decreto Municipal n.º 5, de 20 de fevereiro de 2014, publicado no DOM, a redação do artigo 2º,

Onde se lê:

"Art. 2º. O expediente nas repartições públicas municipais no dia 05 de março de 2014, quarta-feira de cinzas, excepcionalmente, iniciar-se-á às doze horas."

Leia-se:

"Art. 2º. O expediente nas repartições públicas municipais no dia 05 de março de 2014, quarta-feira de cinzas, ocorrerá em seu horário normal".

Município de Japaraíba(MG), em 28 de fevereiro de 2014.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:2CAA9805

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, CHAMADA PÚBLICA, objetivando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinado atender as necessidades do Município de João Monlevade/MG, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI´s), de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte, para todos os efeitos.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos interessados serão prestados pela Comissão de Chamada Pública, nomeada para este fim pela Portaria nº 99/2014, no horário de 7:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30 horas, por meio dos telefones: (31) 3852.4313 e ainda pelo e.mail: educacao@pmjm.mg.gov.br.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

A Comissão receberá os envelopes de PROJETOS DE VENDA entre os dias 06 a de 26 de março de 2014. No dia 26 de março, a Comissão reunir-se-á com os interessados na Secretaria Municipal de Educação, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos, João Monlevade – MG, às 8h30 min a fim de abrir os envelopes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente chamada tem fundamentação legal no art.14 da Lei Federal 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº. 25 de 04/07/2012, na Resolução FNDE/ CD nº. 26/2013, Lei Municipal 1838/2009 e a contratação decorrente desta será formalizada em conformidade com as normas da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

DO OBJETO

3.1 O objeto da CHAMADA PÚBLICA é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (hortifrutti, mel em sache, fubá, canjiquinha e feijão), destinados à alimentação escolar para atender aos alunos matriculados nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de João Monlevade/MG, culminando assim no cadastramento do grupo formal de agricultores familiares, conforme Lei 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013).

3.2 A previsão de produtos e as quantidades a serem adquiridas estão especificados na Planilha Estimativa de Custos, anexo VII.

4. DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Poderão participar desta CHAMADA PÚBLICA os GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS que atenderem às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes do Edital e seus Anexos e nos termos da Resolução FNDE nº. 26/2013.

4.2 Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais ou informais.

- DOS PREÇOS

Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, a Comissão de Chamada Pública considerará o preço médio pesquisado por três mercados locais, conforme previsto no §1º do artigo 29, da resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013.

Os preços propostos não poderão ultrapassar os preços máximos de referência de cada item constante da Planilha Estimativa de Custos, anexo VII deste edital.

Nos preços propostos, deverão estar incluídas as despesas com frete, logística de distribuição, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, tributários, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, quando for o caso; custos de embalagem, rotulagem, seguro e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da Chamada Pública 02/2014.

6- DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA

6.1 Até o dia e hora indicados neste Edital, a Comissão de Chamada Pública procederá ao recebimento dos envelopes dos interessados.

6.2 O proponente poderá apresentar proposta para um ou mais itens, de acordo com a sua conveniência.

6.3 O envelope deverá ser identificado externamente conforme abaixo:
PROPOSTA DE VENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL E Nº. DO CPF/CNPJ DO PROPONENTE

O envelope deverá conter os seguintes documentos:

GRUPOS FORMAIS

Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Especial de Licitação, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados.
I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
VII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

6.4.2 **GRUPOS INFORMAIS**

Dos Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos:
I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III);
IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Os documentos retirados pela internet deverão ser fornecidos na forma impressa e terão sua autenticidade conferidas nos sites expedidores. Os demais documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada ou mediante os originais para autenticação pela comissão.

7. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A participante que atender aos requisitos dispostos neste Edital de Chamada Pública, inclusive quanto à apresentação dos documentos exigidos, terá seu PROJETO DE VENDA habilitado pela Comissão de Chamada Pública, desde que os preços apresentados sejam compatíveis com os PREÇOS DE REFERÊNCIA, definidos conforme planilha de preços anexo, fundamenta no disposto no § 1º do art. 29 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Na análise das propostas e na aquisição, em caso de empate, serão priorizadas as propostas de grupos formais do Município de João Monlevade. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos informais e de fornecedores individuais do município, nesta ordem de prioridade, nos termos do Art.25, inciso IV, da Resolução FNDE / CD nº. 26 de 17/06/2013. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.
Os produtos a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos;
c) No caso de existência de mais de um Grupo Formal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, será priorizado o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com o preço de referência da Planilha Estimativa de Custos, conforme o Anexo VII deste Edital;

d) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano, conforme estipula o art. 24 Resolução/CD/FNDE nº. 38/09, alterado pela Resolução/ FNDE nº. 25 de 04/07/2012.

7.2. Após a avaliação e habilitação dos PROJETOS DE VENDA, a Comissão de Chamada Pública divulgará o resultado da CHAMADA PÚBLICA em mural da Secretaria Municipal de Educação e nos mesmos meios onde foi publicado este edital.

8. DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 No ato da entrega dos itens, o Termo de Recebimento e Entrega (Anexo IV) dos produtos da agricultura familiar deverão ser assinados por representante da Direção das Unidades de Ensino e dos Grupos Formais.

8.2 A documentação fiscal será entregue ao representante do Município, responsável pela conferência do material e emissão do termo de recebimento e consistirá em:

8.2.1 nota fiscal (grupo formal – cooperativa e associações com CNPJ).

8.2.2. Os faturamentos deverão ser distintos para Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, se for o caso, conforme descrição em planilha anexo deste.

8.3 A contratada deverá entregar os alimentos diretamente nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, obedecendo ao disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE 26/2013, conforme cronograma de fornecimento, a ser fornecido pela SME.

8.4 Os produtos alimentícios devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela: ANVISA/Ministério da Saúde; ou SUASA/MAPA, ANVISAS Locais e/ou Estaduais.

9- DO CONTRATO

9.1 Será firmado contrato (Anexo II) que constitui parte integrante do presente Edital, mediante processo específico, de responsabilidade da Comissão de Chamada Pública, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

9.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela proponente, que tenham servido de base para a Chamada Pública realizada pela Comissão de Chamada Pública, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição;

9.3 O Setor de Contratos convocará formalmente o(s) proponente(s) para assinar(em) o CONTRATO mediante processo realizado pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente protocolado e ratificado pelo Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes;

9.4 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditado (prorrogação – artigo 57, inciso II e acréscimo ou supressão de 25%, conforme artigo 65, § 1º, Lei8666/93), mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as condições estabelecidas na Chamada Pública 02/2014.

10- DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A Comissão de Chamada Pública encaminhará o processo decorrente deste edital, juntamente com os relatórios/atas e demais peças, à Comissão Permanente de Licitação para processo administrativo de compra, fundamentado na Lei 8666/93 e posteriores alterações, em conformidade com os pareceres jurídico e do controle interno, para posteriormente ser homologado pelo Prefeito Municipal, se achado conforme;

11- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO E DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública caberá recurso, na fase inicial, na forma de impugnação do

edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura das propostas e, e nas seguintes, na forma de recursos administrativos.

11.2 Em ambos os casos, protocolizando a solicitação de forma a questionar os ditames do edital ou recorrendo das decisões tomadas pela Comissão.

11.3 Qualquer participante poderá manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.4 Caberá à Comissão de Chamada Pública decidir sobre a impugnação ou do recurso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e, não sendo possível neste prazo, publicar suspensão do edital até decisão.

11.5 Caso a Comissão não acate a impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão.

11.6 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, depois de feito correção necessária, será definida e publicada nova data para realização da Chamada.

11.7 Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

12.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente do município da seguinte classificação:
- 12.243.1209.2057, ficha 212, Recurso 1.44 - FNDE/PNAE
12.2 O valor estimado para atendimento à Alimentação Escolar é de R$ 238.805,11 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinco reais e onze centavos).

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 7:00 ás 10:30 e 13:00 às 16:30 horas, no período de 06 a 26 de março de 2014, podendo também ser retirado no site do município: www.pmjm.mg.gov.br, opção: processo seletivo;

13.2 O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o edital, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato, além dos demais casos disciplinados na legislação pertinente;

13.3 A Comissão de Chamada Pública poderá tolerar ou não o cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrito no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa do interesse público e não se constitua num desvio substancial da proposta ou relevar omissões puramente formais;

13.4 Nenhuma indenização será devida aos proponentes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

13.5 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sendo considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos do presente Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos deste edital lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13.6 A Comissão poderá declarar deserta a Chamada Pública, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido conluio.

13.7 Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos das leis e resoluções que o fundamentam, reservando-se ainda a administração municipal, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das proponentes.

13.8 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

13.9 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta contratual;
Anexo III – Modelo de proposta – Projeto de Venda;
Anexo IV – Termo de Recebimento e Entrega;
Anexo V – Modelo declaração;
Anexo VI – Relação de Endereços
Anexo VII - Planilha estimativa de custos;
Anexo VIII- Planilhas de Distribuição de Hortifrutigranjeiros por Unidade de Ensino

13.10 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este edital, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, diretamente com a Comissão de Chamada Pública, pelo telefone 31.3852.4313 e pelo e.mail: educacao@pmjm.mg.gov.br.

João Monlevade, 06 de março de 2014.

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Membro Comissão de Chamada Pública

ROSILENE AUGUSTA DE SÁ
Membro da Comissão de Chamada Pública

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
Membro Comissão de Chamada Pública

HELENA DE FÁTIMA PERDIGÃO ALVARENGA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Preâmbulo
Em atendimento à Lei 11.947 de 16/06/2009, Resolução FNDE 38/2013 e Resolução FNDE 26/2013, realizar-se-á a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme especificação abaixo.

2. Objetivo
Este termo tem como objetivo, definir as condições mínimas para fornecimento do objeto abaixo especificado.

2.1 Especificação

Item	Und	Descrição
01	Kg	ABÓBORA (MORANGA HIBRIDA), separado por tamanho e categoria, média, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças). Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico. Peso estimado: 1,5Kg
02	Kg	BETERRABA SEM FOLHAS, separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças) . Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico. Peso estimado: 140 Gramas.
03	Kg	CENOURA VERMELHA EXTRA, separado por tamanho e categoria, categoria extra, grupo Brasília, sem defeitos graves (podridão mole, deformação ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças). Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico.Peso estimado: 140 Gramas
04	Kg	INHAME TIPO DEDO, raiz na cor marrom e formato cilíndrico, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchos ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra. Embalagem em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico. Peso estimado: 140 gramas.
05		REPOLHO VERDE, com formato da cabeça redondo, folhas lisas sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos, categoria extra. Embalados em sacos plásticos atóxicos transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico. Peso estimado: 100 gramas/unidade.
06	Kg	CHUCHU grupo retangular, sub grupo verde escuro intenso, ,sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo). Embalados em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico.Peso estimado: 300 Gramas
07	Kg	BATATA DOCE ESPECIAL, lavadas ou escovadas, classe média/ graúda, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas. Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxicos. Peso estimado: 150 Gramas.
08	Kg	MANDIOCA, separados por lotes homogêneos grupo raiz na cor marrom, massa branca, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra. Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico.
09	Kg	ABOBRINHA, separadas por lotes homogêneos, sem resíduos terrosos, defeitos graves, rachaduras, murchas ou podridão. Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico
10	molhos	CEBOLINHA, vegetal de folhas verdes escuras, de sabor suave característico, sem folhas velhas e deterioradas. Ausência de manchas, sujidades, corpos estranhos, insetos e larvas. Recebidos em temperatura ambiente. Unidade (molho) c/aprox. 70g. Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente.
11	molhos	SALSINHA, vegetal de folhas verdes escuras, de sabor suave característico, sem folhas velhas e deterioradas. Ausência de manchas, sujidades, corpos estranhos, insetos e larvas. Recebidos em temperatura ambiente. Unidade (molho) c/aprox.70g. Embalagem em sacos plásticos atóxicos transparente.
12	Kg	ALFACE LISA, TIPO EXTRA, FOLHAS INTEGRAS, LAVADAS verdes claras, de sabor suave característico, sem folhas velhas e deterioradas. Ausência de manchas, sujidades, corpos estranhos insetos e larvas. Recebidos em temperatura ambiente..Unidade(molho) c/aprox. 250g. Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxicos.
13	Kg	COUVE TIPO MANTEIGA, folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração e folhas verdes escuras, de sabor suave característico, sem folhas velhas e deterioradas. Ausência de manchas,folhas amareladas, sujidades, corpos estranhos insetos e larvas. Molho c/aprox.300g. Embalados em sacos plásticos atóxico transparente.
14	Kg	BANANA PRATA, climatizada, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas), classe com diâmetro aproximado de 25mm, comprimento de 120 mm, subclasse buquê ou penca, categoria I.. Embagem, sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxicos. Peso estimado: 100 Gr.
15	Kg	BANANA CATURRA (NANICA), climatizada, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas) , sub classe buquê ou penca, categoria I. Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxicos.Peso estimado: 130 Gramas.
16	sachês	MEL puro, embalado em sachês com 10g/unidade.
17	Kg	FUBÁ: produto obtido da moagem de grãos em adequado estado de conservação, em espessura fina, embalados em sacos plásticos atóxicos de 1Kg, com data de fabricação e data de validade.
18	Kg	FEIJÃO CARIOQUINHA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros, lisos, resistentes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou paras itas, livre de umidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. O produto deve ser embalado em sacos plásticos atóxicos e transparentes de 1Kg, com data de embalagem, data de validade e nome do produtor.
19	Kg	CANJIQUINHA de milho amarela, fininha, limpa, embalada em sacos plásticos atóxicos de 1Kg, contendo data de fabricação, data de validade e nome do produtor.
20	Kg	BRÓCOLIS, frescos, íntegros, de colheita recente, embalados em sacos plásticos atóxicos e transparentes. **A entrega ocorrerá apenas no período de safra.**
21	Kg	COUVE FLOR, frescos, íntegra, de colheita recente, embalada em sacos plásticos atóxicos e transparentes. **A entrega ocorrerá apenas no período de safra.**

3. Condições Gerais:

1- As entregas deverão ser efetuadas semanalmente, diretamente nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com o Cronograma da Secretaria Municipal de Educação

2- Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues em caixas plásticas vazadas ou sacos plásticos estéreis.

3- Não serão aceitos produtos entregues em caixas de papelão ou madeira;

4- Produtos em desacordo com a especificação deverão ser recusados no ato do fornecimento devendo ser reposto no prazo máximo de até 48 horas, isto, devidamente notificado, como condição para recebimento definitivo do documento fiscal e liberação para quitação deste;

4.1. Caso a substituição não ocorra no prazo solicitado, o documento fiscal será devolvido para alteração das quantidades e produtos efetivamente fornecidos e relatório de ocorrência encaminhado para SMA para aplicação de demais sanções previstas no edital e no contrato;

5 − Serão observadas as exigências com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

6 − Ao responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí−las sem prejuízos ao Município;

7 – O transporte das mercadorias é de responsabilidade do Fornecedor, devendo ocorrer em veículo próprio, fechado.

8 − Caberá ao(s) fornecedor(s) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo possuir pessoal disponível para tal serviço;

9 − Se o Nutricionista, responsável pela Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, verificar a necessidade de realizar análises físico−químicas em algum produto, este emitirá justificativa para tal, sendo do fornecedor a responsabilidade pelo custo do serviço de laboratório autorizado;

10− As mercadorias deverão ser entregues no horário das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, mediante recibos assinados pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo uma via retida pelo recebedor e a outra (do fornecedor) que deverá ser anexada à NAF – Nota de Autorização de Fornecimento e Documento fiscal emitido;

11 − Os documentos fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, aos Gestores do Contrato, com os recibos devidamente anexados para processamento de liquidação e pagamento;

12 – O fornecimento será feito de acordo com as necessidades da SME, que poderá fazer alterações nos mesmos, conforme suas necessidades e para adequação de cardápios;

13 − As mercadorias serão conferidas e pesadas no ato do recebimento, sendo que, os produtos que não atenderem às especificações e critérios técnicos serão devolvidos sem ônus para o Contratante;

14- Em caso de devolução de produtos, a Nota Fiscal poderá ser devolvida ou ficará retida até que a substituição seja feita, na forma e prazo notificados pelo contratante;

15- Prazo de Validade, quando for o caso, deverão ter validade mínima de 75% do tempo de vencimento por ocasião do fornecimento.

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Nutricionista

ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E A .....

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, N. S. Conceição, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE, inscrito no CPF nº. 012.374.006-19, CI MG 7.558.665 – SSP/MG, denominado CONTRATANTE e a .....**,** inscrita no CNPJ n.º ....., estabelecida na ....., n.º .... – Bairro ..... – ..... - .... representada por ....., CPF..... denominada CONTRATADA**,** ajustam e celebram o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, em conformidade com a Chamada Pública 02/2014 e no Processo de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação nº. _____/2014, de ____/____/____, homologado no dia ..../..../2014, fundamentado na Lei Federal n.º 8.666.de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, partes integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de João Monlevade/MG, culminando assim no cadastramento do grupo formal de agricultores familiares, conforme Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº.038 de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº.26 de 17/06/2013.

A previsão dos produtos e as quantidades a serem adquiridas estão especificados no Termo de Referência, Anexo I e Planilha Estimativa de Custos, Anexo VII.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditado (prorrogação – artigo 57, inciso II e acréscimo ou supressão de 25%, conforme artigo 65, § 1º, Lei8666/93), mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as condições estabelecidas na Chamada Pública 02/2014.

2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela SME, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

1. O objeto do presente Contrato deverá ser executado, de forma parcelada, sendo que a entrega das mercadorias deverá iniciar após 5 dias úteis ao recebimento da NAF - Nota de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Licitações, devendo os fornecimentos ser feitos diretamente nos endereços das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, durante a vigência deste termo.

2. As despesas de frete, recursos humanos e materiais, bem como, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas que poderão surgir durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3. Caberá exclusivamente à CONTRATADA, na execução do objeto, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade.

Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-las, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto, obrigando-se a CONTRATADA, a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela troca do objeto em até 48 horas quando, na ocasião do recebimento, for constatado que os mesmos encontram-se impróprios para consumo, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

6. Caso o produto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

1. O preço total ora contratado é aquele consignado na proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela Comissão de Chamada Pública, conforme processo Chamada Pública 02/2014, ou seja, valor total de R$ ..... (.....), conforme preços unitários constante da proposta do contratado, na forma abaixo:

1.1. O pagamento será realizado, em até 05 (cinco) dias úteis, contados dos fornecimentos, de acordo com os produtos efetivamente fornecidos, bem como mediante apresentação de documento fiscal devidamente atestado (Termo de Recebimento/ Entrega), por servidor competente.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº. 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

1.3 Os preços somente serão revisados quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, considerados para este, os Preços de Referência das licitações de compra de hortifrutti realizadas pela PMJM, e para o item mel em sache, mediante comprovação de alterações de custos na hipótese de fatos imprevisíveis, conforme previsão na línea "d" , inciso I, artigo 65 da Lei 8666/93, e alterações, mediante requerimento devidamente instruído a ser formalizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão, no presente exercício à conta das dotações orçamentárias abaixo ou a que for crida para substituí-la no próximo exercício.
- 12.243.1209.2057, ficha 212, Recurso 1.44.00 - FNDE/PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO DOCUMENTO FISCAL

1. O documento fiscal deverá ser emitido para o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, CNPJ nº, 18.401.059/0001-57, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do contrato e do processo (CHAMADA PÚBLICA 02/2014).

2. Deverá ser emitido documento fiscal distinto para os atendimentos para as dotações orçamentárias previstas na cláusula quinta deste termo;

3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Tomar todas as providências necessárias à execução do presente contrato;

Constituir servidores designados pela Secretaria de Educação, para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a publicação resumida deste contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estipulado neste instrumento;

Emitir, através do setor competente, as autorizações para fornecimento dos itens, de acordo com programa ou setor a ser atendido, sua periodicidade e quantidades.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Executar o objeto, de acordo com as especificações no edital e seus anexos e, neste termo durante sua vigência e prorrogações, se houver;

Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao Município, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;

Entregar os objetos nas condições e prazos estipulados no Edital, anexos e neste termo;

Os fornecedores contratados deverão informar ao Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, em especial, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução do objeto do contrato;

Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos, quando do deslocamento para a realização do objeto desse contrato, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código Brasileiro de Trânsito;

Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;

Exigir do Município a emissão de autorização, para que proceda ao início da execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

1. Poderá a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, garantida a previa defesa, em conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes, aplicar as seguintes penalidades à proponente adjudicada que descumprir as condições do edital e contrato.

1.1. Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do contrato.

1.2. Multa na ordem de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos, sobre o valor da requisição/parcela atrasada, até o limite de 5% (cinco por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei, reconhecido os direitos da ADMINISTRAÇÃO estabelecidos no art. 77 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes;

Pela inexecução parcial ou total do contrato, a ADMINISTRAÇÃO poderá, garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo:

2.1. Advertência verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Contrato e/ou nas faltas leves não acarretem prejuízos de monta a execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas.

2.2. Multa na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e na ordem 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.

2.3. Suspensão por até 05 (cinco) anos de participação em licitações do Município de JOÃO MONLEVADE-MG, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e se a inexecução decorrer de violação culposa da contratada.

2.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

3. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.

4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

5. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovada.

6. Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, a administração, recorrerá às garantias constituídas, se houverem, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a proponente a ser contratada, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial, por perdas e dano.

7. Nenhum pagamento será feito a proponente a ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº. 8.666/93;
Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

4. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sem

que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Monlevade/MG para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

João Monlevade, ... de ..... de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunha
CI ou CPF

Testemunha
CI ou CPF

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA (PROJETO DE VENDA)

ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO E ENTREGA

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº..... sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Loca/ data

Loca/ data

Nome e Assinatura/ Representante Legal

ANEXO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. GETÚLIO VARGAS, 4.798 – B.CARNEIRINHOS – J.MONLEVADE – CEP: 35.930-003
CENTROS DE EDUCACÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS

Centro Educacional de João Monlevade Av. Wilson Alvarenga, 830, Carneirinhos – 3851-6067 3851-3565	E. M. Gov. Israel Pinheiro AV. Luzia Brandão Fraga de Souza, 201, Loanda 3851-6043, 3851-6107, 3851-6066
E. M. Cônego José Higino de Freitas Rua Dom Bosco, 830 – Aclimação – 3852-1195	E. M. Monteiro Lobato Rua Nova York, 1397 – Novo Cruzeiro – 3851-6211 Diretora: SANDRA HELENA NASCIMENTO LUZIA
E. M. Efigênio Mota (Ed. Infantil) Rua Realeza, 561 – Novo Horizonte – 3852-1037	NEPE Raimundo José Caldeira (Ed. Infantil) **Rua Ipatinga, s/nº - Industrial – 3852-1037**
E. M. Promorar (1º e 2º ciclos) Rua Andes, 265 – Promorar – 3852-5406	Centro de Ed.Infantil Casulo (0 a 6 anos) Rua Vereador Nozinho Caldeira, 554 – Novo Horizonte – 3852-6717
Escola Municipal Vale do Sol (1º e 2º ciclos) **Rua Barra Mansa, 800 - Vale do Sol – 3852-2681**	Centro de Ed.Inf.antil Irmã Dulce (0 a 6 anos) Rua Marquês de São Vicente, 13 – Novo Cruzeiro – 3852-5403
E.M. Professora Cicinha Moura Simon R.Mendes Pimentel, 101 – Estrela D'Alva – 3852-7598	Centro Educ.Infantil Imaculada Conceição Rua Caraça, 95 – Promorar – 3852-5208
Escola Estadual Eugênia Scharle Avenida Aeroporto- Bairro Vila Tanque	
Centro de Educação Infantil SION (0 a 6 anos) Rua Castanheira, - B. Sion	Centro Educ.Infantil BOA VISTA (0 a 6 anos) Rua José Faustino Taveira - B. Boa Vista
Creche Luz aos Pequeninos- NOVA MONLEVADE Rua Filomena Tomázia, 36 - Nova Monlevade. Tel: 3852-9014	

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:540DA144

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO IV CHAMADA PÚBLICA 001 2014

CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2014
ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2014 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor dos proponentes, a seguir relacionados, com os respectivos itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Atendimentos Médicos Mendonça e Mendonça Ltda:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
24	240	Plantão Médico (12h)	R$ 750,00	R$ 180.000,00
25	71	Visita de Clínica Médica (diária)	R$ 250,00	R$ 17.750,00
			Valor global:	R$ 197.750,00
Bem Estar Clínica Médica Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
02	1.800	Consulta médica de Psiquiatria/CAPS	R$ 80,00	R$ 144.000,00
			Valor global:	R$ 144.000,00
Taciano da Silva Redondo:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
08	1.440	Consulta médica de ginecologia/obstetrícia	R$ 75,00	R$ 108.000,00
13	1.440	Mão de obra para Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 64.800,00
24	220	Plantão Médico (12h)	R$ 750,00	R$ 165.000,00
			Valor global:	R$ 337.800,00

João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2.014.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

HOMOLOGAÇÃO: Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
20/02/2014

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:9C2ECB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 003 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A C.P.L do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 003/2014, tendo como objeto o credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas ou físicas, p/ execução de serviços médicos suplementares p/ saúde pública no município (cirurgias eletivas de média complexidade, nas especialidades de Vasectomia, Histerectomia Total, Histerectomia Via Vaginal, Laqueadura Tubária, Amigdalectomia, Amigdalectomia com Adenóidectomia, Postectomia e Colecistectomia) - c/ valores, p/ procedimento, prefixados p/ Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.647/2013. Prazo p/ o credenciamento: de 05/03/2014 até 30/04/2014. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 28/02/2014.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:1A30D443

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 31/2014: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. De acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00.
Data: 27/02/2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:611D1C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 32/2014: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à Br. Imóveis LTDA. De acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00.
Data: 27/02/2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:21AE5F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 33/2014: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à J. O. Imóveis LTDA. De acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00.
Data: 27/02/2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:9DCC8360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 34/2014: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. De acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00.
Data: 27/02/2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:142C6116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 35/2014: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à Br. Imóveis LTDA. De acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00.
Data: 27/02/2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:C7D9A3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº.

36/2014: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à RCA Imóveis LTDA. De acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00.
Data: 27/02/2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:E7A2B3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA Nº. 01/14

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública **CONCORRÊNCIA nº. 01/14.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas vias do Município, conforme projeto, planilha, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro; com recursos próprios e BDMG. Tipo: Empreitada por Menor Preço Global. A Visita técnica deverá ser agendada junto à Secretaria de Obras. Abertura das propostas: 22/04/2014 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou através do email: compras2@lagoadaprata.mg.gov.br ,

Presidente da CPL, 28/02/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:2027A51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DESIGNA SERVIDOR ESTÁVEL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO S/N, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

DESIGNA SERVIDOR ESTÁVEL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, ESTABELECE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 479/2002,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica **designado**, em razão de novas responsabilidades assumidas, a Sra. EVANGELA DARCI LEITE, CPF nº 582.429.706-10, RG nº M-6.785.842, servidora estável ocupante de cargo de PROFESSOR PRIMEIRO CICLO, para desempenho do cargo de função gratificada de **ENCARREGADA da JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** a qual fica concedida gratificação de 23,50% na forma estabelecida no artigo 27, da Lei Municipal 479/2002.
Parágrafo Único: Ficam garantidos ao (a) servidor (a), enquanto vigente a designação, todos os direitos estatutários decorrentes de sua nomeação para o cargo efetivo, como se no exercício do cargo estivesse.
Artigo 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 03 de Fevereiro de 2014.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:4560C9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO S/N, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 DESIGNA SERVIDOR ESTÁVEL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA,

DECRETO S/N, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

DESIGNA SERVIDOR ESTÁVEL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, ESTABELECE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 479/2002,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica **designado**, em razão de novas responsabilidades assumidas, a Sra. EVANDERLIANE SOARES DA COSTA, CPF nº 920.453.406-00, RG nº M- 7.458.800, servidora estável ocupante de cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, para desempenho do cargo de função gratificada de **ENCARREGADA de DEPARTAMENTO** a qual fica concedida gratificação de 41,50% na forma estabelecida no artigo 27, da Lei Municipal 479/2002.
Parágrafo Único: Ficam garantidos ao (a) servidor (a), enquanto vigente a designação, todos os direitos estatutários decorrentes de sua nomeação para o cargo efetivo, como se no exercício do cargo estivesse.
Artigo 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 03 de Fevereiro de 2014.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:19EB3E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DESIGNA SERVIDOR ESTÁVEL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, ESTABELECE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO S/N, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

DESIGNA SERVIDOR ESTÁVEL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, ESTABELECE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 479/2002,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica **designado**, em razão de novas responsabilidades assumidas, o Sr. NATALINO PEREIRA DE ARAUJO, CPF nº 085.076.596-08, RG nº MG-11.832.079, servidor estável ocupante de cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, para desempenho do cargo de função gratificada de **ENCARREGADO de DEPARTAMENTO PESSOAL,** o qual fica concedido gratificação de 48,92% na forma estabelecida no artigo 27, da Lei Municipal 479/2002.
Parágrafo Único: Ficam garantidos ao (a) servidor (a), enquanto vigente a designação, todos os direitos estatutários decorrentes de sua nomeação para o cargo efetivo, como se no exercício do cargo estivesse.

Artigo 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 03 de Fevereiro de 2014.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:FCA67819

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS DECRETO S/N, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 DESIGNA SERVIDOR ESTÁVEL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, ESTABELECE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO S/N, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

DESIGNA SERVIDOR ESTÁVEL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, ESTABELECE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 479/2002,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica **designado**, em razão de novas responsabilidades assumidas, a SrA. EDMEIA CONCEBIDA PEREIRA SILVA, CPF nº 030.514.426-07, RG nº M- 8.732.154, servidora estável ocupante de cargo de PROFESSOR PRIMEIRO CICLO, para desempenho do cargo de função gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DILMA FERNANDES FONSECA,** o qual fica concedido gratificação de 41,01% na forma estabelecida no artigo 27, da Lei Municipal 479/2002.
Parágrafo Único: Ficam garantidos ao (a) servidor (a), enquanto vigente a designação, todos os direitos estatutários decorrentes de sua nomeação para o cargo efetivo, como se no exercício do cargo estivesse.
Artigo 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 03 de Fevereiro de 2014.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:B2A445B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS PORTARIA DE Nº 08 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Exonera ocupante de cargo comissionado e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 579.151.216-34, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **EXONERAR** a Sra. **CLEIDE PEREIRA MARTINS –** portadora do CPF 041.657.936-12 e RG MG-11.291.305 do cargo de **diretora da Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca,** a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 03 de Fevereiro de 2014.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:63B402A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS DECRETO S/N DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, alínea "a", do artigo 97, da Lei Orgânica Municipal e inciso II, do artigo 11, da Lei 610, de 08/09/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa dos Patos);

DECRETA

Artigo 1º. – Fica **EXONERADO**, o servidor municipal **JOÃO CARLOS NOVAES,** ocupante de cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** "ad nutum".

Artigo 2º. - O servidor exonerado fica dispensado das atribuições inerentes ao cargo que foi nomeado.

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 03 de fevereiro de 2014.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:FC9D5EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS PROC. SELETIVO 001/2014-PROG. 2° TEMPO-CV. ME 759547/2011

Proc. Seletivo 001/2014-Prog. 2° Tempo-Cv. ME 759547/2011-Julgamento Recurso aviado por Rejane Aparecida Gonçalves Santos-CPF: - Conhecido e julgado improcedente.
Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho

Lagoa dos Patos-MG

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:2900A51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 00026/2014
CONTRATANTE: **Município de Lambari**
CONTRATADA: MARIA INÊS DE SOUSA, CPF nº. 042.876.896-23 – Valor Total: R$ 4.344,00 (quatro mil trezentos quarenta e quatro reais) – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO ESF

AR. Fundamentação: Art. 24 inc. X, da Lei nº. 8.666/93 - Processo Licitatório nº: 00020/2014 - Dispensa nº. 00005/2014 – Vigência: 27/02/2014 a 26/08/2014.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:C5940FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Leopoldina nos dias que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Suspender o expediente na Câmara Municipal de Leopoldina nos dias 3, 4 e 5 de março de 2014, salvo exceção do serviço de vigilância da Sede do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2014.

OTÁVIO ARANTES XAVIER
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CFB1C5A2

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CISUM - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014 – PRC Nº 003/2014.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014 – PRC Nº 003/2014. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa especializada em Locação de Software para Gestão de Saúde Pública, conforme requisição e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 10.308.170/0001-91, com sede na Avenida Monteiro Lobato, n.º 41, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG. O valor do serviço será de R$630,00 (Seiscentos e trinta reais) mensais, perfazendo o montante de R$7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Leopoldina–MG, 28 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:032A1DF4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CISUM - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014 – PRC Nº 004/2014.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014 – PRC Nº 004/2014. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização de Website e portal da transparência, conforme requisição e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 10.308.170/0001-91, com sede na Avenida Monteiro Lobato, n.º 41, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG. O valor do serviço será de R$320,00 (Trezentos e vinte reais) mensais, perfazendo o montante de R$3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais).

Leopoldina–MG, 29 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:5D59D448

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 – PRC N.º 005/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Ecocardiograma, para realização de até 200 (duzentos) exames por mês, pelo período de 12 (doze) meses. Os exames serão realizados na sede do CISUM e/ou em local indicado pelo Contratante em outros municípios consorciados, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dos envelopes dia 18/03/2014 às 14:00 horas. Local: Rua Padre Júlio n.º138, centro, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 27 de Fevereiro de 2014.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira,

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:446DF84F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CISUM – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014 – PRC N.º 006/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, 1ª Linha, certificados pelo INMETRO, com o máximo 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, para utilização na frota de veículos do consorcio, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura dos envelopes dia 18/03/2014 às 15:00 horas. Local: Rua Padre Júlio n.º138, centro, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail

licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 27 de fevereiro de 2014.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:D9520B5B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CISUM – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014 – PRC N.º 007/2014.

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 004/2014 – PRC n.º 007/2014. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços em Atendimento de Consultas Especializadas para realização de até 200 (duzentas) consultas por especialidade, por mês, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Abertura dos envelopes dia 24/03/2014 às 09:00 horas. Local: Rua Padre Júlio n.º138, centro, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 27 de Fevereiro de 2014.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira,

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:59B44852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/14

Nº. 018/14
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Laboratório de Analises Clinicas e Citologia Preventiva – CNPJ-00.127.525/0001-92
Valor: custo da tabela do SUS
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de exames de patologia clínica,para os pacientes usuários do SUS, no período de 12 meses, para atender a demandada Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas neste contrato.
Vigência: 12(doze**)**meses
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado até o 15º(décimo quinto) dia útil do mês do faturamento,condicionado a apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria municipal de Saúde.
Data da assinatura: 19/02/14
Fundamentação legal: art. 24, X , 26 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 003/14 – Processo Licitatório – n° 63/14
Signatários: José Roberto de Oliveira
Walkiria de Lima Thomé

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1F30C291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/14

Nº. 017/14
Contratante: Município de Leopoldina **Contratado:** Paraibuna Transportes Ltda – CNPJ- 20.448.221/0001-34
Valor: R$ 3.220,00
Objeto: Aquisição de vales transportes urbanos para atender os migrantes de acordo com o Programa Pró-Cidadão – FNAS,para o ano de 2014,junto à única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos .
Vigência: até 31/12/14
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo dos vales transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.
Data da assinatura: 19/02/14
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 002/14 – Processo Licitatório – n° 067/14
Signatários: José Roberto de Oliveira
Juscelino de Bessa Mansur

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D06066B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/14

RATIFICA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº 100/14. Inexigibilidade nº 004/14. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação de empresa especializada de show musical durante o período de carnaval – "Banda Nó na Madeira"- Ficha 398, para o ano de 2014, pelo preço total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 25 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AADFD766

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DE Nº. 02/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014.

PORTARIA Nº. 007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a homologação do Processo de Licitação Pública de nº. 02/2014, referente ao Pregão Presencial nº. 01/2014.

O Vereador José Rodrigues Barbosa**,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologa o Pregão Presencial nº 01/2014 - Objetivando a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, lubrificantes, fluidos para feios e direção, graxas, filtros, e outros materiais para manutenção do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, e adjudica a empresa: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA EPP.

Art. 2º A Ata deste PREGÃO bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:0EABAAA6

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DE Nº. 03/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014.

PORTARIA Nº. 008, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a homologação do Processo de Licitação Pública de nº. 03/2014, referente ao Pregão Presencial nº. 02/2014.

O Vereador José Rodrigues Barbosa**,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologa o Pregão Presencial nº 02/2014 - Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIEMIRA DO OESTE-MG, e adjudica a empresa: LAERTE DIAS DE LIMA E CIA LTDA ME.

Art. 2º A Ata deste PREGÃO bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:4C0912B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/13 DE 10 DE ABRIL DE 2013

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ,** C.N.P.J. 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 081.819.936-91 e portador da Carteira de Identidade nº RG-M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, nº 735, nesta cidade**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOSE VICENTE FERNANDES 36793922734 - ME** inscrita no CNPJ nº 12.630.260/0001-20 com sede à Rua padre João da Mata Rodarte, 244 – Rosário em Luz/MG aqui representada pelo seu representante legal Sr. **JOSE VICENTE FERNANDES,** brasileiro, portador do CPF: 367.939.277-34, doravante denominada **CONTRATADA**, **,** resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consensualmente rescindido, na presente data, a rescisão de serviços de borracharia para conserto de pneus (remendos em camaras e pneus) dos veículos e máquinas da frota municipal para atender a demanda das atividades das diversas secretarias municipais, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, com fundamento na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, previsto nos termos do Processo Administrativo nº 0771/13- Pregão nº 017/13, homologado em 10 de Abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pela prestação de serviços objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços sus o referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 01 de fevereiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE VICENTE FERNANDES 36793922734 ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

MOZART BASILIO DA SILVA
CPF: 316.095.546-04

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:825A3A30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/14. PRC Nº. 03517/13 – PREGAO 056/13

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/14. **PRC Nº. 03517/13 – PREGAO 056/13 -**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **RUI BARBOSA DA FONSECA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA PARA O EXERCICIO DE 2014"**. VIGENCIA: **11 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 37.646,40** (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LUZ/MG, 03.02.14.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B0612017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/14. PRC Nº. 03517/13 – PREGAO 056/13

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/14. **PRC Nº. 03517/13 – PREGAO 056/13** -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MARCOS ANTONIO PEREIRA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA PARA O EXERCICIO DE 2014"**. VIGENCIA: **11 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 35.679,60** (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

LUZ/MG, 03.02.14.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1A6D1CA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/14. PRC Nº. 03517/13 – PREGAO 056/13

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/14. **PRC Nº. 03517/13 – PREGAO 056/13** -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **NORMANDO APARECIDO DOS SANTOS.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA PARA O EXERCICIO DE 2014"**. VIGENCIA: **11 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 34.980,00** (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

LUZ/MG, 03.02.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2F8F20ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/14. PRC Nº. 03517/13 – PREGAO 056/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MARCELA PEREIRA SILVA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA PARA O EXERCICIO DE 2014"**. VIGENCIA: **11 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 39.424,00** (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

LUZ/MG, 03.02.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5E7CCD2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/14. PRC Nº. 03517/13 – PREGAO 056/13

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/14. **PRC Nº. 03517/13 – PREGAO 056/13** -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **RONIE ANTONIO FERREIRA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA PARA O EXERCICIO DE 2014"**. VIGENCIA: **11 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 44.814,00** (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CATORZE REAIS).

LUZ/MG, 03.02.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CEFAB035

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/14. PRC Nº. 03517/13 – PREGAO 056/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ROSANGELA MARIA DE JESUS MARINHO.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA PARA O EXERCICIO DE 2014"**. VIGENCIA: **11 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 36.467,20** (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

LUZ/MG, 03.02.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5275FFC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/14. PRC Nº. 03517/13 – PREGAO 056/13

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/14. **PRC Nº. 03517/13 – PREGAO 056/13** -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ALAOR BATISTA CRAVO.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA PARA O EXERCICIO DE 2014"**. VIGENCIA: **11 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 45.760,00** (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

LUZ/MG, 03.02.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B908F18E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/14. PRC Nº. 03517/13 – PREGAO 056/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **WASHINGTON FERREIRA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA PARA O EXERCICIO DE 2014"**. VIGENCIA: **11 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 33.880,00** (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

LUZ/MG, 03.02.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CE08F770

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/14. PRC Nº. 03517/13 – PREGAO 056/13

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/14. **PRC Nº. 03517/13 – PREGAO 056/13 -**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS 90909720649.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA PARA O EXERCICIO DE 2014"**. VIGENCIA: **11 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 36.467,20** (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

LUZ/MG, 03.02.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C51C9D91

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0045/2014. PREGÃO Nº 001/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0045/2014. PREGÃO Nº 001/2014.** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, CBUQ PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS NAS VIAS PÚBLICAS EM FUNÇÃO DE INTERVENÇÃO EM REDES DE ÁGUA E ESGOTO".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 17.03.14 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 24.06.13. www.saae.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BD141283

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

JULIANA SOUZA CARVALHO CHAVES, matrícula nº. 1541 – Técnico Médio 2 - Técnico Administrativo Médio II-F. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:144260AD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 002/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

DANIELA CARDOSO SILVA, matrícula nº. 4067 – Auxiliar de Serviços Urbanos I - Auxiliar de Serviços Gerais III/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:31E3C138

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 003/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

ANTÔNIO CARLOS RABELO, matrícula nº. 4068 – Assistente de Serviços Urbanos I - Eletricista I/A. primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:251912C8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 004/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 004/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

EDEVALDO ROSA CAMPOS LEITE, matrícula nº. 4064 – Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Caminhão I/A. primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EA4E2F3E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 005/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 005/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

ELIENE BRITO DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 4069 – Auxiliar de Serviços Urbanos I - Auxiliar de Serviços Gerais III/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D8C48C7B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 006/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 006/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

ISETE MENDES PEREIRA DUARTE, matrícula nº. 3027 – Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem I/C - Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:71F44C33

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 007/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 007/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

JOSÉ ADALTO RODRIGUES, matrícula nº. 133 – Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigilante I/I. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B921728E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 008/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 008/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº. 4063 – Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigilante II/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:14F9D0F1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 009/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 009/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

LUCIANA COUTO LIMA, matrícula nº. 4061 – Técnico Superior de Saúde 2 - Bioquímico/Farmacêutico II/A - Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7ED70CB8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 010/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 010/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

MARIA LÚCIA ALIVINO DA SILVA, matrícula nº. 4065 – Auxiliar de Serviços Urbanos I - Auxiliar de Serviços Gerais I/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EB298A82

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 011/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 011/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

PAULIANA OLIVEIRA PEREIRA ROMANO, matrícula nº. 4070 – Auxiliar de Serviços Urbanos I - Auxiliar de Serviços Gerais III/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:481B0B6E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 012/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 012/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

RENI FIUZA COSTA, matrícula nº. 4062 – Agente de Saúde 1 - Auxiliar de Laboratório I/A - Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B0EF6EE2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 013/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ADRIANA ANÁLIA DE CASTRO, matrícula nº. 566 – Professor da Educação Básica - PEB 1 III/C. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D9038010

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 014/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 014/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

FLAVIANA FERREIRA DUARTE, matrícula nº. 4080 – Técnico Superior de Saúde 2 - Bioquimico/Farmacêutico I/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3E12C000

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 015/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

GERALDA LUZIA PRIMO, matrícula nº. 92 – Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/C. Sétimo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7D6C9F2F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 016/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 016/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ODETE VIEIRA, matrícula nº. 1477 – Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB II/B. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CC913B38

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 017/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 017/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ADILZA GONTIJO DE ARAÚJO, matrícula nº. 3088 – Professor da Educação Básica - PEB 1 III/C. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9B4F20F0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 018/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 018/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA SIRLENE DE PAULA ROSA, matrícula nº. 3096 – Professor da Educação Básica - PEB 1 III/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DABB2B3C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 019/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 019/2014.

Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), em razão do Processo nº 0388.08.020104-8, à servidora:

DIMAR SILVA OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº. 5349 – Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB II/B. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FF0507EA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 020/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 020/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

MARISTELA PEREIRA PINTO, matrícula nº. 270 – Assistente Administrativo I/J. Sexto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F52D34C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0624 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera a pedido a Sra. ELIZETE APARECIDA DIAS, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – Nível IX, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II e VIII, e em observância aos artigos 35, inciso I e 36, da Lei Municipal nº 996, da Lei Municipal de 20 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido a Sra. **ELIZETE APARECIDA DIAS**, **portadora da carteira de identidade n° MG – 13.703.393 SSP/MG** inscrito sob o CPF nº. **074.207.196-08**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem– Nível IX**, para o qual foi nomeada pelo decreto n° 0400, de 07 de maio de 2008, a partir de **28 de fevereiro de 2014**, inclusive, desvinculado-a do serviço público do município de Mendes Pimentel.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 28 de fevereiro de 2014, inclusive, tendo em vista o Pedido de Exoneração protocolizado no Gabinete do Prefeito, formulado espontaneamente pela ex-servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos em 28/02/2014, por....., e no diário oficial do Município de __/___/2014, por....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:B5A7345E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 001/2014

PREFEITURA MUNCIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG e JOSÉ BARBOSA FILHO – EPP, CNPJ: 21.710.298/0001-01 – Valor Global: R$ 472.964,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis e Material de Manutenção e Consumo para a frota municipal no exercício financeiro de 2014 – Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Fichas 007, 021, 153, 213, 214, 348 e 506.

Mendes Pimentel, 18/02/2014.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:FC8C91E2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG torna público o 5° ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2012, referente à Tomada de Preços n° 001/2012. Empresa contratada: CARVALHO CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 11.508.095/0001-75. Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra da conclusão da reforma do 2º Pavimento da Fundação Hospitalar de Mendes Pimentel através do Convênio nº 324/2011 da Secretaria do Estado de Saúde/MG no município de Mendes Pimentel, conforme projeto e planilhas anexas. Prorroga a vigência para 19/03/2014 – Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – Ficha 164.

Mendes Pimentel, 28/02/2014

(A) SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5182D6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2014

No dia 27 de fevereiro do ano de dois mil e quatorze na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.931.994/0001-77, representado neste ato pelo Sr. Presidente desta casa, Marcílio Magela de Sousa, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial **n.º 02/2014**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. As especificações técnicas constantes do Processo **n.º 03/2014**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O material (produtos) deverá ser entregue no Setor de Patrimônio e Almoxarifado **da Câmara Municipal de Pará de Minas**, localizado na sede da Câmara, Av. Presidente Vargas, 1935, Bairro Senador Valadares. O fornecimento deverá ser realizado nas dependências do prédio sede da Câmara Municipal, conforme especificados no item 5 do presente Termo, definidas na Ordem de Fornecimento, o qual será previamente agendado pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado junto ao fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade do Fornecedor**.** O prazo para entrega do material será de no máximo 1 (um) dia útil, contado a partir da data de recebimento de cada Ordem de Fornecimento. Estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO – FONECEDOR 1

RAZÃO SOCIAL: JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI - ME		
CNPJ:12.163.117/0001-75		
ENDEREÇO: Caxambu , 364 Bairro São Luiz CEP- 35.661-200 Pará de Minas/MG		
TEL: 37 – 3232-66-65	FAX: 37 – 3232-66-65	EMAIL: licita@centraldistribuidoramg.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Valdeci Eugenio Ferreira de Souza		

	CÓDIGO (PARA USO DA CÂMARA)	*QUANTIDADE ESTIMADA*	*DESCRIÇÃO*	*PREÇO UNITÁRIO R$*	*PREÇO TOTAL R$*
4	65	05 unidades	Almofada para carimbo, tamanho 6,7x11cm, tampa em latão com tinta azul.	6,00	30,00
5	66	10 unidades	Apontador de lápis, tubo metálico, com refil substituível, melhor qualidade.	0,70	7,00
6	67	12 unidades	Bobina em papel térmico para fax símile 215 mm x 30 mt de cor branca.	3,63	43,56
10	71	200 unidades	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	0,39	78,00
11	72	30 unidades	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	0,39	11,70
12	74	100 unidades	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	0,39	39,00
13	127	36 unidades	Caneta esferográfica de ponta de aço inox 0,7 mm, corpo em plástico transparente azul, protetor de metal, cor da tinta azul, escrita fina, modelo BP-S, melhor qualidade.	3,20	115,20
15	76	05 unidades	Caneta para retroprojetor de ponta média em poliéster, com diâmetro de 2,0 mm, na cor preta, marcador permanente em CD e DVD.	1,38	6,90
25	83	12 unidades	Corretivo líquido à base de água, embalagem de 18 ml.	0,70	8,40
26	659	12 unidades	Fita corretiva 6mx 5mm embalagem transparente	2,90	34,80
35	90	10 unidades	Estilete largo com lâmina descartável de 18 mm de largura.	0,70	7,00
41	95	05 unidades	Fita dupla face 12mmx30m	2,40	12,00
43	662	12 caixas	Grampo tamanho 26/6, alta resistência, prata, macio, embalagem com 5000 unidades – melhor qualidade.	1,85	22,20
51	663	10 unidades	Caderno capa dura, brochura, 96 folhas formato 140x202mm na cor amarela, verde ou vermelha	1,65	16,50
57	465	200 unidades	Pasta de grampo PVC transparente	0,95	190,00
58	665	25 unidades	Pasta Suspensa marmorizada e plastificada gramatura 250 gr, com visor plástico, etiqueta identificadora e grampo trilho individuais.	1,10	27,50
63	462	100 unidades	Pasta classificadora ,plastificada, com grampo. Cor azul	2,90	290,00
64	110	10 unidades	Perfurador médio de papel, base de aço medindo 130x95mm com pinos de aço, com capacidade de perfurar no mínimo 20 folhas, modelo perfo 20.	6,80	68,00
69	115	03 unidades	Papel A4 vergê branco, 120 g., embalagem com 100 unidades.	6,80	20,40
71	654	02 unidades	Pasta para CD e DVD com capacidade para 128 lugares, com zíper, modelo CA043.	43,50	87,00
78	121	02 unidades	Perfurador grande para papel, semi industrial, em ferro fundido, base de aço medindo 165x115mm aproximadamente. Pinos em aço, com capacidade para perfurar 60 folhas.	42,00	84,00
80	670	10 unidades	Pasta plástica, material polionda 20mm, para armazenamento de papel A4. Com elástico	1,28	12,80
81	671	10 unidades	Pasta plástica, material polionda 55 mm, para armazenamento de papel A4. Com elástico	1,62	16,20
82	124	10 unidades	Suporte para caneta, clips e porta lembrete,plástico, transparente na cor marrom, preta ou chumbo.	7,40	74,00
86	673	03 caixas	Etiquetas 215,9x279,4x1 mm carta, branca. Sendo 1 etiqueta por folha, caixa com 10 folhas. Etiquetas para impressoras ink Jet, copiadoras, laser, jato de tinta Tamanho Carta	5,40	16,20

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO – FONECEDOR 2

RAZÃO SOCIAL:DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME		
CNPJ: 05.448.910/0001-55		
ENDEREÇO: Av. Jove Soares, 1330 Bairro Graças Itaúna/MG CEP: 35.680-346		
TEL: 37- 3242-2626	FAX:	EMAIL: digital@digitalinformatica.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO LARA SANTOS		

	CÓDIGO (PARA USO DA CÂMARA)	*QUANTIDADE ESTIMADA*	*DESCRIÇÃO*	*PREÇO UNITARIO R$*	*PREÇO TOTAL R$*
1	63	01 unidade	Abraçadeira de nylon, branca, medindo 140mm x 3,2 mm. embalagem com 100 unidades.	8,35	8,35
3	655	02 unidades	Agenda anual executiva , medida 14x20 cm capa preta, mínimo de 208 paginas.	16,60	33,20
37	91	10 unidades	Extrator de grampo tipo cancho. Corpo de plástico,na cor preta, com 2 removedores em metal. Tamanho aproximado de 5 cm.	1,99	19,90
44	98	05 pacotes	Grampo plástico estendido embalagem com 50 unidades.	9,38	46,90
45	99	06 unidades	Grampeador de mesa para grampos 26/6 ou 26/8 aproximadamente 19 cm para grampear até 26 folhas com capacidade para 01 barra de grampos, com mola interna em metal, base de aço, modelo 266.	12,46	74,76
49	103	01 caixa	Lápis preto nº 02, traçado HB, alta qualidade, apontado, sem emendas na madeira medindo 175mm, caixa com 72 unidades.	16,90	16,90
66	112	10 unidades	Régua plástica transparente com comprimento de 30 cm milimetrados, de acrílico reforçada, de qualidade comprovada.	0,62	6,20
67	113	10 unidades	Régua plástica transparente com comprimento de 20 cm milimetrados, de acrílico reforçada, de qualidade comprovada.	0,43	4,30

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO – FONECEDOR 3

RAZÃO SOCIAL:ZILUX DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA		
CNPJ: 07.407.693/0001-80		
ENDEREÇO:Av. Paraguai , 160 Bairro São José – Pará de Minas/MG CEP – 35.660-149		
TEL: 37-3232-3121	FAX:	EMAIL: vendas@embapel.com
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO RAIMUNDO MARINHO		

	CÓDIGO (PARA USO DA CÂMARA)	*QUANTIDADE ESTIMADA*	*DESCRIÇÃO*	*PREÇO UNITÁRIO R$*	*PREÇO TOTAL R$*
2	64	40 unidades	Agenda anual 13x19 cm, capa preta courino, encadernado e costurada, mínimo 176 páginas.	12,79	511,60
7	68	01 caixa	Bobina máquina de calcular elétrica 57mm x 30 mt, cor branca, embalagem com 30 unidades.	17,50	17,50
8	69	20 unidades	Borracha para lápis, cor branca, macia, tamanho 31x22x05mm., apaga grafite, ao apagar não borra, produto não tóxico	0,19	3,80
16	77	08 unidades	Caneta Roller ub 157 preta, melhor qualidade.	2,99	23,92
17	656	08 unidades	Caneta Roller ub 157 azul, melhor qualidade.	2,99	23,92
18	657	10 unidades	Calculadora de mesa com 12 dígitos medindo 12 x16 cm, alimentação solar e bateria, modelo MV4123.	18,60	186,00
22	80	24 unidades	Cola em bastão para papel, não tóxica, sem solvente, embalagem de 10 gramas.Validade mínima de 12 meses da data de entrega.	1,10	26,40
24	82	20 unidades	Cola Instantânea embalagem de 3 gramas.	2,18	43,60
27	84	03 caixas	Envelope 229mmx324mm papel Kraft marrom, com gramatura de 80g/m2, embalagem com 250 unidades.	27,65	82,95
30	85	08 pacotes	Envelope para CD e DVD, papel cartela embalagem com 25 unidades.	2,95	23,60
32	87	2000 unidades	Envelope para convite 114mmx162mm – colorido (creme, verde, azul).	0,13	260,00
46	100	10 unidades	Grampeador de mesa , preto, para grampo 26/6 aproximadamente 13 cm para grampear 20 folhas, com mola interna de metal, corpo de metal, apoio de plástico modelo GE301.	5,18	51,80
54	520	264 pacotes	Papel alcalino A4 210x297mm, 75 gramas/ m2, cor branca, pacote com 500 folhas, para ser utilizado em máquina copiadora off set sem timbre, sem impressão, melhor qualidade.	10,49	2.769,36
59	666	02 embalagens	Visor para pasta suspensa, de plástico, na cor branca, com etiqueta de identificação. Embalagem com 50 unidades	6,50	13,00
73	669	15unidades	Pasta plástica transparente 30 mm, para armazenamento de papel A4. Com elástico	1,80	27,00
77	120	10 unidades	Pasta catálogo com 50 plasticos transparentes, 04 furos, revestida em pasta PVC com elástico canelada plástico preto com 04 prendedor internos medindo 330x250mm	5,44	54,40
83	125	01 unidade	Etiquetas para convite redonda. 10mm, Na cor prata, dourada ou preta.Rolo com 1000 unidades	4,50	4,50
84	126	05 unidades	Clips bem pequeno para convite Comprimento de 13 MM, largura de 5mm, fabricado em arame de aço latonado 0,60 mm. Embalagem com 100 unidades.	3,05	15,25
89	418	10 unidades	Fita dupla face fixa forte de espuma 24mmx1,5mt espuma.Embalagem com 1 rolo, Cada 10 cm de fita deve suportar 420 grs.Cor da fita vermelha, com identificação do fabricante preta. Aplicação em ambiente externo.Composição: espuma acrílica, adesivo acrílico e liner polietileno. A embalagem deve conter instruções de aplicação. Validade mínima de 24 meses da data de entrega.	17,00	170,00
90	675	10 unidades	Fita dupla face fixa forte transparente 19mmx2mt.Embalagem com 1 rolo, Cada 10 cm de fita deve suportar 360 grs.Cor da fita verde, com identificação do fabricante branco. Aplicação em ambiente interno.Composição: massa de adesivo acrílico transparente e liner protetor. A embalagem deve conter instruções de aplicação. Validade mínima de 24 meses da data de entrega.	10,40	104,00
91	676	01 unidade	Chaveiros organizador, com placa de identificação, incluindo etiqueta de identificação. Cores diversas. Embalagem com 24 chaveiros. Material de plástico. O chaveiro deve conter o anel para colocar as chaves	13,85	13,85
92	677	01 unidade	Organizador de chaves com pasta suspensa, contendo 24 chaveiros e 36 etiquetas de identificação. Cor da pasta suspensa cinza claro em plástico resistente e suporte para as chaves de metal, na cor chumbo. Os chaveiros são de cores diversas. Material de plástico. O chaveiro deve conter o anel para colocar as chaves,	29,00	29,00

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO – FONECEDOR 4

RAZÃO SOCIAL:COMERCIAL MANCHESTER LTDA-ME		
CNPJ: 18.440.367/0001-91		
ENDEREÇO: Rua João Miranda , 122 Bairro Quarenta e Dois – Município de Santa Luzia / MG CEP – 33.025-230		
TEL: 31-3649-2600	FAX: 31-3649-2605	EMAIL: licitacaomanchester@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: IVO DA COSTA MELO		

	CÓDIGO (PARA USO DA CÂMARA)	*QUANTIDADE ESTIMADA*	*DESCRIÇÃO*	*PREÇO UNITÁRIO R$*	*PREÇO TOTAL RS*
9	70	10 unidades	Borracha vinil plástica	0,44	4,40
14	75	48 unidades	Caneta destaca texto cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada, corpo e tampa na cor da tinta. Melhor qualidade	0,64	30,72
19	78	10 caixas	Clips nº 2/0 de metal niquelado, alta resistência, embalagem contendo 500 gramas.	5,45	54,50

20	79	10 caixas	Clips nº 6/0 de metal niquelado, alta resistência, embalagem contendo 500 gramas.	5,45	54,50
21	658	10 caixas	Clips nº 8/0 de metal niquelado, alta resistência, embalagem contendo 500 gramas.	5,45	54,50
23	81	24 unidades	Cola líquida para papel branca, sem solvente, não tóxica, secagem rápida, embalagem de 40 gramas.Validade mínima de 12 meses da data de entrega.	0,54	12,96
28	660	03 caixas	Envelope 240mmx180mm papel Kraft marrom, com gramatura de 80g/m2, embalagem com 250 unidades.	16,00	48,00
29	310	02 caixas	Envelope 310mmx410mm, branco, 80 gramas, caixa com 100 unidades	18,50	37,00
31	678	02 caixas	Envelope 229mmx324mm, branco, 80 gramas, caixa com 100 unidades.	16,00	32,00
33	88	02 pacotes	Etiqueta auto-adesiva utilizada como reforço, redonda, cristal, embalagem com 250 unidades.	2,40	4,80
34	89	10 unidades	Estilete estreito com lâmina descartável de 8 mm de largura.	0,41	4,10
36	661	10 unidades	Extrator de grampo em metal medindo aproximadamente 15 cm tipo espátula.	0,60	6,00
38	92	10 unidades	Fita Adesiva larga transparente gomada em rolos de 45mm x 45m	1,60	16,00
39	93	10 unidades	Fita Adesiva larga marrom, gomada em rolos de 45mm x 45m.	1,80	18,00
40	94	05 unidades	Fita Crepe adesiva bege rolos de 19mmx50m de qualidade comprovada.	2,00	10,00
42	96	20 unidades	Fita adesiva tipo durex 12mmx40m transparente.	0,40	8,00
47	101	02 unidades	Grampeador de mesa, para grampear 100 folhas à mais medindo 28 cm. (profissional), modelo GP102, corpo de metal, apoio de plástico	28,50	57,00
48	102	01 unidades	Grampo tamanho 09/14, alta resistência, prata macio embalagem com 5000 unidades	13,50	13,50
50	104	05 unidades	Livro ata com 100 folhas numerado, capa preta.	6,00	30,00
52	664	10 unidades	Caderno capa dura, brochura, 96 folhas formato 200x275 mm na cor amarela, verde ou vermelha	2,70	27,00
53	105	10unidades	Livro de protocolo e correspondência pequeno com 50 folhas.	2,05	20,50
55	107	10 unidades	Papel Contact Transparente de alta aderência 45cm de largura em em rolos de 2mts.	3,00	30,00
56	108	500 unidades	Caixa Box para arquivo morto polionda azul rígido 33x40x18cm de qualidade comprovada.	2,40	1.200,00
60	461	50 unidades	Pasta de registro A-Z, larga, com garra interna e alavanca cromada e fixador plástico para papel, para armazenamento de papel A4, modelo economic referencia 2513.	5,70	285,00
61	109	70 unidades	Pasta de registro A-Z largo com visor (luxo), cor azul, para armazenamento de papel A4, modelo 1007.	5,70	399,00
62	258	30 unidades	Pasta de Registro A-Z, estreita, para armazenamento de papel A4, etiqueta com visor transparente, com garra interna e alavanca cromada para papel com 2 furos e fixador plástico para papel, modelo 1713.	5,40	162,00
65	111	05 unidades	Pincel atômico cor preta.	0,90	4,50
68	114	05 unidades	Tesoura em aço inox, medindo 21 cm, cabo polipropileno.	2,70	13,50
70	667	150 unidades	Pasta grampo papelão. Cores diversas	0,85	127,50
72	668	10unidades	Pasta plástica transparente 20mm, para armazenamento de papel A4. Com elástico	1,55	15,50
74	117	12 unidades	Pasta sanfonada com 12 divisórias para armazenamento de papel A4.	8,99	107,88
75	118	03 unidades	Prancheta de acrílico com prendedor de aço para papel A4.	5,80	17,40
76	119	05 unidades	Suporte para fita durex grande	9,30	46,50
79	122	10 unidades	Umedecedor para dedos, atóxico, em pasta de glicerina, não mancha, com data de validade mínima de 12 meses da data de entrega, embalagem de 12 gramas.	1,30	13,00
85	672	05 caixas	Etiquetas 25,4x101,6x2 branca caixa com 100 folhas,sendo 20 etiquetas em cada página.Etiquetas para impressoras ink Jet, copiadoras, laser, jato de tinta.Tamanho Carta	17,00	85,00
87	291	02 unidades	Tinta para esponja de carimbo cor preta Embalagem contendo 42 ml. Composição: resina termoplásticas,tinta a base de água, corantes e aditivos.	1,45	2,90
88	674	02 unidades	Tinta para esponja de carimbo cor azul Embalagem contendo 42 ml. Composição: resina termoplásticas,tinta a base de água, corantes e aditivos.	1,45	2,90
93	216	05 unidades	Espeto para armazenar papel, base de metal de enroscar e aste de metal com a ponta em material emborrachado na cor preta.	2,15	10,75
94	407	02 caixas	Envelope para convite branco modelo carta 114mmx162mm – branco cx. 1000	32,00	64,00

Pela Câmara Municipal: ____

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado: _____
Representante Legal – Fornecedor 1

Pelo Detentor do Preço Registrado: _____
Representante Legal – Fornecedor 2

Pelo Detentor do Preço Registrado: _____
Representante Legal – Fornecedor 3

Pelo Detentor do Preço Registrado: _____
Representante Legal – Fornecedor 4

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:CBB980FE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 089/14

Contrato nº 0089/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e **LIMPRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Objeto: TRATAMENTO DE ÁGUA**.** Valor: R$ 31.914,00. Dotações: 02.14.14.452.0041.2.168-3.3.90.30-0576- 02.16.15.452.0044.2.172-3.3.90.30-0634. Vigência: 24/02/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 012/14.

Pará de Minas, 24 de Fevereiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:CBE6AAE5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 088/14

Contrato nº 0088/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e **IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA.** Objeto: TRATAMENTO DE ÁGUA E LIMPA PEDRA.Valor:R$16.320,00.Dotações:02.14.14.452.0041.2.168-3.3.90.30-0576- 02.16.15.452.0044.2.172-3.3.90.30-0634. Vigência: 24/02/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 012/14.

Pará de Minas, 24 de Fevereiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C99F1D58

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 087/14

Contrato nº 0087/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e **RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELE**. Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E CORRELATOS para Veículos. Valor: R$ 130.810,00. Dotações: 02.07.12.361.0029.2.065.3.3.90.30-0210–

02.09.10.301.0022.2.190.3.3.90.30-0351-

02.14.26.452.0054.2.163.3.3.90.30-0611.

Vigência: 24/02/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 018/14.

Pará de Minas, 24 de Fevereiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:187D898F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 086/14

Contrato nº 0086/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e **TERRA PNEUS LTDA**. Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS para Veículos. Valor: R$ 157.886,00. Dotações: 02.07.12.361.0029.2.065.3.3.90.30-0210–02.09.10.301.0022.2.190.3.3.90.30-0351-02.14.26.452.0054.2.163.3.3.90.30-0611.
Vigência: 24/02/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 018/14.

Pará de Minas, 24 de Fevereiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:EB23114B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 079/14

Contrato nº 0079/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e **KYS SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Serviço de Engenharia e Consultoria para Elaboração de Estudos Relativos a Assunção Energética do Parque de Iluminação Pública de Pará de Minas, Inclusive Distritos e Povoados. Valor: R$ 97.240,00. Dotações: 02.03.04.122.0001.2.014.3.3.90.35-0051. Vigência: 20/02/2014 a 20/03/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 011/14.

Pará de Minas, 20 de Fevereiro de 2014

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:FAB4DCEA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 021/2014 – PRC 011/2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n.° 021/2014 – PRC 011/2014** a empresa: "ANGULO SOCIAL CONSULTORIA PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA" item: 001.

Pará de Minas, 27 de Fevereiro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:B4A34D4A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 002/2014 - PRC 1790/13

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Especial para Alienação de bens imóveis, designada pela Portaria 12.184/2013 para apuração da **CONCORRÊNCIA 002/2014**, cujo objeto é: **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.** Reaberta a sessão, após a diligência feita junto à tesouraria, esta declarou a identificação dos licitantes que não haviam feito depósito identificado. Os licitantes presentes, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes habilitados. Após abertura dos envelopes, foi feito o exame da proposta comercial, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: foram declarados vencedores dos respectivos lotes, pelo melhor preço, os licitantes conforme segue abaixo:

LOTE 01 – QUADRA B 43
OSVALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA – R$ 150.000,00
LOTE 01 – QUADRA CO-6
AGUIMAR BATISTA QUINTINO – R$ 27.000,00
LOTE 02 – QUADRA E-03
NIVALDO GARCIA DE CARVALHO – 56.000,00
LOTE 03 – QUADRA 40
JOAQUIM SÁVIO DE FREITAS – 43.000,00
LOTE 07 – QUADRA B138
MARIA JOSÉ CAMBRAIS ALMEIDA – 65.000,00
LOTE 15 – QUADRA T-4
EDMAR MOREIRA SOARES – 30.000,00
LOTE 17 – QUADRA CO-6
MARIA PEREIRA DE CARVALHO – 27.000,00
LOTE AV-5 – QUADRA A-5
FLÁVIA DA SILVA MIRANDA – 38.000,00
LOTE 4-A – QUADRA CO-17
MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA – 14.000,00
LOTE 26 – QUADRA 23F
LUIZ CLÁUDIO DE PAULA – 75.500,00
LOTE 17 – QUADRA 56
NELSON BENTO DA SILVA – 32.050,00
LOTE 32 – QUADRA K-2
OTAMIR DE OLIVEIRA MACHADO – 25.000,00

Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, a Presidente e membros da Comissão Especial.

Pará de Minas, 28 de Fevereiro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Especial Para Alienação de Bens Imóveis

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:7A55980F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA 001/2014 - PRC 1815/13

Às 09:00 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CONCORRÊNCIA 001/2014**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL E MARKETING DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, NAS ATIVIDADES DE ESTUDOS, PESQUISAS DE OPINIÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DE PROGRAMAS, CAMPANHAS PROMOCIONAIS E ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO SERVIÇOS DE MEDIA TRAINING VISANDO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E PUBLICAÇÃO DE FATOS E ATOS DA ADMINISTRAÇÃO.** Aberta a sessão estavam presentes Sr. Sérgio Henrique Botelho, representante da empresa FAZ PUBLICIDADE LTDA, o Sr. Thales Alves da Silva, representante da empresa FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, o Sr. Luciano Magno Marcil Bonfim, representante da empresa P E B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA e o Sr. Alessandro Freire Pereira, representante da empresa MAYOR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Precedeu-se então à abertura dos envelopes apócrifos contendo o Plano de Comunicação Publicitária não identificado sendo aberto vistas aos representantes credenciados, os mesmos declaram não haver nenhuma marca ou sinal de identificação no conteúdo e de estar em conformidade com o instrumento convocatório passando-se à abertura dos envelopes de n.º 03 contendo o Conjunto de Informações (Repertório). Após serem vistados por todos os presentes, eles foram encaminhados para a Subcomissão Técnica, juntamente com o Plano de Comunicação Publicitária não identificado, para análise e julgamento. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 28 de Fevereiro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:D280D10D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2014 – PRC Nº 007/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretarias Diversas) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2014 – PRC Nº 007/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 – Objeto: aquisição de material de pintura. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 07:30 horas do dia 19/03/2014. Abertura: dia 19/03/2014 às 08:00 horas.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:DE4CE995

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2014 PRC Nº 215/14

O **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, através da Comissão Especial Julgadora de Projetos designada pela Portaria nº12.316/2014 de 17/02/2014, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2014 PRC Nº 215/14** para fins de escolher o melhor projeto, de acordo com as disposições deste Edital e com amparo na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 5460/2013 e Decreto Municipal nº 7194/2013, visando **"A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS: 9º TORNEIO DE FUTEBOL RURAL JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA – 2014, 1º CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB-18 – 2014, 1º CAMPEONATO DE FUTEBOL SENIOR – 2014 e CORRIDA E CAMINHADA (21ª SUBIDA DA SERRA - 2014),"**, conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** (termo de referência) nos termos e condições estabelecidas no referido instrumento. Protocolo dos envelopes de habilitação/qualificação técnica e do projeto: **até às 07:30 horas do dia 14/03/2014**. Abertura dos envelopes: **às 08:00 horas do dia 14/03/2014.** O edital pode ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas: http://www.parademinas.mg.gov.br/

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2014

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Comissão Especial Julgadora Dos Projetos

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:7564DB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE EDITAL

Chamamento Público nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Patis MG torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 08 de abril de 2014, às 9:00 horas na sede da mesma (à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro), realizará a Seleção de Empresa do Ramo da Construção Civil Interessada na Produção de Habitação de Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Observadas a Legislação vigente, quer seja Municipal, Estadual e Federal e as normas especificadas do Programa "Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal. O Edital inteiro teor estará a disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 07 as 13 Horas, na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro. Telefax: (38) 3239 8120 ou através do site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg. Ou pelo email: licitacaopatis@yahoo.com.br.

Patis/MG, 28 de fevereiro de 2014.

VINICIUS VERSIANI DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:899EB0E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 025/2014, a

realizar-se no dia 25/03/2014, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h00minutos, constitui objeto da presente licitação: A Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção em Geral, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura

Perdizes MG, 26/02/2014

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:561D757F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 026/2014, a realizar-se no dia 26/03/2014, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS, Conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 26/02/2014

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A940E180

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 08/2014 - CONTRATO Nº 3.166/11 - R&O EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a celebração dos seguintes instrumentos administrativos: TERMO ADITIVO N.º 08/2014 AO Contrato n.º 3.166/2011 CELEBRADO EM 29.04.2011 COM R & O EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Contratada: R & O EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.953/0001-61, com sede em Perdões/MG, na Rua Santa Rita, 138, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal, Sr. Rogélio Valentim Campos, têm justo e contratado o que se segue: CONSIDERANDO, que ainda não foi possível concluir integralmente a pavimentação das vias urbanas pactuadas, em razão do não repasse dentro do cronograma pelo Órgão Convenente; CONSIDERANDO, que a Cláusula Terceira do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 31.10.2011, prorrogada pelo Termo Aditivo nº 01/11 até a data de 29.02.2012; prorrogado até 30.09.2012 pelo Termo Aditivo nº 02/12, prorrogado até o dia 31.12.2012 pelo Termo Aditivo nº 03/12, prorrogado até o dia 30.04.2013 pelo Termo Aditivo nº 04/2012, prorrogado pelo Termo Aditivo nº 05/2013 até o dia 30.08.2013, prorrogado pelo Termo Aditivo nº 06/2013 até o dia 30.11.2013 e finalmente prorrogado pelo Termo Aditivo nº 07/2013 de 27.11.2013 até 28.02.2014; CONSIDERANDO, que a referida obra encontra-se em fase de conclusão e que tais obras irão beneficiar centenas de munícipes, facilitando a urbanização e acesso aos logradouros públicos e considerando o período chuvoso que se inicia, prejudicando o regular andamento destas obras; CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes: A cláusula Terceira do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação: Este contrato vigorará até o dia 31.05.2014 - O vencimento deste contrato esta sendo prorrogado ao teor do Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. Ficam mantidas as demais disposições contratuais

Perdões, 27 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5124E65A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.057/13 - MÁRCIA CRISTINA LUCIANO PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.057/13 FIRMADO EM 02.04.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MÁRCIA CRISTINA LUCIANO PEREIRA.

Termo aditivo nº **01/14 q**ue entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MÁRCIA CRISTINA LUCIANO PEREIRA,** brasileira, divorciada, Coordenadora do CRAS I, portadora do CPF nº 024.740.116-17 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua das Camélias, nº 95 Apto 101 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.542/08,** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIA CRISTINA LUCIANO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F4AF16B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 04/14 AO CONTRATO N.º 2.812/10 - MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 04/2.014 AO CONTRATO Nº 2.812/10 FIRMADO EM 16.07.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO.

Termo aditivo nº 04/14 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO,** brasileira, casada, Instrutora de Corte e Costura do CRAS I, portadora do CPF nº 395.480.826-91 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Aventino Luiz Cardoso, nº 59 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08,** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:29F8175D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 02/14 AO CONTRATO N.º 3.915/12 - LÍLIA MARA GONÇALVES

TERMO ADITIVO Nº 02/2.014 AO CONTRATO Nº 3.915/12 FIRMADO EM 20.08.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍLIA MARA GONÇALVES.

Termo aditivo nº **02/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LÍLIA MARA GONÇALVES,** brasileira, solteira, Instrutora de Esportes do CRAS I, portadora do CPF nº 102.574.106-43 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Lasmar, nº 333 B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08,** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LÍLIA MARA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9CDB9192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 04/14 AO CONTRATO N.º 3.113/11 - ANTÔNI APRECIDA CARDOSO GUIMARÃES

TERMO ADITIVO Nº 04/2.014 AO CONTRATO Nº 3.113/11 FIRMADO EM 01.03.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANTÔNIA APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES.

Termo aditivo nº **04/14 q**ue entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ANTÔNIA APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES,** brasileira, viúva, Ajudante Geral do CRAS I, portadora do CPF nº 497.541.306-04 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 431 B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08,** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIA APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AF79A171

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 03/14 AO CONTRATO N.º 3.667/12 - ALDA MARIA BARBOSA ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 03/2.014 AO CONTRATO Nº 3.667/12 FIRMADO EM 02.04.2012 ENTRE O

MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALDA MARIA BARBOSA ANDRADE.

Termo aditivo nº **03/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ALDA MARIA BARBOSA ANDRADE,** brasileira, solteira, Psicóloga do CRAS II, portadora do CPF nº 053.338.156-82 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Magalhães Pinto, nº 145 B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10,** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ALDA MARIA BARBOSA ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9A3A7251

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 03/14 AO CONTRATO N.º 3.613/12 - LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.014 AO CONTRATO Nº 3.613/12 FIRMADO EM 07.03.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA.

Termo aditivo nº **03/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA,** brasileira, desquitada, Ajudante Geral do CRAS II, portadora do CPF nº 497.541.306-04 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 431 B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10,** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E0006DCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.005/13 - VALQUÍRIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.005/13 FIRMADO EM 02.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALQUÍRIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VALQUÍRIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA,** brasileira, solteira, Coordenadora do CRAS II, portadora do CPF nº 038.250.136-50 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco Martins de Andrade, nº 145 B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10,** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VALQUÍRIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4714846C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 03/14 AO CONTRATO N.º 3.439/11 - SHEILA PEREIRA DA SILVA MONTES

TERMO ADITIVO Nº 03/2.014 AO CONTRATO Nº 3.439/11 FIRMADO EM 19.09.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SHEILA PEREIRA DA SILVA MONTES.

Termo aditivo nº **03/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SHEILA PEREIRA DA SILVA MONTES,** brasileira, casada, Monitora de Oficina/Artesanal do CRAS II, portadora do CPF nº 015.112.676-31 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 237 B. CASANA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10,** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA PEREIRA DA SILVA MONTES
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AE448DB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.240/13 - PRISCILA DOS SANTOS FARIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.240/13 FIRMADO EM 02.05.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PRISCILA DOS SANTOS FARIA.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **PRISCILA DOS SANTOS FARIA,** brasileira, solteira, Monitora de Oficina/Instrutora de Esportes do CRAS II, portadora do CPF nº 105.592.156-73 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco de Paula Cardoso, nº 188 B. J.N.Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10,** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PRISCILA DOS SANTOS FARIA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:20972890

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.225/13 - FERNANDA CARVALHO DE SIMONE PIMENTA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.225/13 FIRMADO EM 02.05.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDA CARVALHO SIMONE PIMENTA.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FERNANDA CARVALHO SIMONE PIMENTA,** brasileira, casada, Assistente Social do CRAS II, portadora do CPF nº 102.488.226-83 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Marília Inês Carvalho, nº 25 B. Serra dos Montes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10,** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDA CARVALHO SIMONE PIMENTA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:31DE7B88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 04/14 AO CONTRATO N.º 3.296/11 - DIEGO CARVALHO FERREIRA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.014 AO CONTRATO Nº 3.296/11 FIRMADO EM 06.06.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DIEGO CARVALHO FERREIRA.

Termo aditivo nº **04/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DIEGO CARVALHO FERREIRA,** brasileiro, solteiro, Monitor de Oficina/Música do CRAS II (Especialidade Percussão), portador do CPF nº 059.778.246-61 residente e domiciliado na cidade de Lavras/MG, na Rua José Moura Amaral, nº 237 B. Vila São Francisco, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10,** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DIEGO CARVALHO FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:0A9AFCB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 03/14 AO CONTRATO N.º 3.479/11 - ELSON SOARES DA GAMA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.014 AO CONTRATO Nº 3.479/11 FIRMADO EM 01.12.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELSON SOARES DA GAMA.

Termo aditivo nº **03/14 q**ue entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELSON SOARES DA GAMA,** brasileiro, solteiro, Monitor de Oficina/Instrutor de Dança do CRAS II portador do CPF nº 077.959.586-64 residente e domiciliado na cidade de Lavras/MG, na Rua Jonas Lopes de Carvalho, nº 52 - B. Alvorada, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10,** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELSON SOARES DA GAMA
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CF27F477

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 04/14 AO CONTRATO N.º 3.295/11 - ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO

TERMO ADITIVO Nº 04/2.014 AO CONTRATO Nº 3.295/11 FIRMADO EM 02.06.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO.

Termo aditivo nº 0**4/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO,** brasileiro, casado, Monitor de Oficina/Música do CRAS II (Especialidade **Violão)**, portador do CPF nº 014.145.708-21 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Augusto Pereira, nº 74 - B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10,** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CEA623C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 04/14 AO CONTRATO N.º 2.975/10 - JEVERSON MENDES ROCHA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.014 AO CONTRATO Nº 2.975/10 FIRMADO EM 01.12.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JEVERSON MENDES ROCHA.

Termo aditivo nº **04/14 q**ue entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JEVERSON MENDES ROCHA,** brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo do CRAS II portador do CPF nº 090.561.416-00 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Genésio Rodrigues, nº 60 - B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10,** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 406, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JEVERSON MENDES ROCHA
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5D2CB3F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/14 AO CONTRATO N.º 4.336/13 - TAMIRES DE FÁTIMA PINTO MOURA

TERMO ADITIVO Nº 05/2.014 AO CONTRATO Nº 4.336/13 FIRMADO EM 07.06.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAMÍRES DE FÁTIMA PINTO MOURA.

Termo aditivo nº 05/14 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **TAMÍRES DE FÁTIMA PINTO MOURA,** brasileira, solteira, Agente Especial em Epidemiologia, portadora do CPF nº 107.163.186-10 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 351 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 155, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.02.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição ao servidor Alexsandro Santos, que se encontra em readaptação de função(ajustamento funcional).
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TAMÍRIS DE FÁTIMA PINTO MOURA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:928C6CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICACAO DO PROCESSO E CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA -PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE-MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 003/ 2014
CONTRATADO: JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES ME. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA BANDA "SOM DO POVO" PARA O CARNAVAL 2014 NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, COM APRESENTAÇÃO NO **DIA 03/03/2014**.Valor Global de R$45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Pirapora, 27 de fevereiro de 2014.-Poliana Alves Araujo Martins-Presidente da CPL.
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO-EXTRATO DO CONTRATO-MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 003/ 2014-**CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE PIRAPORA-**CONTRATADO**: JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES ME.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA "SOM DO POVO" PARA O CARNAVAL 2014 NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, COM APRESENTAÇÃO NOS DIA **03/03/2014**.Valor Global de R$45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais).

Pirapora, 27 de fevereiro de 2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:9DF5A9DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICACAO PPRP 014/2014

Retificação de aviso de Edital-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014 PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014,

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público **Processo Licitatório Nº 017/2014 Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 014/2014,** tipo **menor preço por item**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA DE PIRAPORA.** A entrega e abertura dos envelopes **12/03/2014 às 09:00 horas.Onde se le 12/03/2014, le-se 17/03/2014 as 09:00 horas.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora(MG), 28/02/2014

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:4D891CF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC 013/2014 PP 011/2014

RATIFICAÇÃO-Processo Licitatório Nº 13/2014 Pregão Presencial Nº 011/2014. Ratifico o presente Processo de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, motivo**: DESERTA** cujo objeto é: Cessão de Área Publica (Área Vip) para exploração durante o Carnaval 2014 no município de Pirapora/MG, para atender a secretaria municipal de Cultura, Esporte e Juventude no município de Pirapora. Conforme registrado em ata.

Pirapora, 17 de fevereiro de 2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:117BB33B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO BALANÇO FINANCEIRO JANEIRO-2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO Janeiro/2014**		
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias			**Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias**		
Receitas Correntes		1.151.720,14	**Despesas Correntes**		613.013,45
Receitas Patrimoniais	9.050,12		Pessoal e Encargos Sociais	452.883,14	
Receitas de Serviços	1.123.085,24		Outras Desp. Correntes	156.030,31	
Outras Receitas Correntes	19.584,78		**Despesas de Capital**		4.100,00
			Investimentos	4.100,00	
			Transferências Financeiras Concedidas		4.000,00
			Transferências Financeiras	4.000,00	
Extraorçamentária		127.029,86	**Extraorçamentária**		340.490,34
Consignações	127.029,86		Restos a pagar processados	41.081,16	
			Restos a pagar não processados	201.148,55	
			Consignações	98.260,63	
Saldo do mês anterior		1.074.870,09	Saldo para o mês seguinte		1.396.116,30
Caixa	0,00		Caixa	76,80	
Bancos Conta Movimento	1.074.870,09		Bancos Conta Movimento	132.989,38	
Aplicações Financeiras	0,00		**Aplicações Financeiras**	1.263.050,12	
TOTAL GERAL		2.353.620,09	**TOTAL GERAL**		2.353.620,09

Elaborado Por:

VILMA ALVES SIEGA SILVA
Resp.Seção de Contabilidade
CRC-MG: 064629/02

Visto Por:

JUCIARA M. O. BERNARDES
Gerente Financeiro
Corecon 6563-3

Aprovado Por:

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4C18F025

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 171° FEVEREIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 083/2013 de 01/07/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 018/2014 – REGISTRO DE PREÇO 002/2014 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, com vistas a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica do município. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia **19/03/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitaçao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AB83D3F2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 172 FEVEREIRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 013/2014 PREGÃO N° 011/2014**, com vistas à aquisição de 01 (um) veículo popular, 04 portas, zero quilômetro, cor branco banchisa, motor Flex 1.0 (gasolina/etanol), 05 marchas à frente e 01 à ré, sistema de freios hidráulico, direção com sistema mecânico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:269058A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 58/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2014, Pregão nº 58/14, tendo como objeto da presente licitaçãoo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.014. A data de abertura está prevista para o dia 21de marçode 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:593EE82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 59/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 90/2014, Pregão nº 59/14, tendo como objeto da presente licitaçãoo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DO PAÇO MUNICIPAL, COM ENTREGA FEITA DUAS VEZES AO DIA, SENDO ÀS 09:00 HORAS E ÀS 14:00 HORAS DURANTE O ANO DE 2014. A data de abertura está prevista para o dia 20de março de 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8C267B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 064/2014.

Processo Licitatório nº 044/2014 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 005/2014. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender possíveis Ações Judiciais. Contratante: Município de Prata – Vencedora: **TERENCIO FRANCO MAMEDE**, fixando o percentual de desconto proposto de **33% (trinta e três por cento)**, incidente sobre os preços dos medicamentos constantes no Guia de Preços de Medicamentos "Revista ABCFARMA" para atender possíveis Ações Judiciais. Vigência: 03/03/2014 a 31/12/2014 – data da publicação da Ata de Registro de Preços. Data da assinatura: 28/02/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:8FBAD959

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2014
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

Tipo de Licitação: maior desconto sobre o preço do Guia de Preços de Medicamentos *"Revista ABCFARMA"*.
Data: 28/02/2014
Horário: 14:00 horas
Local de realização da sessão: Divisão de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata

O Município de Prata - MG, Prefeitura, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
- Registrar o percentual de desconto incidente sobre os preços dos medicamentos constantes no Guia de Preços de Medicamentos "Revista ABCFARMA" conforme consta nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas do contrato que será assinado e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG, Prefeitura, não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – Durante a vigência desta Ata, o desconto incidente sobre o Guia de Preços de Medicamentos ***"Revista ABCFARMA"*** registrado será fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão ou Departamento, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.
7 - Os órgãos ou departamentos que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e

disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços;

9 - A Ata de Registro de Preços somente sofrerá alterações nos casos especificamente autorizados, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação ao Guia de Preços de Medicamentos adotado como parâmetro, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;

9.2 - Quando o desconto inicialmente obtido, por motivo superveniente, importar em preço do medicamento superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

9.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e deverá ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de Negociação;

9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1 - A pedido, quando:

10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.2 - O desconto registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 – O licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo às disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos órgãos de publicação oficial do Município, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 005/2014, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2014. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE**, CNPJ nº. **05.676.254/0001-48**, vencedora do(s) objeto do presente certame:

a) Valor Bruto do contrato para medicamentos excepcionais ..... R$-72.266,67

b) **33% (trinta e três por cento)** de desconto ofertado (percentual de desconto sobre preço do Guia de Preços de Medicamentos (***"Revista ABCFARMA"***)

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, 28 de fevereiro de 2014.

MUNICIPIO DE PRATA
Contratante

TERENCIO FRANCO MAMEDE
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:461099D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

3ª Publicação Trimestral.
Ata de Registro de Preços nº 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2013
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2013, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2013, na ata de julgamento de preços homologada em 28/05/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas **BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, **HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para o Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. O preço dos materiais hospitalares que serão registrados encontra-se em planilha anexa a este documento.

Empresa Contratada: **BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedora para os itens nºs: 16 e 45, perfazendo o valor total de R$12.419,65 (doze mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Empresa Contratada: **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 52, 53, 55, 58, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 82, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 104, 105, 106, 108, 109, 112, 113, 114, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 137, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 173, 175, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 202, perfazendo o valor total de R$72.605,41 (setenta e dois mil seiscentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

Empresa Contratada: **HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora para o item nº 193, perfazendo o valor total de R$9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

Empresa Contratada: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** vencedora para os itens nºs: 08, 11, 12, 14, 15, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 54, 56, 57, 59, 63, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 90, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 148, 150, 158, 160, 163, 166, 170, 171, 172, 174, 176, 178, 179 e 194, perfazendo o valor total de R$77.968,47 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2013 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 309 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 276 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
* 275 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
* 325 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 264 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2013 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

3ª Publicação Trimestral.

Prata/MG, 28 de fevereiro de 2014.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 01.623.403/0001-50
(itens nºs: 16 e 45)

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06
(itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 52, 53, 55, 58, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 82, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 104, 105, 106, 108, 109, 112, 113, 114, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 137, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 173, 175, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 202)

HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 26.921.908/0001-21
(item nº 193)

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Contratado

CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52
(itens nºs: 08, 11, 12, 14, 15, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 54, 56, 57, 59, 63, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 90, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 148, 150, 158, 160, 163, 166, 170, 171, 172, 174, 176, 178, 179 e 194)

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:5A759287

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 24/03/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 022/2014, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de concreto usinado para serem usados na confecção de pontes, mata-burros, lastros de bueiros e lastros de valas, para suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura e Assistência Rural. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 28 de fevereiro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:1FFA80BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº. 001/2014 DO TRIBUTO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2014

A **PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**, situada na rua Padre Luiz Gonzaga, nº. 705 através do Prefeito Municipal, e para os fins previstos inciso I do artigo 145, inciso I do artigo 156, todos da CF/88, § único do Artigo 142, Artigo 144, incisos I, II e III do Artigo 145, todos da Lei Federal No 5.172 de 25/10/66 e com fundamento na Lei Complementar 02/2012 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores, torna público e notifica os contribuintes proprietários de imóveis urbanos neste Município de Quartel Geral/MG; o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU do exercício de 2014** tendo por base os seguintes:

1- A Planta de Valores vigente está de acordo com a Legislação Tributária Municipal;

2- O lançamento do IPTU/2014 obedece à Lei Complementar 02/2012 e suas alterações posteriores;

3- O pagamento do IPTU 2014 poderá ser efetuado à vista, com desconto de 10% até o dia 30/11/2014 ou em 05(parcelas) parcelas sem juros, com vencimento da última parcela até o dia 06/12/2014;

4-O Sujeito Passivo deverá quitar as parcelas do IPTU 2014 na ordem de seus vencimentos, sendo que, o pagamento de parcelas alternadas não é pressuposto de que as anteriores não pagas estejam quitadas.

5- A Fazenda Pública Municipal se reserva no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores;

6- No pagamento, será acrescido o valor de R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) em cada Carnê, referente à taxa de expediente, conforme a Legislação Tributária Municipal;

7- O contribuinte que pagar o IPTU 2014 à vista ou parcelado até o dia 06/12/2014 concorrerá aos prêmios relacionados e autorizados em Lei Municipal.

8-As regras e procedimentos da premiação que vier a ser concedida como instrumento de incentivo aos contribuintes que pagarem até o vencimento do IPTU 2014, reger-se-ão por regulamento próprio estabelecido pelo Executivo Municipal;

9-O IPTU não quitado dentro do prazo será lançado em Dívida Ativa e cobrado na forma da Lei com os devidos acréscimos;

10-O pagamento do IPTU 2014 será feito junto ao estabelecimento bancário credenciado pela Prefeitura Municipal de Quartel Geral;

11- O contribuinte que não receber em seu endereço, o carnê do IPTU 2014 até o dia 06/05/2014, deverá dirigir-se ao Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização no prédio da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 15:00 e solicitar o seu carnê ou segunda via do mesmo.

Para fins de direito, considera-se lançado o tributo aqui tratado "IPTU 2014" ficando os contribuintes notificados para impugná-lo, caso queiram no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 28 de fevereiro de 2014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3AA051C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2014

CONTRATO Nº 002/2014 – decorrente do Processo nº 001/2014 – Convite nº 001/2014 - Objeto: Fornecimento de material escolar - Contratada: Cadermec Mercantil de Cadernos Ltda– Valor: R$ 13.536,48– vigência: 31/12/2014 – Data: 18/02/2014

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:215E3C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2014

CONTRATO Nº 003/2014 – decorrente do Processo nº 001/2014 – Convite nº 001/2014 - Objeto: Fornecimento de material escolar - Contratada: Sena's A papelaria do Contador Ltda– Valor: R$ 1.647,22– vigência: 31/12/2014 – Data: 18/02/2014

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:DA67E0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2014

CONTRATO Nº 004/2014 – decorrente do Processo nº 002/2014 – Pregão nº 001/2014 - Objeto: Fornecimento de Combustíveis - Contratada: Posto Elohim Ltda– Valor: R$ 335.200,00– vigência: 31/12/2014 – Data: 19/02/2014

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:42D224FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2014

CONTRATO Nº 005/2014 – decorrente do Processo nº 006/2014 – Inexigibilidade nº 001/2014 - Objeto: shows artísticos durante as festividades do Carnaval 2014 e Festa de Aniversário da Cidade de Queluzito. - Contratada: Aldair Produções Artísticas Ltda– Valor: R$ 48.000,00– vigência: 10/03/2014 – Data: 21/02/2014

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:5B390694

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2014

CONTRATO Nº 006/2014 – decorrente do Processo nº 005/2014 – Convite nº 002/2014 - Objeto: de palco, som, iluminação, etc para as festividades do Carnaval 2014 e Festa de Aniversário da Cidade de Queluzito. - Contratada: Atitude Produções Musicais Ltda-ME– Valor: R$ 39.500,00– vigência: 15/03/2014 – Data: 25/02/2014 –

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:0F4ED9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2014

CONTRATO Nº 006/2014 – decorrente do Processo nº 005/2014 – Convite nº 002/2014 - Objeto: de palco, som, iluminação, etc para as festividades do Carnaval 2014 e Festa de Aniversário da Cidade de Queluzito. - Contratada: Atitude Produções Musicais Ltda-ME– Valor: R$ 39.500,00– vigência: 15/03/2014 – Data: 25/02/2014

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:4E753473

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2014

CONTRATO Nº 007/2014 – decorrente do Processo nº 003/2014 – Pregão nº 002/2014 - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. - Contratada: Supermercado Vidigal Ltda– Valor: R$ 86.150,00– vigência: 31/12/2014 – Data: 26/02/2014

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:44C6EAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2014

CONTRATO Nº 008/2014 – decorrente do Processo nº 004/2014 – Pregão nº 003/2014 - Objeto: Fornecimento de leite. - Contratada: Adair Vieira de Paula Rezende-ME– Valor: R$ 59.700,00– vigência: 31/12/2014 – Data: 28/02/2014

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:A39EAC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2014

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALE TRANSPORTE Nº 020/2013 entre o município de Queluzito e a EMPRESA Viação Carvalho e Costa Ltda. Objeto: reajuste do valor do vale transporte. Valor: R$ 4,75-Data: 03/02/2014.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:09A07051

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2014

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2013 entre o município de Queluzito e a EMPRESA Luiz Antonio Rodrigues Fontes-ME. Objeto: Renovação do Contrato por mais 10 meses. Valor:R$ 27.000,00-Data: 28/02/2014.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:79C893F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial n° 001/2014. Adjudicação. Objeto: aquisição de câmaras de ar e pneus novos para atender à frota municipal no exercício de 2014. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de adjudicação promovido em favor das licitantes vencedoras: JRS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.907/0001-00 referente aos lotes 01 - R$ 1.530,00; 08 - R$ 25.800,00; 09 - 3.780,00; 10 - R$ 195,00; 11 - R$ 5.680,00 e o 12 - R$ 4.820,00; a empresa FLASH PNEUS

COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.240.791/0001-76 referente aos lotes 03 - R$10.400,00; 04 - R$ 13.970,00 e 06 - R$11.600,00; a empresa RG PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.567.140/0001-81 referente aos lotes 02 – R$ 29.380; 05 - R$ 54.600,00 e 07 – 28.400,00. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Rio Doce na Rua Antônio da Conceição Saraiva, N.º 19, Centro, Rio Doce/MG, tel: 31-3883-5242.

Rio Doce, 28 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial n° 001/2014. Homologação. Objeto: aquisição de câmaras de ar e pneus novos para atender à frota municipal no exercício de 2014. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das licitantes vencedoras: JRS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.907/0001-00 referente aos lotes 01 - R$ 1.530,00; 08 - R$ 25.800,00; 09 - 3.780,00; 10 - R$ 195,00; 11 - R$ 5.680,00 e o 12 - R$ 4.820,00; a empresa FLASH PNEUS COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.240.791/0001-76 referente aos lotes 03 - R$10.400,00; 04 - R$ 13.970,00 e 06 - R$11.600,00; a empresa RG PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.567.140/0001-81 referente aos lotes 02 – R$ 29.380; 05 - R$ 54.600,00 e 07 – 28.400,00. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Rio Doce na Rua Antônio da Conceição Saraiva, N.º 19, Centro, Rio Doce/MG, tel: 31-3883-5242.

Rio Doce, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:E15D8057

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O municipio de Rio Paranaiba-MG torna público extrato contrato PAL008/2014 TP 003/2014 objeto fornecimento parcelado de materiais de consumo para escolas e creches(utensílios, produtos de limpeza ,descartáveis...). Empresas contratadas com respectivos valores globais estimados: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA** valor global estimado em R$ 35.991,66(trinta e cinco mil, novecentos e noventa um reais e sessenta e seis centavos), E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME valor global estimado R$ 39.261,22(trinta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), SUPERMERCADO CENTRAL & CIA LTDA valor global estimado R$ 702,68(setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos), PATOS CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA valor global estimado R$ 15.346,00(quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais), **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP** R$ 14.992,62(quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).Vigencia 21.02.2014 á 31.12.2014.

Rio Paranaiba, 21 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:48BC0C14

LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

o Prefeito Municipal, Sr. Marcio Antônio Pereira, no uso de suas atribuições, vem adjudicar nesta data, em favor das empresas abaixo, o objeto do Processo Administrativo Licitatório N. º 008/2014– Tomada de Preços 003/2014,objeto fornecimento parcelado de materiais de consumo para escolas e creches(utensílios, produtos de limpeza ,descartáveis...). Empresas vencedoras com respectivos valores unitarios por itempor terem apresentado melhores ofertas e terem sido declaradas vencedoras da licitação as empresas com respectivos valores unitários por item**:**

Item	Unidade de medida	valor unit. Vencedor	empresa vencedora
Alcool 70%	Unidade	R$ 3,25	ARCEPATOS Distribuidora ltda
Alcool Gel	Unidade	R$ 2,76	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Amaciante	Unidade	R$ 2,55	PATOS CLEAN Industria e Comercio Ltda
Azulim	Unidade	R$ 2,76	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP
Esponja de lã de Aço	Pacote	R$ 0,96	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Balde para Faxina	Unidade	R$ 2,54	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP
Bucha de Vasilha	Unidade	R$ 0,36	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Bucha para Banho	Unidade	R$ 0,70	Supermercado Central & Cia Ltda
Cera Incolor	Litro	R$ 2,00	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP
Cera Vermelha	Litro	R$ 2,00	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP
Cera Verde	Litro	R$ 2,00	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP
Desinfetante 2L	Unidade	R$ 2,15	PATOS CLEAN Industria e Comercio Ltda
Detergente 500 ml	Unidade	R$ 0,90	PATOS CLEAN Industria e Comercio Ltda
Guardanapos	Pacote	R$ 0,66	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Hipoclorito de Sódio (5L)	Unidade	R$ 7,00	PATOS CLEAN Industria e Comercio Ltda
Limpa Alumínio	**Unidade**	**R$ 1,09**	ARCEPATOS Distribuidora ltda
Papel Higiênico (Pct c/ 4 und)	Pacote	R$ 1,13	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Papel Toalha Interfolhado	Pacote	R$ 3,90	ARCEPATOS Distribuidora ltda
Pasta Dental	Unidade	R$ 0,84	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Pano de Chão	Unidade	R$ 2,60	ARCEPATOS Distribuidora ltda
Pano de Prato	**Unidade**	**R$ 1,43**	ARCEPATOS Distribuidora ltda
Água Sanitária 2L	Unidade	R$ 1,95	PATOS CLEAN Industria e Comercio Ltda
Rodo de Plástico 60 cm	Unidade	R$ 6,37	ARCEPATOS Distribuidora ltda
Sabão em Barra – 5 Unidades	Pacote	R$ 3,48	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP
Sabão em Pó	**Kg**	**R$ 3,25**	ARCEPATOS Distribuidora ltda
Sabonete	Unidade	R$ 0,48	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Sabonete Líquido – Galão 5L	Unidade	R$ 12,76	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP
Saco de Lixo 100L	Pacote	R$ 23,01	ARCEPATOS Distribuidora ltda
Saco de Lixo 30L	**Pacote**	**R$ 9,95**	ARCEPATOS Distribuidora ltda
Vassoura Coqueiro	Unidade	R$ 4,79	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP
Vassoura Nylon	Unidade	R$ 4,68	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Vassoura Para Vaso Sanitário	Unidade	R$ 2,32	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP
Limpador Multiuso 500ml	Unidade	R$ 1,30	ARCEPATOS Distribuidora ltda
Touca Descartável (Pct com 100 Unidades)	Pacote	R$ 6,37	ARCEPATOS Distribuidora ltda
Luvas Descartáveis (Cx com 100 Unidades)	Caixa	R$ 14,40	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Luvas de Borracha para Faxina Nitrilica	Par	R$ 4,08	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Bota Branca	Par	R$ 22,99	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Camiseta Branca	Unidade	R$ 12,95	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Jaleco Branco	Unidade	R$ 26,00	ARCEPATOS Distribuidora ltda
Pilão Amassador de Alho Grande	Unidade	R$ 4,79	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Abridor de Lata	Unidade	R$ 1,12	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Assadeira Retangular	Unidade	R$ 29,45	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP
Bacia Plástica Gigante	Unidade	R$ 7,02	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Bacia Plástica	Unidade	R$ 4,80	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Bobina de Saquinho Plástico 5k	Unidade	R$ 20,98	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME

Bobina de Saquinho Plástico 3kg	Unidade	R$ 19,57	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Cafeteira	Unidade	R$ 73,06	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Balde Plástico de Limpeza	Unidade	R$ 2,64	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP
Cesto de Lixo para sala de Aula - Sem tampa	Unidade	R$ 2,33	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP
Colher de Sopa	Unidade	R$ 0,72	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Colher de Servir Arroz	Unidade	R$ 2,71	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP
Colher de Servir (Concha)	Unidade	R$ 2,71	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP
Copo de Alumínio	Unidade	R$ 16,59	Supermercado Central & Cia Ltda
Copo de Alumínio	Unidade	R$ 38,40	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Escorredor de Pratos	Unidade	R$ 56,38	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Faca Inox	Unidade	R$ 2,17	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP
Forro plástico para mesa	Unidade	R$ 7,20	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Forro plástico para mesa	Unidade	R$ 7,20	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Garrafa Térmica	Unidade	R$ 13,43	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Garfos de Mesa	Unidade	R$ 0,72	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Facas de Mesa	Unidade	R$ 1,50	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Jarro Plástico com Tampa (para suco)	Unidade	R$ 7,80	ARCEPATOS Distribuidora ltda
Jogo de Lata Plástica	Unidade	R$ 18,14	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Lixeira com Tampa e Pedal	Unidade	R$ 9,00	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Panela com Tampa 10 l	Unidade	R$ 54,00	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Panela com Tampa 30 l	Unidade	R$ 150,00	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Panela de Pressão	Unidade	R$ 71,33	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Panela de Pressão 20 litros	Unidade	R$ 276,00	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Jogo de Pote Plástico com Tampa	Unidade	R$ 13,88	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Pratos de Plástico	Unidade	R$ 1,36	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Pratos de Vidro Fundo	Unidade	R$ 3,12	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Ralo 4 faces	Unidade	R$ 3,07	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Tacho com Tampa	Unidade	R$ 120,00	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Tabua de Polietileno para Manipulação de Alimentos	Unidade	R$ 6,69	Supermercado Central & Cia Ltda
Vasilhas de Plástico com Tampa (Caixa Organizadora Transparente)	Unidade	R$ 24,00	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Vasilhas de Plástico Com Tampa	Unidade	R$ 3,50	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Vasilhas de Plástico Com Tampa	Unidade	R$ 5,89	Supermercado Central & Cia Ltda
Caixa Frigorífico Branca	Unidade	R$ 15,94	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Caixa Frigorífico Branca	Unidade	R$ 30,85	COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP
Picador de Legumes Aço Inox	Unidade	R$ 38,40	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Suporte Para Papel Toalha	Unidade	R$ 12,12	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Suporte Para Sabonete Líquido	Unidade	R$ 14,30	ARCEPATOS Distribuidora ltda
Filtro	Unidade	R$ 67,91	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME
Copo Descartável - 200 ML	Pacote	R$ 2,86	ARCEPATOS Distribuidora ltda
Copo Descartável - 50 ML	Pacote	R$ 1,27	E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME

Rio Paranaíba, 21 de fevereiro de 2014

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:55EBB2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/14. Objeto: Prestação de Serviços de Rastreamento Veicular. Contratada: Minas Sat Rastreamento Veicular Ltda. Fundamento Legal: Artigo 24, II da Lei 8666/93. Valor: R$ 5.075,20. Ratificação em 27/02/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 28/02/14.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:634FAA3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 019/14, Processo n.º 035/14, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 26 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores para auxilio no desenvolvimento das ações e atividades da Administração, tendo sido adjudicada às empresas: Veículos Monlevade Ltda., itens: 1, 2, 3, 4, 5; Deva Veículos Ltda., itens: 6, 7, 8; Agra Motors Comércio de Veículos Ltda., item 9; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:CC5E3D88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 021/2014, Processo n.º 037/2014, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a escolha de um prestador de serviços para transporte de entulhos recolhidos nas ruas e avenidas dos distritos e sede do Município de Santa Bárbara/MG., tendo sido adjudicada à empresa Jéssica Mota Guzzo; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:7A583934

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/14. Objeto: Prestação de Serviços Artísticos. Contratada: Corporação Musical Santo Antônio. Fundamento Legal: Artigo 24, II da Lei 8666/93. Valor: R$ 8.000,00. Ratificação em 28/02/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 28/02/14.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:31063E3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/14

Maior desconto unitário sob a tabela ABC Farma. Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos não padronizados. Data do recebimento das propostas e documentos: 14/03/14 às 15:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 28/02/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:BBBE2BE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/14

Menor preço unitário. Objeto: fornecimento de refeições marmitex e self service em Santa Bárbara. Data do recebimento das propostas e documentos: 17/03/14 às 14:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 28/02/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:21A6C475

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 085/2014

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62 , e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar prorrogação de licença sem vencimento, para a servidora FERNANDA MIRANDA MARQUES SOUZA, por um período de 01(Um) ano, com início em 03 de março de 2014 e término em 02 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:924ACBC1

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 008/14 MÉDICO CONTROLE DE AVALIAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo do cargo abaixo descrito para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período entre o mês de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005, e Decreto n.º 2397/2013, de nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 05 de março de 2014 a 14 de março de 2014, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara – MG.
1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, para cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semana	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	Medico Controle de Avaliação	01	15/h	R$ 4500,00	Formação de Nível Superior em Medicina e registro no CRM.

1.3 A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
1.4 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.
1.5 A inscrição poderá ser efetuada através de instrumento público de procuração.
1.6 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Saúde.
1.7 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
1.8 O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – São requisitos para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação.
2.2 – São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) Ser portador de diploma de Curso Superior em Medicina
b) Possuir registro junto ao Conselho Profissional – CRM

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

QUADRO DE PONTOS

Pontos	Títulos
15	Mestrado ou Doutorado em área especifica (Saúde Pública)
10	Especialização em Saúde Publica (Pós- Graduação)
05	Tempo de serviço prestado no âmbito da Gestão da saúde pública, no setor público ou privado – (01 ponto por cada 02 anos de serviço);
	Tempo de serviço prestado no âmbito da Gestão da saúde pública, no setor

05	público com experiência em regulação de internações, consultas e exames em órgãos públicos. – (01 ponto por cada 02 anos de serviço);

3.2 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem:
a) terá preferência o candidato com maior tempo de serviço prestado a órgãos da administração pública Municipal, Estadual ou Federal;
b) não havendo desempate, terá preferência o candidato mais velho; e
c) permanecendo a situação de empate, terá preferência o candidato que possuir família com maior número de dependentes desempregados.
3.3. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
3.4 No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.
3.5 A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
3.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.
3.7 Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
3.8 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.
4.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.
4.3 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.
4.4 O contratado receberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
4.5 A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
4.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.
4.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.8 A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
4.9 O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
5.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
5.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
5.4 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
5.5 A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
5.6 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.
5.7 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Bárbara - MG, 28 de fevereiro de 2014.

MARIA DO CARMO DE CASTRO GONÇALVES LERIS FELISBERTO BRAGA Secretária Municipal de Saúde Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital em 05 de março de 2014, na Secretaria Municipal de Saúde e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. _____
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ____ / ____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____CEP: _____
Telefone: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargo	Qualificação Exigida
_	01	**MEDICO - CONTROLE DE AVALIAÇÃO**	Formação de Nível Superior em Medicina e registro no CRM.

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:C7B8602D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 008/2014, Pregão Presencial nº 006/2014, decidiu em ADJUDICAR o objeto ora licitado (Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar durante o ano letivo de 2014) em favor dos licitantes: **JOSÉ MARIA APARECIDO FERREIRA 08303563637**, no valor de global de R$ 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais); e **VIAÇÃO BAGRES LTDA**, valor global de R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais).

Santo Antonio do Itambé, 28 de fevereiro de 2014.

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:03B4ACB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 026/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2014 - OBRAS

O Município de Santo Antônio do Monte torna público que irá realizar procedimento licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2014 para Contratação de empresa de construção civil para proceder a construção de Unidade de Ensino Fundamental por intermédio do Plano de Ações Articuladas - PAR (FNDE/MEC) no Bairro Planalto, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega e abertura dos envelopes 19.3.2014 às 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça getúlio Vargas, 18 - Centro em Santo Antônio do Monte - MG - Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 28 de fevereiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F95E6CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/023/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NA LINHA LEVE DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. DATA DE ABERTURA: 18/03/2014 – APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES ÀS 13H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES/DISPUTA DOS LANCES: ÀS 14H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. INFORMAÇÕES: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-4480

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6033A15D

LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES FRANCISCO DE ASSIS BORGES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 137/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2013, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE UM ATERRO SANITARIO, DE UMA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM (UTC) DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E RECICLAGEM DE RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD). CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INSTITUÍDA PELO PODER PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE).

SÃO GOTARDO, 31 DE JANEIRO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:18F3DE5D

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2013, DISPENSA Nº. 049/2013, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE UM ATERRO SANITARIO, DE UMA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM (UTC) DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E RECICLAGEM DE RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD). VIGÊNCIA: DE 31/01/2014 A 30/07/2014. VALOR: R$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS). CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INSTITUÍDA PELO PODER PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:4661CB87

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 038 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

" Nomeia Vice-Diretor de Unidade de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores **ANA PAULA RODRIGUES DE AGUIAR,** inscrita no CPF sob o n° 045.972.956-07**, ANA MARCIA RODRIGUES MUNIZ,** inscrita no CPF sob o n° 839.511.806-68**, FERNANDA PEREIRA DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o n° 039.273.176-24**, LUCIANO MAGNUM LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 078.395.476-05 **e KLEBER GUSMÃO QUEIROZ,** inscrito no CPF sob n° 096.812.417-89 para exercerem em comissão, o cargo de **"Vice-Diretor de Unidade de Ensino"**, no município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 17 de Fevereiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:2EF90E4A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 039 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

" Nomeia Diretor de Unidade de Ensino I e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores **ADRIANO DA CRUZ FERREIRA**, inscrito no CPF sob o n° 016.068.576-14, **ANA PAULA BRITO SALES,** inscrita no CPF sob o n° 071.188.196-03**, NEUZA FERREIRA GUSMÃO,** inscrita no CPF sob o n° 368.244.296-00 **e PRISCILA SILVA FARIA,** inscrita no CPF sob o n° 083.292.156-44**,** para exercerem em comissão, o cargo de "**Diretor de Unidade de Ensino I"**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 17 de Fevereiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:31B4584B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 040 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

" Nomeia Diretor de Unidade de Ensino II e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores **CIRO CARLOS ANTUNES**, inscrito no CPF sob o n° 027.456.346-07, **FABIO DA CRUZ LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 063.291.906-07**, JULIANA ALVES SANTA ROSA,** inscrita no CPF sob o n° 075.312.486-62, **KELLY APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o n° 073.363.746-97**, JOANA BARBOSA SANTANA,** inscrita no CPF sob o n° 058.559.756-14 **e SILVANIA ABREU SILVA,** inscrita no CPF sob o n° 004.434.796-07**,** para exercerem em comissão, o cargo de "**Diretor de Unidade de Ensino II"**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 17 de Fevereiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:7E2D882E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 041 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

" Nomeia Coordenador Escolar I e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores **ANGELA OLIVEIRA SANTOS FAGUNDES**, inscrita no CPF sob o n° 084.973.876-86, **CELINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA,** inscrita no CPF sob o n° 673.618.896-20**, FABIA ANTUNES PEREIRA,** inscrita no CPF sob o n° 006.683.486-40, **JANE DA CRUZ FERREIRA,** inscrita no CPF sob o n° 077.902.416-80**, REGINA ALVES DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o n° 087.721.576-66**, ROSA MARIA DE DEUS BARBOSA,** inscrita no CPF sob o n° 003.250.656-24**, e SELLE RIBEIRO DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o n° 048.935.856-06, para exercerem em comissão, o cargo de "**Coordenador Escolar I"**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 17 de Fevereiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:C1B8B320

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 042 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

" Nomeia Secretário Escolar I e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores **DERCIOMAR FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 320.901.938-08, **JANAINA MENDES DE BRITO SOUZA,** inscrita no CPF sob o n° 111.807.386-08**, JOSEANE DA SILVA PEREIRA,** inscrita no CPF sob o n° 310.203.548-52, **LAURA CRISTIAN GONÇALVES PEREIRA,** inscrita no CPF sob o n° 053.043.286-20**, MACIEL GONÇALVES DE ALMEIDA,** inscrito no CPF sob o n° 103.873.356-17**, VILENE CORDEIRO,** inscrita no CPF sob o n° 068.307.756-20**, e ZILDA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o n° 986.234.196-34, para exercerem em comissão, o cargo de **"Secretário Escolar"**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 17 de Fevereiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:ABF965F3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N°048 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

" Nomeia Coordenador Escolar I e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ACACIO MAGNO GUSMÃO,** inscrito no CPF sob o n° 139.381.758-00, para exercer em comissão, o cargo de "**Coordenador Escolar I"**, no município de São João da Ponte, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 28 de Fevereiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:91D6C28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição do dia 24/02/2014 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO V Nº 1188 páginas 50 e 51 **onde se lê:**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa JPMIG Construtora Ltda - ME - CNPJ: 61.329.108/0001-17 – R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0028/2014, Pregão Presencial nº 0003/2014.

São Lourenço, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0028/2014, Pregão Presencial nº 0003/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de calçamento e manutenção de calçamento.

São Lourenço, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Leia-se:

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa JPMIG Construtora Ltda - ME - CNPJ: 61.329.108/0001-17 – R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0028/2014, Pregão Presencial nº 0003/2014.

São Lourenço, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0028/2014, Pregão Presencial nº 0003/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de calçamento e manutenção de calçamento.

São Lourenço, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:492958A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0024/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Moema Comercial Ltda – EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28 – R$ 12.530,00 (doze mil e quinhentos e trinta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0031/2014, Pregão Eletrônico nº 0024/2014.

São Lourenço, 25 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E3825137

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0024/2014

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0031/2014, Pregão Eletrônico nº 0024/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pó de café para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

São Lourenço, 25 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8791DA06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0019/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Fabiano Bittencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 – R$ 2.545,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0023/2014, Pregão Eletrônico nº 0019/2014.

São Lourenço, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A1EC715D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0019/2014

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0023/2014, Pregão Eletrônico nº 0019/2014, que tem

como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas mecânicas.

São Lourenço, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D381B157

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0022/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Fabiano Bittencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 – R$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0029/2014, Pregão Eletrônico nº 0022/2014.

São Lourenço, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:89131A59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0022/2014

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0029/2014, Pregão Eletrônico nº 0022/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fio de nylon para roçadeira.

São Lourenço, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0AAF65DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0029/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa J R Clemente - Estamparia - ME – CNPJ: 05.540.031/0001-59 – R$ 435,96 (quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0037/2014, Pregão Eletrônico nº 0029/2014.

São Lourenço, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FFDCC5A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0029/2014

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0037/2014, Pregão Eletrônico nº 0029/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de adesivos em impressão digital para atender as necessidades da Gerência de Trânsito e Transporte.

São Lourenço, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7FFDFAE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Rodrigo Tolosa Rico - EPP - CNPJ: 00.868.882/0001-01 – R$ 4.505,30 (quatro mil e quinhentos e cinco reais e trinta centavos), Fabiano Bittencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 – R$ 1.235,00 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais) e Multfort Comercial LTDA – ME – CNPJ: 10.942.453/0001-90 – R$ 10.955,00 (dez mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0021/2014, Pregão Eletrônico nº 0017/2014.

São Lourenço, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C83F2B45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2014

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0021/2014, Pregão Eletrônico nº 0017/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Diretoria de Esportes.

São Lourenço, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B2D2235F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa SLCOM Comunicação Ltda - ME - CNPJ: 12.390.935/0001-00 – R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0072/2014, Pregão Presencial nº 0010/2014.

São Lourenço, 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:376A0560

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0072/2014, Pregão Presencial nº 0010/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para organizar, coordenar e executar os trabalhos do: "Folia Infantil - 2014" a realizar-se na cidade de São Lourenço - Minas Gerais, com a prestação de serviço de planejamento, desenvolvimento, organização, supervisão, coordenação e fornecimento dos serviços que serão prestados com os itens e serviços especificados neste edital. O público estimado é de 100 participantes para cada dia do evento.

São Lourenço, 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4B3997B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Olga Maria Almeida Mota - CNPJ: 09.388.664/0001-44 – R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0049/2014, Pregão Presencial nº 006/2014.

São Lourenço, 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6CEF4CDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0049/2014, Pregão Presencial nº 006/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break para atender a Secretaria de Educação.

São Lourenço, 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:548AF11C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0030/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Sancar Caminhões e Peças Ltda - CNPJ: 00.761.851-0001.57 – R$ 263.580,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0039/2014, Pregão Eletrônico nº 0030/2014.

São Lourenço, 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E00563A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0030/2014

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0039/2014, Pregão Eletrônico nº 0030/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhões carroceria para atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

São Lourenço, 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D6FA2A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.098 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe a Diretoria de Esportes e Lazer o apoio a eventos que propiciem a difusão do esporte;

Considerando os termos dos Requerimentos nº. 1467/2014, de 20/02/2014 e 1628/2014, de 26/02/2014, solicitando a permissão para utilização de bens públicos para a realização de evento esportivo;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área que sediará o evento, sendo esta de sua responsabilidade;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação quanto à permissão para utilização de Escolas Municipais para alojamento de atletas participantes do evento;

Considerando os termos do Processo nº. 0094/2014 - Inexigibilidade nº. 8, desenvolvido no âmbito do Poder Executivo Municipal para atendimento ao Evento em epígrafe;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.790.548/0001-94, com endereço à Rua Carlos Escobar, nº. 254, Santana, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Moisés Henrique Silveira Muradi, portador do CPF nº. 127.672.038-62 e C.I. nº. 16.504.159-6 SSP/SP, a permissão para utilização dos bens públicos de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo área parcial da Quadra Poliesportiva Pedro Melo e as Escolas Municipais: Ida Mascarenhas Lage, Coronel Manoel Dias Ferraz e Dr. Emílio Ábdon Póvoa.

Art. 2º O permissionário utilizará os bens públicos mencionados no artigo anterior da seguinte forma:

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.098
Folha 02

I – Área parcial da Quadra Poliesportiva Pedro Melo, nos dias 15 e 16/03/2014, para a realização do evento denominado "Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu Região Sudeste", com entrada franca;

II – As Escolas Municipais mencionadas no artigo 1º deste Decreto, nos dias 15 e 16/03/2014, para alojamento de atletas participantes do evento;

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, apurada a sua necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados aos bens públicos utilizados, devendo entregá-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que os encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9974ED2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.099 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 4º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura cabe a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através do requerimento nº. 1526, protocolizado junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, na data de 21/02/2014;

Considerando que a atividade a ser exercida durante a vigência do presente Decreto, contribui para a movimentação do turismo local, uma vez que constitui instrumento de entretenimento para os turistas, bem como para a geração de empregos de caráter temporário;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Marcos André Baisi, brasileiro, portador do CPF nº. 292.379.018-95 e RG nº. 40.539.762-8 SSP/SP, residente à Rua Niterói, nº. 323, Vila Quintino, na cidade de Mococa/SP, a autorização para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 2º O autorizado utilizará a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira para a realização de "Passeios Aéreos voltado ao entretenimento de turistas e munícipes", nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30/03/2014, no período das 09h00min às 18h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente autorização, tais como: segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, a consecução de NOTAM junto aos Órgãos Aeronáuticos, etc, correrão por conta e expensas do autorizado, ficando vedada a exibição de obras fonográficas, dada à peculiaridade das atividades permitidas no Aeroporto Municipal.

Art. 4º Fica estabelecido que o autorizado deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento de "ISSQN" e do "Preço Público" devido ao Município conforme os termos dos Decretos nºs. 4.009/2010 e 4.900/2013, bem como apresentar os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana, desde que apurada a necessidade por parte do referido Órgão, e ainda, o NOTAM ao Administrador do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.099
Folha 02

Art. 5º O autorizado responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo previsto no artigo 2º deste Decreto, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público utilizado para a realização do Evento.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá requisitar a área a qualquer tempo, no intuito de atender ao interesse público e da Administração Municipal, sem a obrigatoriedade de restituição de valores recolhidos aos cofres públicos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

HELSON DE JESUS SALGADO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B4AA7EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.101 DESIGNA GERENTE DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO

Designa Gerente de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições do cargo de "Gerente de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo"; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Ari Fernandes Campos**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo", Código GLUCL, Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, cumulativamente com as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Obras e Manutenção nos Próprios",** enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Para efeito de pagamento fica estabelecido que o acima designado faça opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/02/2014.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:874C9F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.096 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 192.823,00

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 192.823,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 192.823,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e três reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.3.90.39 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização E Regulação Urban
2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.3.90.30 Gestão Diretoria De Fiscalização e Regulação Urbana - - - - - R$ 323,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R$ 323,00

Total da Unidade 03 - - - -R$ 323,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.005.2.0059 - 3.1.90.04 Valorização Profissionais Do Magistério E.f.fundeb - - - - R$ 67.400,00
2.05.02.12.365.006.2.0061 - 3.1.90.04 Valorização Profissionais Do Magistério E.i.fundeb- - - -- R$ 112.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 179.400,00

Total da Unidade 05 - - - - R$ 179.400,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0127 - 3.1.90.04 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social - -R$ 3.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -R$ 3.100,00

Total da Unidade 08 - - - - -R$ 3.100,00

Total Geral - - - R$ 192.823,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.096
Folha 02

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.3.90.35 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - - - R$ 10.000,00

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.3.90.30 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - R$ 323,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 323,00

Total da Unidade 03 - - - R$ 323,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - R$ 67.400,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - -- R$ 112.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 179.400,00

Total da Unidade 05 - - - - R$ 179.400,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.01.08.244.021.2.0098 - 3.3.90.32 Concessão De Benefícios Eventuais P.s. Básica - -- R$ 3.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 3.100,00

Total da Unidade 08 - - - R$ 3.100,00

Total Geral - - - -- R$ 192.823,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8F517714

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 005/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 005/2014, Presencial, Processo n.º 452/2014, Tipo Menor Valor Global. Objeto: Prestação de Serviço em monitoramento de alarmes em diversos locais pertencentes a administração publica, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 18 de março de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral,30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de fevereiro de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:9EA72E98

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 002/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 002/2014. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de tapa buracos, com fornecimento de massa asfáltica em vias públicas, de acordo com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo anexo ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será até no dia 24 de março de 2014 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de fevereiro de 2014.

SIMONE APARECIDA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:68AD5A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 010/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 30 de abril de 2014.
Contratado: ALBERTO MARTINS DE CASTRO, inscrita no CPF/MF sob o no. 098.821.026-62, com sede na Rua Santo Antônio, nº 176, São Bartolomeu, Distrito de Sem Peixe /MG.

Sem Peixe, 19 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D69E50FB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DEO 2° ADITIVO PREGÃO 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 010/2013. Objeto: Realização de acréscimo de quantitativo do item do contrato originalmente firmado, cujo valor referente será acrescido ao valor global já contratado:
Contratado: **ALBERTO MARTINS DE CASTRO**, pessoa física, CPF n.º 098.821.026-62, Ao valor do contrato original será acrescido o valor de. R$8.928,00 (oito mil novecentos e vinte e oito reais). O valor global do contrato passa a ser de R$ 45.024,00 (quarenta e cinco mil e vinte e quatro reais)

Sem Peixe, 19 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C337824C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 030

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e o pregoeiro tornam público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar Processo de Licitação nº 030/2014, Pregão presencial nº 022/2014, para a Contratação de pessoa física para prestação dos serviços de coordenação do Programa Minas Educação . As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 25 de fevereiro de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:2BC0B0C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS. PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 006/2014 - REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

Seleção proposta para contratação de empresa para fornecer frutas, verduras e legumes, para atender a todas as secretarias municipais, durante o exercício de 2014, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:8A196C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 004/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada por sua presidente, Sra. Regina Célia Valadão Moyses
CONTRATADA: Lucivane furtado Pereira- ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato fornecimento de produtos de padaria de ótima qualidade para consumo de vereadores e servidores.
PRAZO: O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 19/02/2014 e término em 19/02/2015
VALOR TOTAL: O valor total deste contrato é de R$ 25.706,00 (vinte e cinco mil e setecentos e seis reais)
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subseqüente ao vencido, no departamento financeiro da CONTRATANTE.
DATA DO CONTRATO: 19/02/2014

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:5A30952C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

O(a) Pregoeiro (a) da Câmara Municipal de Três Corações-MG, sita à Av. Quinto Centenário do Brasil , 1010- Santa Tereza, no uso de suas atribuições legais torna público o seguinte processo licitatório 011/2014- PREGÃO PRESENCIAL 007/2014, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO- através do Sistema Registro de Preço, cujo objeto aquisição de pneus automotivos novos para manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e da Lei Federal 8.666/93. A Pregoeira da Câmara Municipal de Três Corações, receberá até o dia 17 de março de 2014 às 15:50hs os envelopes nº01-Credenciamento, nº02- Proposta, nº 03 Habilitação, fechados e rubricados. Dos interessados, a sessão de abertura dos envelopes está prevista para o dia 17 de março de 2014 às 16:00hs. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitação Câmara Municipal de Três Corações, sita Av. Quinto Centenário do Brasil , 1010- Santa Tereza, podendo ser retirado mediante requerimento onde contenha o nome da empresa, telefone, podendo ainda ser visualizado no "site" da Câmara Municipal www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações - MG- 27 de fevereiro de 2014

CAROLINA FREITAS BORGES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:0A9597A4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

A pregoeira da Câmara Municipal de Três Corações-MG, situada na Av. Quinto Centenário do Brasil , 1010- Santa Tereza, no uso de suas atribuições legais torna público o seguinte processo licitatório 008/2014- PREGÃO PRESENCIAL 004/2014, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO - através do Sistema Registro de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica em geral de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Três Corações - MG , em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e da Lei Federal 8.666/93. A Pregoeira da Câmara Municipal de Três Corações, receberá até o dia 17 de março de 2014 às 13h30min os envelopes nº01-Credenciamento, nº02- Proposta, nº 03 Habilitação, fechados e rubricados. Dos interessados, a sessão de abertura dos envelopes está prevista para o dia 17 de março de 2014 às 13h30min. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitação Câmara Municipal de Três Corações, sita Av. Quinto Centenário do Brasil , 1010- Santa Tereza, podendo ser retirado mediante requerimento onde contenha o nome da empresa, telefone, podendo ainda ser visualizado no "site" da Câmara Municipal www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações – MG, 25 de fevereiro de 2014.-

CAROLINA FREITAS BORGES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:3E9E2AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2014

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, Inexigibilidade Nº 005/2014 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X FRANCES ESTÁCIO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.336.796/0001-86**. Objeto: Contratação da empresa Frances Estácio Pereira da Silva para apresentação de shows artístico com Bruno Diniz e Banda Thiago e Nael durante o evento: Virada Cultural, nos dias 26/02 e 02/03/2014 na Praça João XXIII. Em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura. Vigência: 26/02/2014 a 02/03/2014. Valor total: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Publique-se.

Três Marias – MG, 28 de janeiro de 2014.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:722BF044

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2014

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, Inexigibilidade Nº 004/2014 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X** empresa **ROSELANGE NEVES CORDEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.575.039/0001-17**. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico com a Banda Túlio Guerreiro no dia 02/03/2014 durante o evento Carnaval 2014 no Terminal Praia Mar de Minas. Em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura. Vigência: 02/03/2014. Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais.

Publique-se.

Três Marias – MG, 28 de janeiro de 2014.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C747FA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 001/2014 – Objeto: Contratação da empresa **VIAÇÃO SERTANEJA LTDA** para o fornecimento de passagens para encaminhamento de passantes s e/ou pessoas em situação de risco social, para utilização dos serviços de linha direta para as cidades interligadas ao município de Três Marias. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: Viação Sertaneja Ltda, Valor total estimado: R$ 48.000,00. Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014.

Publique-se.

Três Marias, 02 de janeiro 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:D1FC9631

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-007/2014.

Anula a Portaria SAAE-TPO-056/2013, que Fixa a Tarifa de Esgoto em 60% (sessenta por cento) da Tarifa de Água.

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Três Pontas/Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Portaria SAAE-TPO-056/2013 de 1º de setembro de 2013, que Fixa a Tarifa de Esgoto em 60% (sessenta por cento) da Tarifa de Água.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SAAE-TPO 006, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 27 de fevereiro de 2014.

(A) ENG.ª MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:D484B97A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-008/2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM SEÇÃO DA AUTARQUIA (SAAE) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG.

A ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO - DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 7762 DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor ocupante da Coordenação de Seção conforme abaixo:

- Sr. José Vitor da Silva – Coordenador da Seção de Expansão

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2014, revogadas as disposições referentes à Portaria SAAE-TPO-064/2013 de 27/novembro/2013.

Três Pontas - MG, 28 de Fevereiro de 2.014

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:9D14AB89

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-009/2014.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG.

A SRª ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO - DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 7762 DE 01/01/2013 E DE ACORDO COM O ARTIGO 78, CAPÍTULO VIII DA LEI 3.277/2012, DATADA DE 04/04/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. José Vitor da Silva, servidor desta Autarquia, matrícula 0209 a Gratificação por Prestação de Serviços Especiais no valor contido no Anexo III, Parte II da Lei Municipal

3277/2012, por estar cedido à Prefeitura Municipal de Três Pontas conforme Termo de Cessão datado de 28 de Fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2.014, revogadas as disposições em contrário.

Três Pontas - MG, 28 de Fevereiro de 2.014

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:D3E5DD0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 009/2014: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Viação Garcia Ltda, CNPJ: 78.586.674/0001-07 valor: 220.000,00 - Objeto: Aquisição de veículo (ônibus) para transporte de estudantes – vigência: 28/02/2014 a 31/12/2014

Varzelândia, 28 de fevereiro de 2014.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:40249F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 042-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte Contrato Nº 0042-2014 – Contratado: CONSTRUTORA ELSHADAY LTDA – ME Objeto: **Construção de muro de arrimo na rua Belo Horizonte R$14.999,68- PAL024/2014**

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:758D7110

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE PROCESSO 021/2014

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL** torna pública a ratificação do objeto do edital do pregão 21/2014, onde se lê **SERVIÇO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS** lê se **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINA PESADAS E VEÍCULOS DE CARGA.**

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Direta de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:58B27787

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) MONITORES DIURNOS, 02 (DOIS) MONITORES NOTURNOS, 01 (UM) COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A ADULTOS E FAMÍLIAS, 01 (UM) TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL, 01 (UM) ESPECIALISTA EM ABORDAGEM SOCIAL, 01 (UM) TERAPEUTA OCUPACIONAL e 01 (UM) ASSISTENTE DE ATENDIMENTO E ORIENTADOR SOCIAL.

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, do dia **06 DE MARÇO DE 2014 AO DIA 21 DE MARÇO DE 2014**, as inscrições para o Edital de Chamamento nº01/2014, para contratação de 02 (dois) monitores diurnos, 02 (dois) monitores noturnos, 01 (um) coordenador do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família, 01 (um) Técnico em Abordagem Social, 01 (um) Especialista em Abordagem Social, 01 (um) Terapeuta Ocupacional e 01 (um) Assistente de Atendimento, para atender ao Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias e ao Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e/ou Unidade Especializada da Proteção Social Especial da Assistência Social.

- DAS INSCRIÇÕES:
1.1 - As inscrições serão realizados no período de **06 de MARÇO de 2014 a 21 de Março de 2014**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.
1.2 - O formulário de inscrição deverá ser preenchido no ato da inscrição e entregue os documentos solicitados no Item 2 para efetivação da inscrição.
1.3 - A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
1.4 – O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou,ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
1.5 – O (a) candidato (a) poderá concorrer a vaga de mais de um cargo.
2 – DA DOCUMENTAÇÃO:
Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do **original e cópia** dos seguintes documentos:
a - Currículo;
b - Documento de Identidade com foto;
c -CPF;
d -Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
e - Quitação com a obrigação militar (masculino);
f -Comprovante de residência;
g -Declaração escolar, que comprove a habilitação / requisito necessário ao cargo.
h – Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico www.policiacivil.mg.gov.br);

i – Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina –MG).
j – Carteira Nacional de Habilitação – CNH – na modalidade B, para o cargo Técnico em abordagem social.

2.2 – SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
a - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

b - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

c - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 3.

d – Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo pleiteado.

e – Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

3 – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias

Número/Função		N° de vagas	Escala/ Horária de trabalho	Habilitação/ Requisitos Necessários	Remuneração (Valor Bruto)	Prazo de contratação
01	Monitor Diurno	02	12hx36h	Ensino médio completo	R$ 863,70	6 meses
02	Monitor Noturno	02	12hx36h	Ensino médio completo	R$ 863,70+ adicional noturno	6 meses
03	Coordenador do Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias	01	44h/semanais	Ensino médio completo	R$ 1.151,60	6 meses

Serviço Especializado p/ Pessoas em Situação de Rua / Abordagem Social

Número/Função		N° de vagas	Escala/ Horária de Trabalho	Habilitação/ Requisitos Necessários	Remuneração (Valor Bruto)	Prazo de contratação
04	Técnico em Abordagem Social	01	04h de terça a sexta 06 h sábado e 06 h domingo	Ensino médio completo	R$ 1.151,60	6 meses
05	Especialista em Abordagem Social	01	Diária 30/semanais	Formação Superior em Área de Humanas e/ou Sociais	R$1.434,93	6 meses
06	Terapeuta Ocupacional	01	Diária 30h/semanais	Formação Superior em Terapia Ocupacional	R$1.434,93	6 meses
07	Assistente de Atendimento e Orientador Social do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e/ou Unidade Especializada da Proteção Social Especial	02	44 h semanais	Ensino médio completo	R$1.151,60	6 meses

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:
4.1 Monitor Diurno da Unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família,.
Desenvolver na unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família, apoio à coordenação do abrigo, quanto ao horário e metodologia de trabalho com os abrigados;

Desenvolver na unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família o controle e a implementação das necessidades para a manutenção, atendimento e funcionamento do abrigo;
Garantir a implementação das atividades solicitadas pelo Coordenador da unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família, e pela equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
Atuar diretamente no direcionamento e execução de tarefas de limpeza, distribuição de alimentos e manutenção da organização interna da unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família,;
Desenvolver demais ações no âmbito do atendimento e acompanhamento de migrantes e/ou pessoas em situação de rua solicitadas pela Coordenação do Proteção social Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social que sejam condizentes com o cargo pleiteado de Monitor Diurno da Unidade Serviço de Acolhimento para Adultos e Família;
A função de Monitor Diurno será desenvolvida com jornada de trabalho das 07:00 às 19:00 horas, podendo referido horário ser modificado por discricionariedade da coordenação e por conveniência do serviço prestado.
Elaborar registros diários dos dados dos usuários assistidos e ainda, fornecendo informações à coordenação do Serviço.
Realizar abordagem social diurna (quando necessário) perante as ruas da cidade no intuito de identificar a população em situação de rua viabilizando alternativas condizentes com as demandas apresentadas pelos indivíduos bem como buscando inseri-los na unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família, do município para que possa, temporariamente, gozar de repouso, alimentação e higiene

4.2 – Monitor Noturno da Unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família,
Desenvolver na Unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família, apoio à coordenação do abrigo, quanto ao horário e metodologia de trabalho com os abrigados;
Desenvolver na Unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família o controle e a implementação das necessidades para a manutenção, atendimento e funcionamento do abrigo;

Garantir a implementação das atividades solicitadas pelo Coordenador da unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família, e pela equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
Realizar abordagem social noturna perante as ruas da cidade no intuito de identificar a população em situação de rua viabilizando alternativas condizentes com as demandas apresentadas pelos indivíduos bem como buscando inseri-los na Unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família do município para que possa, temporariamente, gozar de repouso, alimentação e higiene.
Atuar diretamente no direcionamento e execução de tarefas de limpeza, distribuição de alimentos e manutenção da organização interna da Unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família;
Elaborar registros diários dos dados dos usuários assistidos e ainda, fornecendo informações à coordenação do Serviço.
Desenvolver demais ações no âmbito do atendimento e acompanhamento de migrantes e/ou pessoas em situação de rua solicitadas pela Coordenação do Proteção Social Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social que sejam condizentes com o cargo pleiteado de Monitor Noturno da Unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família.
A função de Monitor Noturno será desenvolvida com jornada de trabalho das 19:00 às 07:00 horas, podendo referido horário ser modificado por discricionariedade da coordenação ou por conveniência do serviço prestado.
- Coordenador do Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias
Identificar os núcleos de população de rua existentes no município;

Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa diurna e noturna (quando necessário), visando identificar a incidência de pessoas em situação de rua e/ou migrantes, buscando a resolução de necessidades imediatas, promovendo o acolhimento da Unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família ,caso necessário, bem como inserindo-os na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.
Coordenar asna Unidade do Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias bem como, o funcionamento do espaço físico da unidade de atendimento.
Elaborar relatórios e/ou prontuários, fazendo alimentação diária do sistema de registro dos dados dos usuários e ainda, fornecendo informações à coordenação do Serviço.
Desenvolver ações intersetoriais com a rede de serviços com o objetivo de efetivar de forma qualitativa o trabalho prestado pelo Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias atendendo as necessidades institucionais e dos usuários.
Promover o acesso a programações culturais, ocupacionais, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público-alvo do Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias.
Estimular a participação dos indivíduos em situação de rua, drogaditos e/ou alcoolistas em reuniões de grupos de auxílio e/ou superação da dependência química possibilitando a participação do usuário em momentos externos existentes na comunidade local fazendo o acompanhamento e monitoramento, bem como, os relatórios dos resultados alcançados.
Desenvolver demais ações no âmbito do atendimento e acompanhamento de migrantes e/ou pessoas em situação de rua necessárias à Coordenação da Proteção Social Especial, bem como as solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social que sejam condizentes com o cargo pleiteado de coordenador do Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias.

– Técnico em abordagem social.
Realizar abordagem social noturna(e diurna, caso necessário) nas ruas, praças, entroncamentos de estradas, rodoviária, e outros no intuito de identificar a população em situação de rua viabilizando alternativas condizentes com as demandas apresentadas pelos indivíduos bem como buscando inseri-los na rede de serviços socioassistenciais para que possam, temporariamente, gozar de repouso, alimentação e higiene, bem como nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.
Desenvolver demais ações no âmbito do atendimento e acompanhamento de migrantes e/ou pessoas em situação de rua solicitadas pela Coordenação da Proteção Social Especial e pela Secretaria Municipal de Assistência Social que sejam condizentes com o cargo pleiteado de Técnico em abordagem social.

A função de Técnico em Abordagem Social será desenvolvida com jornada de trabalho respeitando as seguintes diretrizes:
– De terça a sexta das 18:00 h às 22:00 h.
– Sábado e domingo das 9:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h
Cabe ressaltar que referido horário poderá ser modificado por discricionariedade da coordenação ou por conveniência do serviço prestado.

– Especialista em abordagem social.
Identificar os núcleos de população de rua e/ou migrantes existentes no município;
Identificar e trabalhar com familiares – quando existentes –dos indivíduos em situação de rua objetivando restabelecer e/ou fortalecer os vínculos familiares.
Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa diurna e noturna (quando necessário), visando identificar a incidência de pessoas em situação de rua e/ou migrantes, buscando a resolução de necessidades imediatas, promovendo o acolhimento no Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias (caso necessário), bem como inserindo-os na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.
Elaborar planos individuais de atendimento e acompanhamento dos indivíduos em situação de rua visando construir novos projetos de vida que possibilite aos usuários a superação da situação de rua, bem como possibilidades como, escolarização e formação profissional; inserção no mercado de trabalho; autonomização; inserção em programas do governo federal de transferência de renda; dentre outras alternativas.
Atuar no atendimento e acompanhamento especializado à pessoas em situação de rua, bem como seus familiares utilizando de técnicas e metodologias para atingir este fim, como atendimentos individuais, visitas domiciliares, dentre outras.
Desenvolver trabalho de grupo com os usuários que vivenciam a situação de rua e que compõem o público-alvo do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e/ou de instituição especializada para o atendimento deste público.
Elaborar relatórios e/ou prontuários, fazendo alimentação diária do sistema de registro dos dados dos usuários e ainda, fornecendo informações à coordenação do Programa executado.
Desenvolver ações intersetoriais com a rede de serviços com o objetivo de efetivar de forma qualitativa o trabalho prestado pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e/ou instituição especializada para o atendimento deste público atendendo as necessidades institucionais e dos usuários.
Estimular a participação dos indivíduos em situação de rua drogaditos e/ou alcoolistas em reuniões de grupos de auxílio e/ou superação da dependência química, bem como viabilizar a participação dos mesmos nestes espaços. Buscar parcerias com grupos e entidades do município que se disponham a trabalhar na orientação e superação das situações de dependência química dos indivíduos em situação de rua e/ou migrantes
Desenvolver demais ações no âmbito do atendimento e acompanhamento de migrantes e/ou pessoas em situação de rua necessárias ao serviço solicitadas pela Coordenação da Proteção Social Especial e pela Secretaria Municipal de Assistência Social que sejam condizentes com o cargo pleiteado de Especialista em abordagem social.

– Terapeuta Ocupacional.
Atuar junto à população em situação de rua e/ou migrantes utilizando de técnicas e metodologias diversas no âmbito da Terapia Ocupacional a fim de promover a autonomia destes indivíduos com dificuldade de integrar-se à vida social em razão de problemas físicos, mentais ou emocionais. Buscar a superação da situação de rua, bem como, a inclusão social e ocupacional, dentre outras possibilidades que componham um novo projeto de vida.
Atuar em equipe contribuindo na elaboração do plano individual de atendimento dos indivíduos em situação de rua público do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e/ou de instituição especializada.
Trabalhar com a população em situação de rua e/ou migrante tendo como tecnologia de mediação sócio-ocupacional as atividades culturais, expressivas, corporais, lúdicas e de convivência, a fim de realizar o estudo do cotidiano e auxiliar na organização da vida cotidiana, da vida prática e ocupacional para elaborar projetos de vida singulares, favorecer o pertencimento social e o acesso às trocas econômicas e ao mercado de trabalho.
Desenvolver trabalho individual e de grupo com os usuários que vivenciam a situação de rua e que compõem o público-alvo do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e/ou de instituição especializada para o atendimento deste público.
Elaborar relatórios e/ou prontuários, fazendo alimentação diária do sistema de registro dos dados dos usuários e ainda, fornecendo informações à coordenação do Programa executado e à Coordenação da Proteção Social Especial.
Desenvolver ações intersetoriais com a rede de serviços com o objetivo de efetivar de forma qualitativa o trabalho prestado pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e/ou instituição especializada para o atendimento deste público atendendo as necessidades institucionais e dos usuários.
Estimular a participação dos indivíduos em situação de rua drogaditos e/ou alcoolistas em reuniões de grupos de auxílio e/ou superação da dependência química, bem como viabilizar a participação dos mesmos nestes espaços. Buscar parcerias com grupos e entidades do município que se disponham a trabalhar na orientação e superação das situações de dependência química dos indivíduos em situação de rua e/ou migrantes
Desenvolver demais ações no âmbito do atendimento e acompanhamento de migrantes e/ou pessoas em situação de rua necessárias à Coordenação da Proteção Social Especial e solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social que sejam condizentes com o cargo pleiteado de Terapeuta Ocupacional.

4.7- Assistente de Atendimento e Orientador Social do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e/ou Unidade Especializada da Proteção Social Especial.

Realizar o acolhimento da população em situação de rua efetuando registro de atendimentos diários, bem como controlar a entrada e saída dos usuários, bem como averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los aos profissionais e/ou setores competentes.
Realizar o cadastramento da população em situação de rua, junto ao programa, mantendo organizado, classificado e atualizado os arquivos, fichários, livros, documentos necessários ao atendimento, sendo responsável pela elaboração de relatórios e alimentação dos dados dos usuários no sistema informatizado da Proteção Social Especial.
Acompanhar a realização de atividades coletivas, de higiene pessoal, alimentação, bem como controlando a guarda de pertences dos assistidos.
Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e/ou instituição especializada, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores.
Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos.
Atuar diretamente no direcionamento e execução de tarefas de manutenção da organização interna do Serviço, sendo responsável pela fiscalização e manutenção da ordem no ambiente físico do espaço de acolhimento.
Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição de materiais necessários ao funcionamento do programa.
Realizar a oferta de passagens intermunicipais para os migrantes que se encontrarem no Município;
Atuar como referência para a população de rua e para os demais profissionais que desenvolvem atividades do serviço;
j- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Serviço;
k–Colaborar para o processo de efetivação, execução e avaliação de Plano de Atendimento Individual (PIA).
l–Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a Equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
m–Registrar as atividades desenvolvidas mensalmente;
n–Registrar as atividades bem como o desempenho de cada usuário, diariamente;
o–Participar de reuniões de planejamento e de avaliação do processo de trabalho;
p–Participar das atividades e encontros de capacitação da equipe de trabalho responsável pelo Serviço;
q- Desenvolver demais ações solicitadas pela Coordenação do Programa / Coordenação da Proteção Social Especial e/ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social que sejam condizentes com o cargo pleiteado de Assistente de Atendimento e Orientador Social.

5 - DA SELEÇÃO:
5.1 - A seleção constará de 02 (duas) etapas específicas:
I Etapa: Da Análise do Currículo
A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
A formação de nível superior exigida para avaliação de títulos deverá ser comprovada mediante o diploma emitido por órgão oficial;
Da pontuação do currículo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Nível Superior	2,0 pontos	1	2,0 pontos
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento afim ao trabalho com migrantes/população em situação de rua e/ou a Política de Assistência Social com duração mínima de 8 horas/aula.	1,5 pontos	2	3,0 pontos
TOTAL	-------	-------	**5,0 pontos**

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL SUPERIOR

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação – lato sensu ou stricto sensu	2,0 pontos	1	2,0 pontos
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento afim ao trabalho com migrantes/população em situação de rua e/ou a Política de Assistência Social com duração mínima de 8 horas/aula.	1,5 pontos	2	3,0 pontos
TOTAL	-------	-------	**5,0 pontos**

Apresentados os quesitos relacionados no Item 5.1 – I Etapa, o candidato passará por um **processo de entrevista** sendo esta etapa de caráter seletivo e eliminatório.

II- Etapa: Da entrevista

A entrevista será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Leopoldina-MG, entre os dias 21 de Março de 2014 a 06 de Abril de 2014, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado à Rua Tiradentes, 134, Centro. A entrevista será agendada, conforme disponibilidade da equipe de seleção que irá participar do processo.

Dos critérios de avaliação e da pontuação:

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS – NÍVEL MÉDIO	**PONTUAÇÃO**
Habilidade de articulação em rede intersetorial e interpessoal	03 pontos
Desenvoltura e capacidade de comunicação	03 pontos
Capacidade de liderança e direcionamento perante grupos de indivíduos	03 pontos
Capacidade de autocontrole e tolerância diante de adversidades	03 pontos
Capacidade em lidar com frustrações. Persistência	03 pontos
Capacidade de executar normas pré-estabelecidas	03 pontos
Total:	**18 pontos**

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS – NÍVEL SUPERIOR	**PONTUAÇÃO**
Desenvoltura, capacidade de comunicação e articulação interpessoal	03 pontos
Capacidade de liderança/protagonismo e direcionamento perante grupos de indivíduos	03 pontos
Capacidade em lidar com frustrações. Persistência.	03 pontos
Proatividade	03 pontos
Criatividade	03 pontos
Análise crítica das relações biopsicossociais	03 pontos
Total:	**18 pontos**

O candidato que não obtiver 50% do somatório das duas etapas de seleção será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).

6.3 - O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá solicitar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo.

8.2 – O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.

8.3 – Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 – O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Leopoldina, MG, 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9880E0E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXO LEI 2.222/2014 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Academia de Gestão Pública S/A
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - 2014
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG				
PROGRAMA: 0000 SERVICO DE GESTAO DAS DIVIDAS				
OBJETIVO: PROMOVER UMA GESTAO CONSCIENTE E RESPONSAVEL VISANDO A TRANSPARENCIA E O OFERECIMENTO DE SUBSIDIOS PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.009	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	UN	50,00	SENTENCAS JUDICIAIS PAGAS
0.012	ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS	UN	1,00	ENCARGOS DA DIVIDA PAGOS
0.013	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	UN	1,00	DIVIDAS AMORTIZADAS
0.023	ENCARGOS COM OPERACAO DE CREDITO - EDUC. BASICA	UN	1,00	ENCARGOS QUITADOS
0.024	AMORTIZACAO DE OPERACAO DE CREDITO - EDUC. BASICA	UN	1,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA REALIZADA
0.027	ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS	UN	1,00	OPERACAO DE CREDITO QUITADA
0.028	AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS	UN	1,00	OPERACAO DE CREDITO QUITADA
0.035	ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA	UN	12,00	PAGAMENTO DOS ENCARGOS DA DIVIDA REALIZADO
0.038	AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMA URBANIZA	UN	7,00	OPERACAO DE CREDITO QUITADA
PROGRAMA: 0005 APOIO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO: PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA				
ADMINISTRACAO PUBLICA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.111	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	UN	1,00	PREDIOS PULICOS REFORMADOS
2.001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	UN	1,00	GABINETE DO PREFEITO MANTIDO
2.002	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS	UN	12,00	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS MANTIDA
2.003	MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE	UN	1,00	SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE MANTIDOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.004	MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO	UN	1,00	ASSESSORIA DE COMUNICACAO MANTIDA
2.005	MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	UN	1,00	ASSESSORIA JURIDICA MANTIDA
2.007	MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	UN	1,00	COORDENADORIA SIST. CONTROLE INTERNO MANTIDA
2.010	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	UN	1,00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MANTIDA
2.011	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP	UN	12,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.013	MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO	UN	1,00	SERV. ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO MANTIDO
2.014	MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS	UN	1,00	SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS MANTIDO
2.019	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	UN	1,00	GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS MANTIDO
2.020	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO	UN	12,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.026	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE	UN	1,00	SERVICO DE CONTABILIDADE MANTIDO
2.028	MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA	UN	1,00	SERVICO DE TESOURARIA MANTIDO
2.030	MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	UN	1,00	SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO MANTIDO
2.031	MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	UN	1,00	SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA MANTIDO
2.054	MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES	UN	1,00	GABINETE SEC. EDUCACAO, CULT. ESPORTES MANTIDA
2.055	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES	UN	12,00	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA
2.084	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	UN	1,00	ATOS OFICIAIS DIVULGADOS
2.085	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	UN	1,00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MANTIDO
2.093	MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA	UN	1,00	GABINETE DA SADEMA MANTIDO
2.094	MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB	UN	12,00	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA
2.095	MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA	UN	1,00	CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA MANTIDO
2.105	MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	UN	1,00	GAB.SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO MANTIDO
2.106	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL	UN	12,00	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA
2.138	MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	UN	1,00	GABINETE SECRETARIA DE SAUDE MANTIDO
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.139	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE	UN	12,00	REMUNERACAO SECRETARIO MANTIDA
2.146	MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	UN	1,00	SERVICO DE INFORMATICA MANTIDO
2.194	MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO	UN	1,00	SERVICO DE ARQUIVO MANTIDO
2.195	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS	UN	1,00	SERVICO DE CONVENIOS MANTIDO
2.196	MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO	UN	1,00	SERVICO DE ALMOXARIFADO MANTIDO
2.197	MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO	UN	1,00	SERVICO DE PATRIMONIO MANTIDO
2.198	MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO	UN	1,00	SERVICO DE PLANEJAMENTO MANTIDO
2.199	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA	UN	12,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.200	MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	UN	1,00	SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO MANTIDA

2.213	MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS	UN	1,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.214	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	UN	1,00	SECRETARIA DE ADM DO DIST DE ESTEIOS MANTIDA
2.216	MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	UN	1,00	SERVICO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR MANTIDO
PROGRAMA: 0006 OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA				
OBJETIVO: PROMOVER A EDUCACAO FISCAL DESPERTANDO NO CIDADAOAIMPORTANCIA DE SUA PARTICIPACAO NO PROCESSO DE A RRECADACAO DOS RECURSOS PUBLICOS PARA O ADEQUADO PROVIMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.076	GEOREFERENCIAMENTO URBANO E ATUALIZACAO CADASTRAL	UN	1,00	CADASTRO IMOBILIARIO ATUALIZADO
2.147	INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	UN	100,00	TRIBUTOS MUNICIPAIS RECEBIDOS
PROGRAMA: 0007 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
OBJETIVO: VIABILIZAR A GESTAO DE OBRIGACOES DIVERSAS VISANDOA GARANTIA DE DIREITOS JUNTO A ADMINISTRACAO MUNI CIPAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.029	CONTRIBUICAO AO PASEP	UN	1,00	RECOLHIMENTO DO PASEP REALIZADO
0.030	INDENIZACOES E RESTITUICOES	UN	1,00	INDENIZACOES/RESTITUICOES REALIZADAS
0.031	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	UN	13,00	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDO
PROGRAMA: 0008 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO				
OBJETIVO: DESENVOLVER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO ATRAVES DA IMPLEMENTACAO DE UM PROJETO POLITICO-PEDAGOGICO QUE GARANTA A FORMACAO INTEGRAL DE CRIANCAS, JOVENS E ADULTOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.019	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE	CONVENIO	1,00	ALUNOS APAE ATENDIDOS
1.008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	UN	2,00	ESCOLAS CONSTRUIDAS/AMPLIADAS/REFORMADAS
1.061	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	UN	3,00	CRECHES ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMADAS
1.099	INFORMATIZACAO DA GESTAO DA EDUCACAO	UN	1,00	GESTAO IMPLANTADA
2.056	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	UN	3,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.057	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	UN	3,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.114	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UN	3,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.115	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	UN	1,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.116	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	UN	2,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.118	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE	UN	1,00	MERENDA ESCOLAR MANTIDA
2.119	FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	UN	1,00	PROFIS. ATUALIZADOS EM CONTEUDO E METODOLOGIA
2.120	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE	UN	1,00	FINANCIAMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO P/ TODOS
2.157	MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	UN	1,00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANTIDO
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.164	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	UN	0,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.173	MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE	UN	1,00	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.185	MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	UN	1,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.186	MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	UN	3,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.187	MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	UN	1,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.188	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	UN	1,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.189	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	UN	1,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.190	MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%	UN	1,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.193	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND	UN	1,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.201	MANUTENCAO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - FEB.60%	UN	1,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE ATENDIDA
2.203	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60%	UN	1,00	ALUNOS DA APAE DE LUZ ATENDIDOS
2.206	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	UN	1,00	ESCOLAS ATENDIDAS
2.217	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%	UN	1,00	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDO
2.218	MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FEB.40%	UN	1,00	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS MANTIDA
2.219	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - EJA	UN	1,00	CAIXA ESCOLAR MANTIDA
2.225	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE	UN	1,00	ALIMENTACAO ESCOLAR MANTIDA
PROGRAMA: 0009 INCENTIVO A CULTURA				
OBJETIVO: INCENTIVAR E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO BEM COMO DEFENDER E VALORIZAR O PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.015	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	UN	1,00	ENTIDADES SUBVENCIONADAS
1.071	RESTAURACAO DA CASA GRANDE	UN	1,00	CASA GRANDE RESTAURADA
2.070	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	UN	1,00	BIBLIOTECA PUBLICA MANTIDA
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.071	CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS	UN	1,00	FESTIVIDADES TRADICIONAIS REALIZADAS
2.072	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA	UN	1,00	SETOR DE CULTURA MANTIDO
2.211	MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX	UN	1,00	CENTRO CULTURAL DE LUZ MANTIDO
PROGRAMA: 0010 INCENTIVO AO ESPORTE				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE NOMUNICIPIO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.134	CONCESSAO DE CONTRIBUICAO A ENTIDADES	UN	1,00	CELP ATENDIDO
1.001	CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	UN	1,00	INFRAESTRUTURA DESPORTIVA AMPLIADA/CONSTRUIDA
1.002	CONSTRUCAO DE PISTA PARA CAMINHADA	UN	1,00	PISTA PARA CAMINHADA CONSTRUIDA
2.088	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	UN	1,00	DESPORTO AMADOR MANTIDO
2.089	APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	UN	1,00	EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS
2.229	CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	UN	1,00	ENTIDADES SUBVENCIONADAS
PROGRAMA: 0011 ASSISTENCIA BASICA A SAUDE				
OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER A INSTANCIA MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.043	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE	UN	2,00	UNIDADES SAUDE CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMADAS
1.091	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE	UN	1,00	UNIDADES BASICAS DE SAUDE ATENDIDAS
2.046	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	UN	1,00	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.234	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS	UN	1,00	ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA MANTIDAS
2.235	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE		0,00	ATENCAO BASICA ATENDIDA
2.238	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	UN	1,00	PROGRAMA PACS ATENDIDO
PROGRAMA: 0012 ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE				
OBJETIVO: MANTER A ARTICULACAO COM A INSTANCIA REGIONAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A CONTRIBUIR PARA O SEU DESENVOLVIMENTO VISANDO A GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS				
ESPECIALIZADOS DE SAUDE COM QUALIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.089	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE	UN	1,00	UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIDAS/REFORMADAS
1.090	CONST. REF. AMPL. CENTRO ATENCAO PSICO SOC-CAPS/MA	UN	1,00	UNIDADE CAPS CONSTRUIDA
2.040	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE	UN	1,00	ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE MANTIDAS
2.044	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	UN	1,00	UNIDADES DE SAUDE MANTIDAS
2.107	MANUTENCAO CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE - CISASF	CONVENIO	1,00	CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE MANTIDO
2.108	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	ATENDIMENTOS	6.000,00	PAC. TRANSPORTADOS P/TRATAMENTO FORA DOMICILIO
2.112	MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA	UN	1,00	CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA MANTIDO
2.207	MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	%	100,00	SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS MANTIDOS

2.231	CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS		0,00	MANDADOS CUMPRIDOS
2.233	MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC	UN	1,00	CAPS MANTIDO
PROGRAMA: 0013 MORADIA DIGNA				
OBJETIVO: ESTRUTURAR POLITICA MUNICIPAL DE HABITACAO PARA QUE POSSIBILITE AS FAMILIAS, CONDICOES MINIMAS DE SEGURANCA E DIGNIDADE HABITACIONAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.092	APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	UN	50,00	CASAS POPULARES CONSTRUIDAS
1.093	CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA	UN	5,00	BANHEIROS CONSTRUIDOS/FAMILIAS ATENDIDAS
2.151	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	UN	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO MANTIDO
2.204	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA	UN	25,00	FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS
2.210	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL	UN	10,00	FAMILIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS
PROGRAMA: 0014 APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
OBJETIVO: OFERECER A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM SITUACAO DEVULNERABILIADE SOCIAL A GARANTIA DO ACESSO A DIRE ITOS FUNDAMENTAIS QUE LHE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.135	MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER	UN	0,00	CENTRO DE APOIO MANTIDO
2.156	MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE	UN	1,00	ABRIGO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES MANTIDO
2.158	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	UN	1,00	CONSELHO TUTELAR ATENDIDO
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO POLITICA PUBLICA GARANTIDORA DE DIREITOS DE CIDADANIA E PROMOTORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TENDO A FAMILIA COMO FOCO DE SUAS ACOES.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA	UN	100,00	PESSOAS DE BAIXA RENDA AUXILIADAS
0.016	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	UN	7,00	SUBVENCOES A ENTIDADES FILANTROPICAS MANTIDA
2.121	MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL	UN	1,00	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL MANTIDO
2.122	MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	UN	1,00	CENTRO DE CONVIVENCIA MANTIDO
2.140	MANUTENCAO CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S.	CONVENIO	0,00	CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S. MANTIDO
2.143	DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA	UN	500,00	CESTAS ALIMENTOS DISTRIBUIDAS
2.154	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	UN	1,00	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS MANTIDOS
2.176	MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA	UN	1,00	PROGRAMA IGD MANTIDO
2.183	PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL	ESTUDANTES APAE	1,00	ESTAGIO PROFISSIONAL CONCEDIDO A ALUNOS DA APAE
2.220	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	UN	1,00	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA MANTIDA
2.227	MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS	UN	1,00	TELECENTROS COMUNITARIOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0016 ATENDIMENTO AO MIGRANTE				
OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER O ATENDIMENTO AO MIGRANTE VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.137	MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE	UN	1,00	CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE MANTIDO
PROGRAMA: 0017 SERVICOS URBANOS E RURAIS				
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR AS INFRAESTRUTURAS URBANA E RURALVISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, A SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.025	CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ	CONVENIO	1,00	CONVENIO CISEM MANTIDO
1.017	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	KM	10,00	RUAS ASFALTADAS
1.019	CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	UN	2,00	PONTES REFORMADAS
1.021	EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	KM	10,00	REDE DE ILUMINACAO PUBLICA AMPLIADA
1.022	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	UN	1,00	RUAS SINALIZADAS
1.063	PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	UN	1,00	AVENIDA N S LUZ PROLONGADA ATE A RUA 13 DE MAIO
1.064	REVITALIZACAO DA RODOVIARIA	UN	0,00	RODOVIARIA REVITALIZADA
1.098	PARCERIA NA CONSTRUCAO DE PASSEIOS	UN	1,00	PASSEIOS CONSTRUIDOS
1.105	REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO	UN	1,00	CAPELA VELORIO REVITALIZADA
1.108	ILUMINACAO DO CEMITERIO DE ESTEIOS	UN	1,00	CEMITERIO ILUMINADO
2.076	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS	UN	1,00	SERVICOS URBANOS MANTIDOS
2.131	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	KM	200,00	ESTRADAS DE RODAGENS MANTIDAS
2.132	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	UN	1,00	CEMITERIO MANTIDO
2.153	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	UN	1,00	MANUTENCAO REDE ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA
PROGRAMA: 0018 SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL				
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.100	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	UN	1,00	ESGOTAMENTO SANITARIO IMPLANTADO
2.134	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	UN	1,00	LIMPEZA URBANA ATENDIDA
2.237	APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	UN	1,00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO ATENDIDOS
PROGRAMA: 0019 PRACAS E JARDINS				
OBJETIVO: CONSTRUIR, REVITALIZAR E MANTER PRACAS E JARDINS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.027	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	UN	1,00	PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS E REVITALIZADOS
1.095	REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS	UN	1,00	ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS REVITALIZADAS
1.109	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	UN	1,00	PRACA DE EVENTOS CONSTRUIDA
2.079	MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	UN	0,00	PRACAS E JARDINS MANTIDOS
PROGRAMA: 0020 DESENVOLVIMENTO RURAL				
OBJETIVO: INCENTIVAR O ASSOCIATIVISMO NO MEIO RURAL E OFERECER APOIO TECNICO E FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.005	SUBVENCAO AO SINDICATO RURAL - EXPOLUZ	CONVENIO	1,00	CONVENIO MANTIDO
0.026	MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA	UN	1,00	CONVENIO MANTIDO
2.123	APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO	FAMILIAS	1,00	FAMILIAS RURAIS ATENDIDAS
2.192	MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA	UN	1,00	SERVICO DE AGRICULTURA MANTIDO
PROGRAMA: 0021 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO				
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIOVISANDO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.090	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA	UN	0,00	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA MANTIDO
2.126	APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	UN	0,00	INDUSTRIAS IMPLANTADAS NO MUNICIPIO
PROGRAMA: 0022 PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL				
OBJETIVO: INVESTIR EM ACOES DE PROTECAO E REVITALIZACAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL VISANDO, PELA EDUCACAO AMBIENTAL, A SUSTENTABILIDADE DAS CONDICOES DE VIDA NO PLANETA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.066	EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL	UN	1,00	BACIA DO CORREGO ESTIVA REVITALIZADA
1.110	IMPLANTACAO E ILUMINACAO DA MINA DO PNEU	UN	1,00	MINA DO PNEU IMPLANTADA E ILUMINADA
1.112	ELABORACAO DO PLANO DE MANEJO DA APA	UN	1,00	PLANO DE MANEJO DA APA ELABORADO
2.128	MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	UN	0,00	ATERRO CONTROLADO MANTIDO
2.129	MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	UN	0,00	PRODUCAO DE MUDAS
2.130	MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	UN	0,00	SERVICO DE MEIO AMBIENTE MANTIDO
PROGRAMA: 0023 APOIO A SEGURANCA PUBLICA				

OBJETIVO: PROMOVER A INTEGRACAO COM OS ORGAOS LIGADOS A SEGURANCA PUBLICA, VISANDO QUALIFICAR ACOES DE SEGURANCA NO MUNICIPIO ATRAVES DE COOPERACAO MUTUA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.037	CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP	UN	1,00	CONSEP ATENDIDO
1.103	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS	UN	1,00	VIGILANCIA IMPLANTADA
2.008	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	UN	1,00	POLICIAMENTO MAIS EFETIVO
2.167	MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA	UN	1,00	CONVENIO CELEBRADO
PROGRAMA: 0024 VIGILANCIA EM SAUDE				
OBJETIVO: DESENVOLVER MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIROU PREVENIR RISCOS A SAUDE, INTERVIR OS PROBLEMASSANITARIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUIND O O AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUCAO E DA CIRCULACAO DE BENS E DA PRESTACAO DE SERVICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.088	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DO CANIL MUNICIPAL	UN	1,00	CANIL MUNICIPAL CONSTRUIDO
2.049	MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS	UN	1,00	PROGRAMA MANTIDO
2.050	MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA	UN	1,00	SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA MANTIDO
2.052	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE	UN	1,00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA
2.174	MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO		0,00	PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO MANTIDO
2.181	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.	UN	1,00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA
2.228	MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO		0,00	PROGRAMA DST/AIDS MANTIDO
2.232	MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES		0,00	SERVICO DE ZOONOSES MANTIDO
PROGRAMA: 0025 ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS POR PORTADORESDE DOENCAS QUE CONFIGURAM PROBLEMAS DE SAUDE PUBLICA, CONSIDERADAS COMO DE CARATER ESTRATEGICO PELO MINISTERIO DA SAUDE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.042	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS	UN	1,00	USUARIOS ATENDIDOS
2.226	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		0,00	FARMACIA MUNICIPAL MANTIDA
2.230	PLANO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	UN	0,00	FARMACIA BASICA MANTIDA
PROGRAMA: 9999 RESERVAS				
OBJETIVO: MANTER RESERVA DE CONTINGENCIA PARA ATENDER A PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES ATENDIDOS
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ				
PROGRAMA: 0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.001	AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS	UN	1,00	AGENTES POLITICOS AUXILIADOS
4.002	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS POR PARCELA UNICA	UN	1,00	AGENTES POLITICOS REMUNERADOS
4.003	DESPESAS C/ VIAGENS VEREADORES P/ REPRESENTACAO	UN	1,00	CAMARA MUNICIPAL REPRESENTADA
4.005	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	UN	1,00	SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL REMUNERADOS
4.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	UN	1,00	CAMARA MUNICIPAL MANTIDA
4.007	CONTRATACAO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	UN	1,00	PESSOAL CONTRATADO
4.008	REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES	UN	1,00	DESPESAS REGULARIZADAS
4.011	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	UN	1,00	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA MANTIDOS
4.012	INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES	UN	1,00	SERVIDORES FORMADOS E PREPARADOS
PROGRAMA: 0002 FISCALIZACAO ORCAMENTARIA				
OBJETIVO: FISCALIZAR OS ATOS DA MESA DIRETORA DA CAMARA, DO EXECUTIVO, DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA E DAS FUNDACOES MUNICIPAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.004	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	UN	1,00	FISCALIZAÇÃO EXTERNA REALIZADA
PROGRAMA: 0003 PREV. SOCIAL SERV. ATIVOS E AG. POLITICO				
OBJETIVO: REALIZAR A CONTRIBUICAO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DA CAMARA MUNICIPAL E REGULARIZAR DEBITOS COM INSTITUICOES PREVIDENCIARIAS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.009	REGULARIZAÇÃO DEBITOS INSTITUIÇOES DE PREVIDENCIA	UN	1,00	DEBITOS C/ INSTITUIÇAO PREV. REGULARIZADOS
4.010	CONTRIBUICAO PREV.SERVIDORES E AGENTES POLITICOS	UN	1,00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA MANTIDA
PROGRAMA: 0004 PROJETOS DIVERSOS				
OBJETIVO: AQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CAMARA MUNICIPAL E CONSTRUIR E/OU RECUPERAR E AMPLIAR O PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	1,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS
3.002	CONSTRUÇAO/RECUPERACAO/AMPLIACAO CAMARA MUNICIPAL	PREDIOS	1,00	CAMARA MUNICIPAL AMPLIADA/RECUPERADA
ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE				
PROGRAMA: 0023 SANEAMENTO BASICO URBANO				
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.083	AMPLIACAO/REFORMA SISTEMA DE AGUA	UN	1,00	SISTEMA DE AGUA AMPLIADO/REFORMADO
1.084	AMPLIACAO/REFORMA SISTEMA DE ESGOTO	UN	1,00	SISTEMA DE ESGOTO AMPLIADO/REFORMADO
2.221	OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO	UN	1,00	SISTEMAS AGUA/ESGOTO MANTIDO
PROGRAMA: 0024 ADMINISTRACAO GERAL				
OBJETIVO: PROVER ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTODA ADMINISTRACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ES GOTO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.085	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA EDIFICIO	UN		EDIFICIO CONTRUIDO/AMPLIADO/REFORMADO
2.222	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	UN	1,00	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS
PROGRAMA: 0025 SANEAMENTO BASICO RURAL				
OBJETIVO: IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.223	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	UN	1,00	POPULACAO ATENDIDA
PROGRAMA: 9999 RESERVAS				
OBJETIVO: RESERVA DE CONTIGÊNCIAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UN	1,00	PASSIVOS CONTIGENTES ATENDIDOS

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5CCB6EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2013

* Arquivo atualizado conforme retificação I de 24 de outubro de 2013.
* Arquivo atualizado conforme retificação II de 18 de dezembro de 2013.
* Arquivo atualizado conforme retificação III de 26 de fevereiro de 2014.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva para o seu quadro de servidores, com base na legislação municipal vigente, notadamente as Leis Complementares nos 007/2007, 008/2007, 014/2008 e 011/2008, como Portaria nº 3021/2013 e na Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD*	REQUISITOS ESPECÍFICOS	INSCRIÇÃO EM R$	JORNADA	VENCIMENTO EM R$
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE						
Médico Pediatra	1	-	Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	65,00	20 h/s	1.962,67
NÍVEL SUPERIOR NA ÀREA DE EDUCAÇÃO						
Professor de Língua Estrangeira	1	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena na língua estrangeira ministrada	39,00	20 h/s	739,42
Professor de Educação Física	2	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	39,00	20 h/s	739,42
Supervisor Educacional	2	-	Ensino Superior em Pedagogia e especialização em supervisão escolar	55,00	20 h/s	1.310,08
NÍVEL SUPERIOR NAS DEMAIS ÁREAS						
Arquiteto	1	-	Ensino Superior em Arquitetura e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	55,00	30 h/s	1.310,08
Assistente Social	1	-	Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	55,00	30 h/s	1.310,08
Engenheiro Civil	1	-	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	55,00	30 h/s	1.310,08
NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MAGISTÉRIO						
Professor	7	1	Ensino Médio na modalidade Magistério e/ou Normal Superior e/ou Ensino Superior em Pedagogia com habilitação específica	39,00	20 h/s	739,42
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO						
Técnico em Enfermagem	2	-	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	39,00	30 h/s	813,60
Técnico em Patologia	1	-	Ensino Médio Técnico em Patologia e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional	39,00	30 h/s	813,60
NÍVEL MÉDIO						
Auxiliar Administrativo	4	1	Ensino Médio Completo	39,00	40 h/s	813,60
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Motorista	4	1	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D"	28,00	40 h/s	984,65
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO						
Ajudante Geral	19	1	Ensino Elementar - Alfabetização	28,00	40 h/s	678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	3	-	Ensino Elementar - Alfabetização	28,00	40 h/s	678,00
Eletricista	1	-	Ensino Elementar - Alfabetização	28,00	40 h/s	950,04
Operador de Máquinas Leves	1	-	Ensino Elementar - Alfabetização e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "C" ou superior	28,00	40 h/s	813,60
Operador de Máquinas Pesadas	1	-	Ensino Elementar e Alfabetização e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "C" ou superior	28,00	40 h/s	984,65
Pedreiro	2	-	Ensino Elementar - Alfabetização	28,00	40 h/s	950,04
Servente Escolar	4	1	Ensino Elementar - Alfabetização	28,00	30 h/s	678,00
TOTAL PARCIAL DE VAGAS				58		5
TOTAL GERAL DE VAGAS				63		

* As 5 (cinco) vagas acima destacadas entram no cômputo do total de vagas para o Concurso Público, tratando-se apenas de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, nos termos da legislação sobre o tema.
NOTAS: 1) Siglas: PcD = Pessoas com deficiência; CR = Cadastro de Reserva; h/s = horas semanais;. 2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. 3) Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.
1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do IDECAN – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,
CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL, site: www.idecan.org.br e e–mail: atendimento@idecan.org.br, e compreenderá: 1ª Etapa - provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; 2ª Etapa - provas práticas somente para os cargos de: Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro e Servente Escolar, de caráter apenas eliminatório; e
3ª Etapa - avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior na área de Educação e nível médio com habilitação para magistério, sendo de Professor de Lingua Estrangeira, Professor de Educação Física e Professor, de caráter apenas classificatório.
1.2 O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público.
1.3 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.
1.4 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.
1.5 As Etapas deste Concurso Público serão realizadas no município de Rodeiro /MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
1.6 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº

70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
2.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.
2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
2.5 Possuir aptidão física e mental.
2.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.
2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO
3.1 As inscrições se realizarão via INTERNET: De 14h00min do dia 20 de novembro de 2013 às 23h59min do dia 09 de janeiro de 2014, no site www.idecan.org.br ou via PRESENCIAL: Do dia 20 de novembro de 2013 ao dia 19 de dezembro de 2013, exceto sábados domingos e feriados, no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, de 08h30min as 11h00min e de 12h00min as 17h00min. Excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.
3.1.1 Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição do valor pago em duplicidade.
3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET.
3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do IDECAN (www.idecan.org.br) e acessar o link para inscrição correlato ao Concurso; b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 20 de novembro de 2013 e 23h59min do dia 09 de janeiro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; c) optar pelo cargo a que deseja concorrer; d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e e) O banco confirmará o seu pagamento junto ao IDECAN.
ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.
3.2.2 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO
3.2.2.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de 14h00min do dia 20 de novembro de 2013 até 23h59min do dia 09 de janeiro 2014 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (10 de janeiro de 2014) até às 23h59min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on line.
3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL
3.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na Central de Atendimento aos candidatos do IDECAN, localizada na Praça São Sebastião, nº 215, Centro – Rodeiro
/MG, no período entre 20 de novembro de 2013 e 09 de janeiro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h30min as 11h00min e de 12h00min as
17h00min, excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.
3.3.2 O candidato deverá comparecer ao local indicado no subitem anterior, onde haverá terminais de acesso à internet e técnicos devidamente treinados para a realização de sua inscrição.
3.3.3 O candidato informará seus dados para o atendente realizar a inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no subitem 3.2.1 deste Edital.
3.3.4 O boleto bancário gerado com o valor da taxa de inscrição e impresso no local de inscrições deverá ser pago pelo candidato em qualquer agência da rede bancária, impreterivelmente, até a data de vencimento constante do documento, caso contrário, sua inscrição não será efetivada.
3.3.5 No local de inscrições via presencial haverá fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.
3.3.6 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial.
3.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
3.4.1 O IDECAN não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
3.4.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.4.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
3.4.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.4.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
3.4.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
3.4.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.4.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
3.4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Concurso Público, como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade ou extemporâneo.
3.4.11 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou para os candidatos que, por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, independentemente de participação em programas do governo federal, e sem restrição de valor de renda mínima.

3.4.11.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.11.1.1 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IDECAN através do sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
3.4.11.1.2 O candidato que requerer a isenção, por razões de limitações de ordem financeira, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com a solicitação determinada no site, preencher o formulário descrito no Anexo VI deste Edital e encaminhar por correspondência, no endereço citado no subitem seguinte ou entregá-lo pessoalmente no local das inscrições presenciais até o dia 26 de novembro de 2013.
3.4.11.1.3 O candidato que requerer a isenção da taxa deverá, no ato da inscrição, apresentar comprovação das limitações de ordem financeira, no caso de inscrição presencial. No caso de inscrição via internet, o candidato poderá encaminhá-la via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento) ao IDECAN - SAUS
Quadra 5 Bloco K, Edifício OK Office Tower, Salas 1.404 e 1.405, Brasília/DF, CEP 70.070-050; ou entregá-la pessoalmente no local das inscrições presenciais.
3.4.11.2 A isenção tratada no subitem 3.4.11.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias 20 e 26 de novembro de 2013 por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
3.4.11.2.1 O IDECAN consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
3.4.11.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.4.11.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IDECAN e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, conforme o caso.
3.4.11.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
3.4.11.6 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.
3.4.11.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
3.4.11.8 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão consultados pelo IDECAN com auxílio da Comissão de Concurso, em conformidade com o descrito no subitem 3.4.11.2.1, verificando junto ao órgão gestor do CadÚnico, que é o responsável pelo deferimento. Constatando assim, a veracidade das informações prestadas pelos candidatos requerentes à isenção na condição de hipossuficiente, e será divulgado até na data provável de 04 de dezembro de 2013.
3.4.11.9 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Candidato, no endereço constante do subitem 3.3.1 deste Edital, via Correios através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, e ou via correio eletrônico (atendimento@idecan.org.br).
3.4.11.9.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia 12 de dezembro de 2013 poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.
3.4.11.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.
3.4.11.11 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.4.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.
3.4.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDECAN do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.4.13.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
3.4.14 O IDECAN disponibilizará no site www.idecan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 14 de janeiro de 2014, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
3.4.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.
3.4.16 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.4.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 20 de dezembro de 2013, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a sede do IDECAN – SAUS Quadra 5 Bloco K, Edifício OK Office Tower, Salas 1.404 e 1.405, Brasília/DF, CEP 70.070-050 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. O candidato poderá, ainda, protocolar seu laudo no local de inscrições presenciais. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.4.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
3.4.17.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
3.4.17.2.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.4.17.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.5.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 23 de janeiro de 2014, no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do IDECAN, através de e-mail atendimento@idecan.org.br e telefone 0800-283-4628.
3.5.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do IDECAN, através de e-mail atendimento@idecan.org.br ou telefone 0800-283-4628, no horário de 9h00min às 17h00min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia 24 de janeiro de 2014.
3.5.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no endereço eletrônico do IDECAN, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.
3.5.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo IDECAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
3.5.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
3.5.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.
3.5.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
3.5.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.
4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
4.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia 10 de janeiro de 2014, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN – SAUS Quadra 5 Bloco K, Edifício OK Office Tower, Salas 1.404 e 1.405, Brasília/DF, CEP 70.070-050. O candidato poderá, ainda, protocolar seu atestado no local de inscrições presenciais. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
4.1.3 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).
4.1.4 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e a cada vinte novas vagas.
4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.4.17 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/99.
4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 10 de janeiro de 2014, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para o IDECAN, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir do dia 14 de janeiro de 2014.
4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail atendimento@idecan.org.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Rodeiro /MG, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo, 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
4.6 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
4.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
5. DO CONCURSO
O processo de seleção deste Concurso Público consistirá na aplicação de: provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; provas práticas somente para os cargos de Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro e Servente Escolar, de caráter apenas eliminatório; e avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior na área de Educação e nível médio com habilitação para magistério, sendo os cargos de Professor de Língua Estrangeira, Professor de Educação Física e Professor, de caráter apenas classificatório.
DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA
5.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA
Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

TABELA I - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE		
CARGOS: Médico Pediatra.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Saúde Pública	10	1,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 pontos	
TABELA II - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		
CARGOS: Professor de Língua Estrangeira, Professor de Educação Física e Supervisor Educacional.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	10	1,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 pontos	
TABELA II - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NAS DEMAIS ÁREAS		
CARGOS: Arquiteto, Assistente Social e Engenheiro Civil.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	10	1,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 pontos	
TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MAGISTÉRIO, MÉDIO TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL COMPLETO		
CARGOS: Nível Médio com Habilitação para Magistério = Professor. Nível Médio Técnico = Técnico em Enfermagem, Técnico em Patologia. Nível		
Médio = Auxiliar Administrativo Nível Fundamental Completo = Motorista.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	10	1,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 pontos	
TABELA V - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
CARGOS: Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro e Servente Escolar.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	10	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos	

5.1.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 30 (trinta) a 40 (quarenta) questões, valendo 1 (um)
ponto cada questão, e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) pontos, conforme acima evidenciado.
5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla
escolha.
5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
5.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
5.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.
5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
5.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA
As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade Rodeiro /MG, com data inicialmente prevista para o dia 26 de janeiro de 2014 (domingo), com duração de 3 (três) horas para sua realização, em dois turnos, conforme disposto no quadro a seguir:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGOS
26 de janeiro de 2014 (Domingo)	MANHÃ: 09h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília/DF)	Médico Pediatra, Professor de Língua Estrangeira, Professor de Educação Física, Supervisor Educacional, Arquiteto, Assistente Social, Engenheiro Civil, Técnico em Enfermagem, Técnico em Patologia, Auxiliar Administrativo, Ajudante Geral, Operador de Máquinas Leves, Eletricista.
	TARDE: 14h30min às 17h30min (horário oficial de Brasília/DF)	Professor, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Servente Escolar.

5.2.1 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado a partir de 23 de janeiro de 2014 no endereço eletrônico www.idecan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.
5.2.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
5.2.2.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
5.2.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.
5.2.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.
5.2.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
5.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.
5.2.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome
constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.
5.2.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.
5.2.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo IDECAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
5.2.6.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.2.7 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
5.2.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
5.2.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

5.2.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
5.2.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
5.2.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
5.2.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
5.2.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
5.2.10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 5.2.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
5.2.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
5.2.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
5.2.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
5.2.11.1 Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
5.2.11.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
5.2.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).
5.2.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.
5.2.14 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
5.2.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
5.2.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.
5.2.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.
Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.
5.2.17.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.
5.2.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.2.8.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
5.2.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Concurso.
5.2.19 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.
5.2.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
5.2.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 5.2.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.2.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.2.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
5.2.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

5.2.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
5.2.23.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SEGUNDA ETAPA
5.3 DAS PROVAS PRÁTICAS
5.3.1 As provas práticas têm caráter apenas eliminatório e serão aplicadas a todos os candidatos aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, noscargos de: Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Eletricista, Pedreiro e Servente Escolar:

CARGO
Ajudante Geral
Auxiliar de Serviços Gerais
Motorista
Operador de Máquinas Leves
Operador de Máquinas Pesadas
Eletricista
Pedreiro
Servente Escolar

5.3.2 No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 7.3 deste Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem anterior.
5.3.2.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
5.3.3 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
5.3.3.1 Para os candidatos ao cargo de Ajudante Geral - De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se a seleção do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), a forma adequada para a realização das atividades (7 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual (quando necessário) e apresentação pessoal (4 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (6 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (8 pontos).
5.3.3.2 Para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constaráda execução de tarefas como: executar trabalho de limpeza em geral, coletar o lixo das dependências, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador, realizar serviços de copa e cozinha, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), a forma adequada para a realização das atividades (7 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (4 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (6 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (8 pontos).
5.3.3.3 Para os candidatos ao cargo de Motorista - De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº. 168/2004 do CONTRAN. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza: Faltas Graves (12 pontos), Faltas Médias (08 pontos), Faltas Leves (04 pontos) e Faltas Eliminatórias (40 pontos).
5.3.3.4 Para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Leves - De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se os procedimentos necessários à operação da máquina (05 pontos), o reconhecimento dos comandos (10 pontos) e a condução da máquina (25 pontos).
5.3.3.5 Para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas - De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se os procedimentos necessários à operação da máquina (05 pontos), o reconhecimento dos comandos (10 pontos) e a condução da máquina (25 pontos).
5.3.3.6 Para os candidatos ao cargo de Eletricista - De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, segundo as atribuições sintéticas do cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (fios, alicates, etc.) (05 pontos), o conhecimento, montagem e desmontagem de circuito elétrico (20 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).
5.3.3.7 Para os candidatos ao cargo de Pedreiro - De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará na construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada(20 pontos), considerando as regras quanto ao nivelamento (20 pontos). Os critérios de avaliação serão cobrados quanto aos procedimentos utilizados na execução das tarefas propostas.
5.3.3.8 Para os candidatos ao cargo de Servente Escolar - De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: preparar e distribuir a merenda, realizar serviços de limpeza e arrumação na escola, segundo as atribuições sintéticas do cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), a forma adequada para a realização das atividades (7 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (4 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (6 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (8 pontos).
5.3.4 A prova prática tem caráter eliminatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

5.3.5 As provas práticas serão realizadas na cidade de Rodeiro /MG, em local que será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site do IDECAN www.idecan.org.br.
5.3.6 A prova prática terá sua realização determinada em data oportuna, sendo, quando já terão sido divulgados os resultados das provas escritas, apenas para os
candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), observado o limite de convocação estabelecido no subitem 5.3.1, em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital publicado em data oportuna.
5.3.7 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
5.3.8 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
5.3.9 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo IDECAN (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
5.3.10 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:
a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA TERCEIRA ETAPA
5.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
5.4.1 A avaliação de títulos, que também será considerado como título a experiência profissional, tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aos cargos de nível superior na área de Educação e nível médio com habilitação para magistério, sendo os cargos de Professor de Língua Estrangeira, Professor de Educação Física e Professor. Esta etapa valerá até 4 (quatro) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
5.4.2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III deste Edital, deverão ser entregues na data de realização das provas escritas objetivas, na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova, apenas após o término do tempo estipulado para a realização da mesma, onde haverá envelopes próprios à disposição dos candidatos interessados para entrega.
5.4.2.1 No momento da entrega dos títulos, o Coordenador do Local de Aplicação, ou pessoa por ele indicada, fará a conferência entre o número de documentos (folhas) entregues pelo candidato e o quantitativo assinalado no Formulário de Envio de Títulos, conforme modelo no Anexo III deste Edital. Após a conferência, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.
5.4.2.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a avaliação de títulos quando do ingresso no local de provas. Não será admitido, no dia de realização do Concurso Público, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que este já tenha terminado sua prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.
5.4.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.
5.4.4 Na entrega dos títulos, o candidato deverá anexar o Formulário de Envio de Títulos, conforme modelo no Anexo III deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos a serem avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos, conforme subitem 5.4.2.
5.4.5 Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
5.4.5.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
5.4.6 A entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
5.4.7 A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.
5.4.7.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
5.4.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
5.4.9 Cada título será considerado uma única vez.
5.4.10 Os títulos considerados neste Concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,5	3,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,5	
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	
D	Experiência profissional por cada ano completo de experiência comprovada no cargo pretendido, podendo ser experiência obtida em regime de trabalho celetista (CLT), com comprovação através de fotocópia autenticada da Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS, das folhas referentes aos dados do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho existente(s), ou através de experiência obtida em regime de trabalho estatutário, com comprovação através de Declaração/Certidão de Tempo de Serviço (documento original ou fotocópia autenticada), devidamente assinada por 2 (dois) representantes da entidade, sendo 1 (um) o representante geral e o outro o representante da área de recursos humanos ou similar, em papel timbrado da entidade.	0,2 por ano completo, sem sobreposição de tempo	1,0
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		4,0

5.4.11 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.
5.4.12 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
5.4.12.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

5.4.12.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
5.4.13 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
5.4.14 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
5.4.11 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.
5.4.12 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
5.4.12.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
5.4.12.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
5.4.13 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
5.4.14 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

5.4.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
5.4.16 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
5.4.17 Não será considerado o título de pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.
5.4.18 O documento referente à experiência profissional, que poderá ser tanto da iniciativa privada quanto de órgãos públicos, será considerado com data final de contagem e emissão até o dia 17 de janeiro de 2014.
5.4.19 Para fins de apuração como título, o período de trabalho inferior a 1 (um) ano, não serão pontuados. Ainda, é vedada a soma de períodos inferiores a 1 (um) ano de trabalho na área, considerando cada ano como o ano civil.
5.4.20 É vedado ao candidato se valer de contagem paralela de tempo de serviço para fins de título, não podendo ocorrer contagem em duplicidade, quando no mesmo período o candidato porventura tiver 2 (dois) vínculos empregatícios em jornada de trabalho dobrada em uma mesma instituição ou em instituições diferentes.
5.4.21 A comprovação de tempo de serviço apresentada através de certidão de contagem de tempo expedida pelo Órgão Público onde o candidato prestou serviços, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo representante geral e por representante da área de recursos humanos ou departamento similar, caso contrário não será reconhecida.
5.4.22 Somente serão avaliadas Certidões de contagem de tempo expedidas por Instituições Públicas Municipais, Estaduais ou Federais da Administração direta ou indireta sob o regime jurídico estatutário.
5.4.22.1 Não será considerado, para efeitos de experiência profissional, períodos de estágio desempenhado pelo candidato.
5.4.22.2 A comprovação de experiência profissional na iniciativa privada, ou em órgãos públicos cujo regime jurídico de trabalho seja o celetista, se dará exclusivamente pela Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
5.4.23 Na declaração de tempo de serviço, se órgão público, se o candidato possuir tempo de serviço em cargo com nomenclatura diversa daquela para o cargo ora pretendido, na declaração deve constar, OBRIGATORIAMENTE, as atribuições do cargo que exercia quando fora contratado. Os títulos nesta situação somente serão apreciados se em conformidade com este item, tendo em vista que tais informações são imprescindíveis para a aferição, por parte da organizadora, da correlação das atribuições entre os cargos.
5.4.24 Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 5.4.10 deste Edital serão desconsiderados.

6. DOS PROGRAMAS

6.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõe o Anexo I do presente Edital.
6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
6.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº. 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.
6.3 A Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG e o IDECAN, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e na prova prática (quando houver).
7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, provas práticas (quando houver) e avaliação de títulos (quando houver).
7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos (se houver); b) Maior pontuação na prova prática (se houver); c) Maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa; d) Maior pontuação na prova escrita objetiva de Saúde Pública (se houver); e) Maior pontuação na prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico (se houver); f) Maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Gerais; g) Maior idade.
7.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira).
8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subseqüente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.idecan.org.br e no Anexo IV deste Edital.

8.3 A interposição de recursos poderá ser feita via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao IDECAN, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no link correspondente ao Concurso Público; através dos Correios, por Carta Registrada através do Aviso de Recebimento – AR, e ou via presencial, por meio do formulário contido no Anexo IV deste Edital, devendo o candidato recorrente protocolar, no prazo recursal, o formulário na Central de Atendimento ao Candidato, no endereço citado no subitem 3.3.1 deste Edital.
8.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas, avaliação de títulos e provas práticas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 3 (três) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
8.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
8.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 8.3 deste Edital.
8.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.
8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
8.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
8.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
8.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
9.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Rodeiro /MG, em duas fases:
1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:
a) Original ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
b) Original ou cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Original ou cópia autenticada em cartório do CPF;
d) Original ou cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Original ou cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Original ou fotocópia autenticada em cartório do comprovante de residência, somente para os candidatos ao cargo de Agente Distrital, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003/2001;
j) Original ou fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro /MG.
9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura.
9.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.
9.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
9.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.
9.7 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
9.8 O candidato que desejar relatar ao IDECAN fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao IDECAN pelo e-mail: atendimento@idecan.org.br e endereço eletrônico: www.idecan.org.br, ou pelo telefone 0800-283-4628.
9.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IDECAN, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à Prefeitura Municipal de Rodeiro /MG, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
9.10 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.
9.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
9.12 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do IDECAN, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

9.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
9.14 A Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG e o IDECAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG e/ou do IDECAN.
9.15 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
9.16 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
9.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
9.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de
Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituída por ato do Prefeito Municipal de Rodeiro /MG, assessorados pelo IDECAN.
9.19 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
9.20 O prazo de impugnação deste edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Rodeiro /MG, 23 de setembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

FREDERICO PEREIRA PASCHOALINO
Presidente da Comissão Especial do Concurso

RONALDO DA SILVA MARTINS
Membro da Comissão Especial do Concurso

RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial do Concurso

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA LÍNGUA PORTUGUESA (COM UM A TODOS OS CARGOS)

Nível Superior

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.
Nível Médio Técnico e Médio
Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.
Nível Fundamental Completo
Leitura e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração.
Nível Fundamental Incompleto
Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo.

SAÚDE PÚBLICA

(SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE)
Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

RACIOCÍNIO LÓGICO

(SOMENTE PARA NÍVEL SUPERIOR NAS DEMAIS ÁREAS, NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MAGISTÉRIO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO)
Nível Superior na área de Educação e nas demais áreas Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.
Nível Médio com Habilitação para Magistério, Nível Médio Técnico e Nível Médio
Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Nível Fundamental Completo
Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Criptografia. Simetria. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Calendários. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três.
Nível Fundamental Incompleto
Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Calendários. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Diagramas lógicos e leis de formação; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.
CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)
Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Nível Superior na Área de Saúde
MÉDICO PEDIATRA

Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno). Relação médico-família-criança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria. Ética profissional.

Nível Superior na Área de Educação
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Língua inglesa: gramática e uso; Compreensão de texto, vocabulário, composição, fonética, artigo, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, formação de palavras, ordem das palavras, funções da linguagem; Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem; Ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESPORTOS: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. JUDÔ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola; CARATÊ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. DANÇA: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. CAPOEIRA: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. FOLCLORE: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; crendices, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla).
ATLETISMO: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. Avaliação em educação física escolar; plano de ensino e plano de aula; currículos oficiais e não-oficiais; currículo em educação física; educação física e cultura. Metodologia dos grandes jogos. História da Educação Física. PCN (Ensino Fundamental/Ensino Médio) e RCN (Educação Infantil). Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. Aprendizagem motora. Educação Física escolar para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, etc.). Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Ética profissional.

SUPERVISOR EDUCACIONAL

A Gestão Compartilhada na Escola. A Escola como Organização. Escola, um sistema social. A cultura. Organização, clima organizacional. A Orientação Educacional: origem, evolução, objetivo, atribuições do Orientador Educacional - métodos e técnicas de orientação – relações humanas e a Orientação Educacional. Ética Profissional. Qualidades pessoais do Orientador. A Orientação Educacional e o Projeto Político Pedagógico. Competências em Orientação Educacional. Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Parâmetros Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente. A ação do Orientador no cotidiano da escola. Orientação Vocacional frente às relações sociais de produção. Acesso e permanência, inclusão e fracasso escolar na Educação Básica. Ética profissional.
Nível Superior nas demais Áreas

ARQUITETO

Percepção do ambiente e da paisagem natural e edificada; visão crítica do espaço arquitetônico; concepção do espaço e do objeto arquitetônico; planejamento habitacional; visão crítica dos processos evolutivos urbanos; planejamento urbano e meio ambiente; planejamento de cidades: planos, programas e projetos; planejamento de áreas verdes; memória e patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico: planejamento, preservação e conservação de edificações, conjuntos urbanos, sítios naturais e da paisagem; política urbana: plano diretor; uso e ocupação do solo urbano; legislação urbanística básica - perímetro urbano; parcelamento do solo; código de obras e de posturas; legislação urbana federal, estadual e municipal; noções de infra-estrutura urbana e viária; noções de representação gráfica; noções de técnicas e estruturas construtivas; noções de topografia; noções de conforto ambiental nas edificações; noções de paisagismo. Ética profissional.

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social na América Latina. A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica. Leis integracionistas e inclusivas. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Prática Profissional X Prática Social X Prática Institucional. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

ENGENHEIRO CIVIL

Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares. Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Sistemas de proteção de taludes (plantio de vegetação, drenagem e ângulo de talude). Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslisamentos de camadas). Materiais de construção. Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos e etc. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras. Solos: características, plasticidade, consistência, etc. Ética profissional.

Nível Médio Técnico
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterelização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Ética profissional.

TÉCNICO EM PATOLOGIA

SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Capítulo Saúde. Trabalho em Equipe. Coleta de exames laboratoriais: orientação anterior a coleta – jejum assepsia, dietas, e a coleta propriamente dita: técnicas de punção venosa, coleta de urucultura, bacterioscopia, etc. Tipos de frascos e anticoagulantes mais utilizados; lavagem e esterilização de material laboratorial. Noções de bio segurança, uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual. Métodos de pesagem, balança de precisão e analística. Noções básicas de microscopia, centrifugação e centrifugadores, vidraria e outros materiais de Laboratório; reconhecimento; preparação; e utilização. Esterilização e desinfecção; altoclave; forno Pasteur; filtração. Equilíbrio ácido básico; noções de PH. Volumetria e termometria; preparo de soluções, reagentes e outros meios usados em Laboratório; termômetros; banho-maria e estruturas.
Uso de água em Laboratório; filtração e desmineralização; destilador e deionização. Teoria das diluições, aplicações práticas. Registro de resultados dos trabalhos e relatórios; representações gráficas. Noções gerais de biologia; microbiologia (bacteriologia, virologia), parasitologia, imunologia, química; misturas e combinações; fracionamento separação; substância química; ácidos; bases e sais; reações químicas; física; óptica; eletricidade; termologia (calor e temperatura). Ética profissional.

Nível Médio
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Windows 2000/Me/XP, Word 2000/XP/2003, Excel 2000/XP/2003. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Redação Oficial. Conceito de Contabilidade Pública/Regimes Contábeis, conceito, princípios, regime de caixa e regime de competência. Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamentos Anuais. Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio) / Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária). Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), das dispensas e inexigibilidades de licitação. Empenho: ordinário ou normal, por estimativa e global; liquidação e pagamento. Ética profissional

Nível Médio com Habilitação para Magistério
PROFESSOR

Regência efetiva de classe; elaboração de programas e planos de trabalho escolares; controle de frequência dos alunos; planejamento e regência nos estudos de recuperação; cursos de aperfeiçoamento; pesquisa educacional; participação ativa nas atividades da Unidade Municipal de Ensino.

Nível Fundamental Completo
MOTORISTA

Direção defensiva. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas. Ética profissional.

Nível Fundamental Incompleto
AJUDANTE GERAL

Noções de higiene e limpeza. Manuseio de carrinhos de coleta e vassoura. Limpeza de caixas coletoras. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Noções básicas sobre a função e atribuições. Ética profissional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções de higiene e limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Ética profissional.

ELETRICISTA

Circuitos elétricos; Medidas elétricas; Materiais elétricos; Máquinas elétricas (Motores e geradores); Equipamentos elétricos (transformadores, disjuntores, chaves seccionadoras, pára-raios, banco de capacitores); Eletromagnetismo; Sistemas trifásicos; Aterramento; Sistema Internacional de Unidades; Desenho técnico;
Acionamentos e controles elétricos; Instalações elétricas de alta e baixa tensão; Iluminação. Ética Profissional.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS

Máquinas e Equipamento: motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, trator de pneu. Código Nacional de Trânsito: regras de gerais de circulação e condução; regra de preferência; conversões; classificação de vias. Legislação de Trânsito: Dos equipamentos obrigatórios; dos documentos de porte obrigatório; da habilitação; das Infrações. Sinalização de Trânsito. Gestos e sinais sonoros. Sinais de advertência. Placas de Indicação. Conhecimentos Gerais da Máquina: operação; preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluidos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação; principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor; sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de lubrificação do motor; sistema de purificação de ar do motor. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina: procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores; direção; freios; pneus. Ética profissional.

PEDREIRO

Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins. Ética profissional.

SERVENTE ESCOLAR

Os alimentos. Noções de higiene. Proteção dos alimentos. Cuidados pessoais no trabalho. Segurança no trabalho. Preparação dos alimentos. O gás de cozinha. Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. Elaboração dos pratos. Tipos de serviços dos alimentos elaborados. Estocagem dos alimentos. Controle de estoque. Reaproveitamento de alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Noções de nutrição. Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função. Ética profissional. Noções básicas de administração pública de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o Sr(a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID)_____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público_____ conforme Edital do Concurso Público.
Data: _____
Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À Comissão Examinadora do Concurso Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos
Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.4 do Edital.
01- Número de documentos (folhas) entregues (por extenso): _____
02- Nome do candidato: _____
03- Nº de inscrição: _____
04- Cargo: _____

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Pontos solicitados pelo candidato	Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER)
Curso de Especialização na área de Atuação. Certificado + Histórico escolar		
Curso de Mestrado na área de Atuação. Diploma + Histórico escolar		
Curso de Doutorado na área de Atuação. Diploma + Histórico escolar		
Experiência Profissional em regime celetista (CLT) CTPS: folha de dados do empregado e contrato de trabalho		
Experiência Profissional em regime estatutário. Certidão/Declaração de tempo de serviço assinado por 02 (dois) representantes da entidade.		

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

_____, _____de _____de 20____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Nome do candidato (a):
N° de inscrição:
Fase a qual recorre:
Argumento do candidato:
Rodeiro/MG, ____de _____2013.

PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rodeiro /MG
Nome do candidato (a):
N° de inscrição:
Fase a qual recorre:
Nome do funcionário: _____

Rodeiro/MG, ___ de _____ de 2013.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS CARGOS

Nível Superior na Área de Saúde
MÉDICO PEDIATRA

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento com urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; Coletar e avaliar dados bioestatísticos sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Cumprir plantões em estabelecimentos médico/hospitalares; Emitir Parecer dentro da área de atuação, quando solicitado; Executar as tarefas inerentes a cada especialidade; Realizar outras atividades correlatas a profissão.

Nível Superior na área de Educação
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Regência efetiva de classe; elaboração de programas e planos de trabalho escolares; controle de frequência dos alunos; planejamento e implantação de métodos para desenvolver a capacidade de interpretação e comunicação da língua estrangeira; cursos de aperfeiçoamento; pesquisa Educacional; participação ativa nas Atividades da Unidade Municipal de Ensino.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Regência efetiva das turmas; elaboração de programas e planos de trabalho escolares para promoção esportivas; controle de frequência dos alunos; planejamento e regência das modalidades esportivas; promoção de calendários esportivos nas escolas; participação ativa nas atividades da Unidade Municipal de Ensino.

SUPERVISOR EDUCACIONAL

Supervisão de processo didático em seu tríplice aspecto: planejamento, controle e avaliação; acompanhar e avaliar a execução do planejamento do Professor, Coordenador e seus resultados e; apoio técnico-pedagógico ao Professor.

Nível Superior nas demais áreas
ARQUITETO

Participar dos trabalhos de elaboração ou revisão da legislação e normas pertinentes às questões urbanísticas e ambientais, da definição de diretrizes, tecnologia e formas de ação nos sistemas urbanos e da preservação ambiental; Promover o mapeamento das diversas áreas urbanas, com as indicações das características de uso e ocupação do solo, hierarquização do sistema viário; Distribuição de equipamentos e serviços e demais peculiaridades locais com o fim de facilitar a futura ordenação urbana dessas áreas; Estudar, projetar, orientar e fiscalizar a construção de edifícios com toda suas obras complementares; Elaborar projetos de construção de edifícios, observando os regulamentos vigentes e estilos arquitetônicos do lugar; Elaborar projetos e supervisionar a execução de planos diretores; Executar desenhos, croquis ou maquetes para ilustrar o aspecto que devera ter o edifico quando concluindo; Estudar a padronização de ambientes de trabalho;
Participar de equipes ou grupos de trabalhos em assuntos de sua especialidade; Dar orientação quanto a instalações de locais de trabalho; Participar de periciais e emitir laudos técnicos; Participar da elaboração de editais de licitação e/ou contratos de obras arquitetônicas; Estudar propostas de firmas empreiteiras para a realização de obras e serviços arquitetônicos; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

ASSISTENTE SOCIAL

Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanha educativa no campo da Saúde Pública, higiene e saneamento; Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em fase de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicilio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados

entre grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizados referências sobre as características sócio-econômicas da população em geral, sobretudo dos usuários de serviços públicos; Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e na rede escolar municipal; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; Orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; Efetuar visitas domiciliares, a associações e outras instituições, procedendo a estudos situacionais de problemas que devem ser objeto de ações da Administração Municipal; Promover a participação consciente dos munícipes em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Emitir Parecer Social da situação de beneficiados por programas e ações sociais do Município; Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

ENGENHEIRO CIVIL

Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; Participar da elaboração de editais de licitação e/ou contratos de obras; Elaborar, acompanhar a execução e dirigir projetos de engenharia, relativos a sistemas de água e esgoto, construções, rodovias vicinais e municipais; Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; Fiscalizar a execução de obras terceirizadas pela administração; Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras; Licenciar obras para a construção ou reformas, de acordo com a legislação em vigor; Analisar processos e aprovar projetos de loteamento, construções e habite-se de acordo com a legislação em vigor; Promover a regularização dos loteamentos e construção clandestinas e irregulares; Emitir pareceres técnicos dentro de sua área, quando solicitado; Auxiliar nos trabalhos de Defesa Civil dentro de suas competências funcionais;
Executar outras tarefas correlatas com a profissão.

Nível Médio com Habilitação em Magistério
PROFESSOR

Regência efetiva de classe; Elaboração de programas e planos de trabalho escolares; Controle de frequência dos alunos; Planejamento e regência nos estudos de recuperação; Cursos de aperfeiçoamento; Pesquisa educacional; Participação ativa nas atividades da Unidade Municipal de Ensino.

Nível Médio Técnico
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ministrar medicamentos, prestar os primeiros socorros, observando prescrições e/ou orientações médicas; Auxiliar no desenvolvimento de tratamentos fisioterápicos; Preparar e esterilizar equipamentos para exames e intervenções; Registrar as ocorrências e anotar nos prontuários as dispensas e prescrições médicas; Auxiliar o Enfermeiro em suas atribuições; Zelar pela guarda e conservação dos remédios e materiais do serviço médico; Realizar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM PATOLOGIA

Auxiliar na execução de exames de rotina, documentando as análises realizadas e arquivando cópias dos resultados; Conhecer, manejar e conservar aparelhos simples, verificando seu funcionamento: proceder ao controle e ao levantamento do material, requisitando sua reposição; Participar da preparação de soluções reagentes e meios de cultura; Realizar coletas, sob supervisão, registrando e identificando as amostras colhidas; Colaborar com pesquisadores na área de saúde, executando todas as tarefas técnicas e administrativas necessárias; digitalizar as análises clínicas dos exames realizados no Laboratório; Preparar o ambiente de trabalho do laboratório com os insumos e material laboratorial adequado e esterilizado para as análises.

Nível Médio
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Preparar, digitalizar, conferir e arquivar documentos; Realizar serviços de escritório sob supervisão do chefe imediato; Auxiliar na elaboração de programas e pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; Auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; Auxiliar na preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração de desempenho da unidade ou da administração; Promover a guarda de documentos e a sua remessa ao arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinam a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; Realizar outras atividades correlatas.

Nível Fundamental Completo
MOTORISTA

Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus e outros veículos de transporte de passageiros e cargas; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizada está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos dos materiais transportados; Auxiliar nas atividades de carga de materiais e equipamentos quando se fizer necessário; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada em viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente no estacionado pré- estabelecido; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Executar outras tarefas afins.
Nível Fundamental Incompleto – Alfabetizado

AJUDANTE GERAL

Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos; Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; Realizar limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Realizar a roça nas margens dos cursos d'água e nos acostamentos das estradas; Escavar, tampar buracos, desobstruir estradas e caminhos; Quebrar pedras e transportá-las para local adequado; Retirar entulhos; Realizar a escavação, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários à implantação e manutenção da rede de água e esgoto; Carregar e

descarregar veículos, empilhando as mercadorias em lugares indicados; Auxiliar pedreiro e carpinteiro nas obras de construção civil, executando tarefas próprias de servente, tais como: transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas; Realizar demolições; Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e barracas; Limpar e guardar ferramentas, equipamentos e material de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios; Realizar as tarefas auxiliares de obras; Pulverizar inseticidas em áreas com focos de mosquitos, com instruções recebidas; Podar árvores e cortar grama, de acordo com as instruções recebidas; Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Auxiliar nos serviços de calçamento em ruas ou logradouros públicos, preparando o terreno para receber o calçamento, executando serviços de feitura e reparos de meio-fio, e assentando o calçamento adequado a cada local; Ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, aspirando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis e utensílios para mantê-los em boas condições de higiene e conservação; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó para retirar a poeira e detritos; Limpar utensílios, como objetos de adorno, utilizando pano ou esponja úmidos ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais;
Manter banheiros e toaletes limpos e em boas condições de uso, abastecendo-os com os matérias de higiene pessoal necessários; Coletar o lixo das dependências de trabalho, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Ajudar na remoção de móveis ou utensílios; Promover a conservação em geral de áreas internas ou ambientais, em repartições ou estabelecimentos; Realizar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir pequenos lanches, conservação dos espaços de refeitório, limpeza dos utensílios de copa e cozinha; Realizar outros serviços afins.

ELETRICISTA

Instalar e/ou recuperar sistemas e equipamentos elétricos, tais como: quadros de distribuição, transformadores, fiação etc., promovendo troca de componentes ou de peças defeituosas e executando as demais operações; Montar instalações de baixa e alta tensão; Reparar instalações de baixa e alta tensão; Interpretar esquemas e especificações para seu trabalho; Fazer uso, quando necessário, de aparelhos de medição elétrica, material isolante e equipamentos de solda; Passar fiação por tubos ou outros locais designados; Fazer manutenção preventiva, substituindo fios desencapados ou com defeito; Ligar e desligar chaves de comando geral e de quadros de força; Realizar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Operar e conduzir máquinas e equipamentos, motoniveladores, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos de máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento de máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consume de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia;
Realizar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Operar e conduzir máquinas e equipamentos, motoniveladores, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material entre outros; Conduzir emanobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos de máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento de máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consume de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia;
Realizar outras atividades correlatas.

PEDREIRO

Construir e/ou reformar obras de alvenaria ou confeccionar peças de concreto, cuidando do assentamento de tijolos, pedras, manilhas, telhas e revestimentos diversos neles incluída a pintura das superfícies; Preparar, limpar, medir, fincar estacas, alinhar terreno com fio de nylon ou outros, assentando tijolos, adaptando-os com massas, nivelando-os e fixando as medidas, conforme o terreno; Preparar massa para construção, utilizando do material necessário conforme recomendação;
Reconstruir ou reformar meios-fios, canaletas, lajes, pisos, paredes, utilizando ferramentas próprias; Demolir construções, retirar escombros e separar material reaproveitável; Pintar paredes, placas, chapas, maquinas, equipamentos em geral, tubos, estacas de ferro, tanques de latão e outros, com tinta látex, à base de óleo ou esmalte, utilizando pincel, brochas, rolo e pistola a ar comprimido; Efetuar a limpeza da área trabalhada, fazendo uso de instrumentos adequados; Zelar pela segurança própria e de seus ajudantes; Realizar outras atividades correlatas.

SERVENTE ESCOLAR

Preparar e distribuir a merenda, conforme orientação; Realizar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da escola, mantendo-a em condições adequadas de utilização; Zelar pela boa organização da copa, guardando os utensílios nos respectivos lugares; Realizar pequenos serviços

de reparos, para conservação do patrimônio da escola; Auxiliar na manutenção da ordem na escola, sobretudo no início e término dos horários de aula e no intervalo dos alunos; Realizar outras atividades correlatas.

ANEXO VI – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Edital 001/2013
Nome do candidato: _____
Inscrição do candidato: _____
Descrição do cargo pretendido: _____
Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no subitem 3.4.11, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição.
Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: ____/_____/2013

_____
Assinatura

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:17BB0B4A

